



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CAPA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 02/2026
Processo Administrativo nº 1040/2026

Abertura dia 09 de abril de 2026 às 08:00 horas
(Horário de Brasília/DF)
No sítio www.bnc.org.br

OBJETO

Registro de preços para futura, eventual e sob demanda contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, podendo também ser utilizada dotação proveniente de recursos do Tesouro Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO

SIGILOSO, O valor total estimado e o valor estimado por item, serão sigilosos com fundamentação no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021). Objetivando evitar a formação de conluíus ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração c/c princípio da economicidade.

Registro de Preços?	Adjudicação	Item com disputa exclusiva ME/EPP?	Item com ampla disputa?
Sim	Por Item	Não	Sim
Modo de disputa	Instrumento Contratual		Intervalo mínimo entre lances
Aberto e Fechado	Ata de Registro de Preços		R\$ 0,10

Envio da Proposta Readequada e Documentos de Habilitação

Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Pregoeira.

Documentos de Habilitação

Item 09 – Da Habilitação

Esclarecimento e Impugnações

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, por meio eletrônico do sítio www.bnc.org.br



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº 1040/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME** e da Agente de Contratação, usando a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 82/2026, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, podendo também ser utilizada dotação proveniente de recursos do Tesouro Municipal, conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos

DA SESSÃO ELETRÔNICA

Dia: 09 de abril de 2026.

Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 18,



de 08 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 21, de 08 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” da web site oficial do Município <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e através do Endereço Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC <www.bnc.org.br>. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail do Departamento de Licitações: licitacao.pjba2028@outlook.com.

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO. Conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos desde edital, fornecimento mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público, tendo validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14133/2021.

I. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito na BNC (Bolsa Nacional de Compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações contidas no Edital.

1.2 Os equipamentos e mobiliários constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), FNDE e demais legislação pertinente, se for o caso.

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

I. Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

II. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

III. Órgão Gerenciador: órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

IV. Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

V. Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame e que atenderem todas às exigências deste Edital, Anexos e ainda devidamente cadastradas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site www.bnc.org.br.

I. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do



licitante participante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica.

a) Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2 – Não haverá a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, pertinente aos arts. 47 e 48, II e III, uma vez inexistirem fornecedores locais ou regional aptos a execução, sendo aferido ainda na formação do processo licitatório, quando realizada a fase interna e no estabelecimento dos valores estimados. Assim, pode a Administração aplicar a exceção elencada no inciso II do art. 49 da LC nº 123/06.

2.3 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracanjuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica.

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

III. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

VI. Pessoa Física ou Jurídica que, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VII. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.6 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.7 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.8 Decisão do TCU:

“TCU – Acórdão nº 44/2009 – 1ª Câmara – 1.6.3. abstenha-se permitir a participação, nas aquisições de bens e contratações de serviços financiadas com recursos federais, de pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo empresarial, evitando-se dessa maneira o ocorrido na Carta Convite nº 01/2005, ocasião em que deixaram de ser observados os princípios da legalidade e moralidade, bem como o art. 23, parágrafo 3º, da lei nº 8.666/1993.”

03. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

3.1 Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira através do provedor www.bnc.org.br em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO e no provedor www.bnc.org.br.

3.3 Decairão do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.333, de 2021.

3.4 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além da Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

3.5 Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

04. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente será dada mediante prévia definição de senha privativa.



4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização de transações ao pregão eletrônico.

4.7 Durante a sessão eletrônica, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.8 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua conexão.

05. DO ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1 A licitante deverá encaminhar (anexar arquivo) e cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br) de até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 18, de 2024.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

I. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

a) A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

II. Até a abertura da sessão eletrônica, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3 As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão eletrônica estabelecida no preâmbulo deste Edital.

06. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

6.1 A abertura da sessão eletrônica deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no provedor www.bnc.org.br.

6.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participação da etapa de lances.

6.4 A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

6.5 Durante a sessão eletrônica a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão eletrônica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

7.2 A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 20 (vinte) itens/lotos, se for o caso, em razão do quantitativo de itens/lotos licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, neste caso, efetuar lances simultâneos para os itens/lotos em disputa em que houver enviado proposta.

7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pela Pregoeira, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste edital.

7.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o ABERTO e FECHADO**, obedecendo ao disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

7.8.1 A etapa ABERTA de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2 Encerrado o prazo previsto no item 7.8.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8.3 e 7.8.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8.3 e 7.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.5.

7.8.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.8.6.

7.8.8 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.9 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances.

7.10 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado pra divulgação.

7.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço,



para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos e ofertar o menor preço para o fornecimento do objeto nas condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

8.2 A Pregoeira examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

II. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

III. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

IV. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexequíveis.

a) No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Administração.

b) A inexecuibilidade, na hipótese que se trata a alínea anterior somente será identificada após diligência da Pregoeira, que comprove:

1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.
2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

c) Quando solicitada por diligência, a licitante poderá **comprovar a exequibilidade** de sua proposta mediante a **apresentação** de:

1. **Planilha de Composição de Custos** (Anexo V) **devidamente preenchida**, refletindo os quantitativos e valores ofertados, ou
2. **Notas fiscais**, emitidas em data anterior, com no máximo 6 (seis) meses, da data da sessão eletrônica, que **evidenciem os principais componentes do preço** proposto. Não serão aceitos documentos com prazo superior.

d) A documentação será apresentada **exclusivamente pelo sistema**, em **formato editável** (.xls, .xlsx ou equivalente) e **não editável** (.pdf), **assinada digitalmente** pelo representante legal (e, quando couber, pelo responsável técnico).

V. Recebida a convocação no sistema, o licitante deverá comprovar a exequibilidade do preço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VI. Caso não seja possível aferir a exequibilidade do produto ofertado com a documentação apresentada, a Pregoeira poderá solicitar comprovantes complementares que entender pertinentes, a fim de assegurar a devida comprovação.

8.3 A Pregoeira irá convocar a licitante melhor classificada para enviar os documentos em formato digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema.

I. O prazo para envio dos documentos será de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação formal realizada pela Pregoeira através do sistema eletrônico.

8.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

editais na plataforma BNC (www.bnc.org.br), se assim solicitado pela Pregoeira, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

8.5 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.

8.6 A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

8.7 As licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.8 Será desclassificada a proposta que:

I. Não atenda as exigências deste ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis.

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

III. Esteja o valor, acima do estimado previsto no Edital.

IV. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.9 A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on-line” pelos licitantes.

8.10 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

8.11 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro.

8.12 A critério da Pregoeira poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

8.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.14 Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta, ou ainda, se não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

I. No caso previsto no subitem 8.14, a Pregoeira deverá negociar com a licitante, para que seja obtido melhor preço.

8.15 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante terá a sua proposta aceita.

09. DA HABILITAÇÃO

9.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedora.

9.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar toda documentação exigida neste edital no prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pela Pregoeira em campo próprio do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.

I. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

II. A licitante poderá optar por anexar seus documentos de habilitação na Bolsa Nacional de Compras – BNC, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso não conste toda documentação no SICAF ou seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao mesmo.

III. A análise da validade das certidões e dos demais documentos será realizada com base na data da convocação da Agente de Contratação/Pregoeira.



9.3 Após a apresentação da documentação de habilitação e expirado o prazo mencionado no subitem 9.2, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligências, conforme art. 36, § 2º, do Decreto Municipal nº 21, de 2024.

9.4 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou quaisquer outros documentos que visem a substituir os exigidos.

9.5 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação.

9.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção de impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

9.7 A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**.

b) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;



d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Feitos sobre Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante no documento, ou se caso não houver a data de validade, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à convocação da Agente.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

1. A boa situação financeira da licitante dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinada pelo responsável contábil, terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

$$\textbf{Fórmula: } LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\textbf{Fórmula: } LC = AC / PC$$

$$\textbf{Fórmula: } SG = AT / (PC + ELP).$$

2. Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

01. Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à convocação da Agente de Contratação/Pregoeira para apresentar os documentos de habilitação.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.



02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional.

VII. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Modelo Anexo IV)

a) Declaração, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

b) Declaração, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declaração, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) Declaração, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Declaração, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

f) Declaração, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declaração, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

h) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 A não apresentação dos documentos mencionados nos Incisos V e VI, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.9 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.10 Para efeito de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

9.11 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 2006).

9.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.12, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

9.13 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, conforme disposto no art. 36, §3º do Decreto Municipal nº 21, de 2024, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Documentos Complementares” na Bolsa Nacional de Compras - BNC.

I. Caso a licitante vencedora não encaminhe, no prazo estabelecido, a proposta adequada ao valor do último lance ofertado, será admitida, para fins de comprovação do



valor final, a proposta registrada no próprio sistema eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, desde que esta reflita fielmente o último lance válido ofertado durante a fase de disputa.

II. Nessa hipótese, os dados constantes do sistema eletrônico serão considerados suficientes para a formalização da proposta final, não prejudicando a análise da aceitabilidade, da conformidade com o edital e da habilitação do licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentos de habilitação será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DO RECURSO

11.1 Declarada a vencedora a Pregoeira abrirá **prazo de 15 (quinze) minutos** durante o qual qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recurso.

11.2 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 Integra o presente Edital, sob forma de anexo, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre contratante e contratada.

12.3 Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. A convocação de que trata o subitem 12.3 do se dará via e-mail cadastrado no sistema eletrônico pela licitante.

12.4 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

12.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

12.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a Ata de Registro de Preços nos termos do subitem 12.4, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quando aos preços atualizados, nos termos deste edital.

12.7 A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento referente ao presente Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

12.8 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

12.9 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por:

- I.** Instrumento Contratual.
- II.** Nota de Empenho da Despesa.
- III.** Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.
- IV.** Ordem de Execução de Fornecimento/Serviços; ou
- V.** Outro instrumento hábil.

12.10 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estarão sujeitos às regras previstas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.11 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

12.12 A contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório, mediante solicitação através de Nota de empenho/ Ordem de Serviços/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante.

13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



13.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

13.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela Autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

14.2 A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

14.3 Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observado:

I. O registro a que se refere o subitem 14.3 tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 17, de 2024, bem como previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.4 Caso haja mais de um licitante na situação de que se trata o subitem 14.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

14.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 14.3, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 As aquisições ou contratações adicionais de que se trata o subitem 14.6 não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

14.8 O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

14.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência, anexo desde edital, bem como da própria Ata de Registro de Preços.

14.10 As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na nesta licitação.

14.11 O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.

14.12 Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos equipamentos e mobiliários, registrados nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a Ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

II. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III. Resultante de previsão neste edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2 Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por outro motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.

II. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

III. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

15.3 Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

I. A negociação prevista no subitem 15.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

II. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o inciso I, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidade.

III. Para que se viabilize eventual modificação da proposta vigente, por força de Registro de Preços, objetivando a elevação do valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no inciso I, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.4 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

15.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 16 deste edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

- I.** For liberado.
- II.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável.
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- V.** Não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

16.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

- I.** Pelo decurso de prazo de vigência.
- II.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados.
- III.** Por fato superveniente, decorrente de casos de:
 - a)** força maior;
 - b)** caso fortuito;
 - c)** em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
- IV.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Municipal, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

- I.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

17. DA DOTAÇÃO E RECURSOS



17.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos eletrodomésticos/mobiliários objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Poder Executivo do Município de Piracanjuba/GO, exercício financeiro de 2026, a saber:

Centro de Custo	01.10
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.361.2822.2154
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	547 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.07
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.365.2822.2155
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	561 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.09
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.367.2822.2158
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	569 – 101.0 / 115.0

18. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

18.1 A forma de execução do instrumento contratual, fornecimento, prazos, locais, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Anexos deste Edital.

19. DAS PENALIDADES



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento das atividades públicas ou ao interesse coletivo.
- III.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.** Advertência.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

II. Multa.

III. Impedimento de licitar e contratar.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida.

II. As peculiaridades do caso concreto.

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.3 A sanção prevista no inciso I do subitem 19.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.4 A sanção prevista no inciso II do subitem 19.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.5 A sanção prevista no inciso III do subitem 19.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

19.6 A sanção prevista no inciso IV do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.1333, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida subitem 19.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.7 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva da Prefeita de Piracanjuba e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

19.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 19.2.

19.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.10 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do subitem 19.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.12 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 19.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

I. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o subitem 19.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

II. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

III. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o subitem 19.12.

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

19.14 Os atos previstos como infrações administrativas neste edital, bem como os previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

19.15 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.16 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

I. Para fins de aplicação das sanções previstas no subitem 19.2, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

19.17 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

I. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

19.18 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

II. Pagamento da multa.

III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

a) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do subitem 19.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCALIZAÇÃO

20.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

20.2 O Órgão Gerenciador designará representante da Administração Pública para acompanhamento, fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e suas respectivas atribuições nos moldes do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 13, da Instrução Normativa nº 09, de 01 de junho de 2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão eletrônica.

21.2 Fica assegurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fiando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 155, de Lei Federal nº 14.133, de 2021.



21.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer da fase de licitação.

21.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

21.7 Os horários estabelecidos no edital e durante a sessão eletrônica observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

21.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

22. DOS ANEXOS

22.1 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo Declaração Conjunta;

ANEXO V – Planilha de Custo

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento.



ANEXO VIII – Matriz de Riscos

Piracanjuba/GO, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

TAYNARA CARDOSO BARBOSA

Agente de Contratação

Pregoeira Oficial



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba-GO.

1.2 A aquisição será custeada com recursos provenientes do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 201600173, vinculado ao Processo n.º 23400016175201354, e caso necessite, com recursos do Tesouro Municipal, conforme especificações, quantitativos e valores constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	60980	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs – AR3 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split High Wall, com capacidade nominal de 12.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos, para operação exclusivamente no ciclo frio, conforme atendimento às demandas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá ser fornecido na cor branca e possuir, obrigatoriamente, tecnologia Inverter, assegurando maior eficiência energética, redução de consumo elétrico e melhor desempenho operacional. O aparelho deverá apresentar vazão de ar mínima de 500 m³/h, ser dotado de filtro de ar	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		com ação antibacteriana, controle remoto sem fio e termostato digital para ajuste preciso da temperatura. Deverá dispor das funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e melhor distribuição do ar no ambiente. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V. O modelo deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, devidamente autorizada pelo Inmetro, com classificação mínima “A” de eficiência energética. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção do produto.		
02	60981	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs – AR2 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split High Wall, com capacidade nominal de 18.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos, para operação exclusivamente no ciclo frio, conforme atendimento às demandas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá ser fornecido na cor branca e possuir, obrigatoriamente, tecnologia Inverter, assegurando maior eficiência energética, redução de consumo elétrico e melhor desempenho operacional. O aparelho deverá apresentar vazão de ar mínima de 700 m³/h, ser dotado de filtro de ar com ação antibacteriana, controle remoto sem fio e termostato digital para ajuste preciso da temperatura. Deverá dispor das funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e melhor distribuição do ar no ambiente. A	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V. O modelo deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, devidamente autorizada pelo Inmetro, com classificação mínima “A” de eficiência energética. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção do produto.		
03	60982	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTUs – AR1 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 30.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos, operando exclusivamente no ciclo frio, conforme as condições climáticas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética “A”, conforme regulamentação do INMETRO, e ser dotado de tecnologia Inverter, garantindo maior eficiência, menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional. A unidade interna (evaporadora) deverá apresentar altura máxima de 350 mm, largura máxima de 1.200 mm e profundidade máxima de 250 mm, sendo fornecida na cor branca. A unidade externa (condensadora) deverá possuir altura máxima de 840 mm, largura máxima de 950 mm e profundidade máxima de 460 mm. O sistema deverá utilizar gás refrigerante R410A. O equipamento deverá contar com filtro de ar antibacteriano, função de desumidificação, controle remoto sem fio e funções timer, sleep	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		e swing, proporcionando conforto térmico e adequada distribuição do ar. A alimentação elétrica deverá ser em tensão 220 V, conforme demanda da unidade consumidora, com fiação, plugues e conectores devidamente dimensionados e compatíveis com a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá ser certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. O aparelho deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica gratuita na rede credenciada do fabricante, com substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
04	60983	Aparelho de DVD - DVD (Padrão Proinfância). Aparelho DVD player com função karaokê, destinado ao uso em ambientes educacionais, compatível com os formatos MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD e DVD±R/±RW. Deve possuir entrada USB e funções de zoom, busca por marcador (book marker search), desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, apresentação de slides em JPEG e close caption. O equipamento deve dispor de função karaokê com sistema de pontuação e entrada frontal para microfone. As conexões mínimas exigidas são uma saída de vídeo composto, uma saída de áudio, saída de vídeo componente, saída S-Vídeo e saída de	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		áudio digital coaxial. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação. A alimentação elétrica deve ser de 220 V, conforme demanda, com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO e identificação da voltagem. O aparelho deve apresentar dimensões máximas aproximadas de 55 mm de altura, 320 mm de largura e 240 mm de profundidade. A garantia mínima exigida é de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita na rede credenciada do fabricante ou contratado, com substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
05	60984	Aparelho de Microsystem com Karaokê – MS (Padrão Proinfância). Aparelho de som tipo microsystem, com dimensões máximas de 350 mm de altura, 450 mm de largura e 300 mm de profundidade. O equipamento deverá possuir conexões de entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth e saída para fone de ouvido, permitindo a reprodução de mídias nos formatos MP3, CD, CD-R e CD-RW, além de rádio AM e FM. Deverá acompanhar controle remoto e apresentar potência mínima de 20W. A fiação, o plugue e os conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados e robustos, compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A voltagem deverá ser de 220V, conforme a demanda, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO e com indicação da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima	Un	09



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de 01 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período da garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito.		
06	60985	Armário Alto em Aço com Duas Portas de Abrir - AM4 (Padrão Proinfância). Armário de aço alto, destinado ao armazenamento de materiais em ambientes educacionais, dividido verticalmente em dois compartimentos independentes por meio de divisória interna, cada um dotado de porta própria. O móvel deve possuir quatro prateleiras removíveis e com regulagem de altura em cada compartimento, permitindo organização e adequação conforme a necessidade de uso. O armário deve apresentar largura de 900 mm, profundidade de 400 mm e altura de 1.980 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm, sendo a espessura da camada de pintura compreendida entre o mínimo de 40 micrômetros e o máximo de 100 micrômetros. O corpo, as divisórias e as portas devem ser confeccionados em chapa de aço laminado a frio, chapa 22, com espessura de 0,75 mm. As prateleiras e os reforços das portas devem ser produzidos em chapa de aço laminado a frio, chapa 20, com espessura de 0,90 mm, enquanto a base deve ser confeccionada em chapa de aço laminado a frio, chapa 18, com espessura de 1,25 mm, garantindo maior resistência estrutural. As portas devem possuir barras de travamento com diâmetro mínimo de 1/4 de polegada.	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		As dobradiças devem ser internas, não visíveis externamente, confeccionadas em chapa de aço laminado a frio, chapa 14, com espessura de 1,9 mm e altura mínima de 75 mm, sendo utilizadas três unidades por porta. O sistema de fechamento deve contar com maçaneta e canopla inteiramente metálicas, dotadas de travamento por sistema tipo cremona. A fechadura deve ser de tambor cilíndrico, embutida na maçaneta, com no mínimo quatro pinos, acompanhada de chaves em duplicata, devidamente presas às respectivas maçanetas. O armário deve dispor ainda de porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente confeccionado em liga metálica não ferrosa com acabamento cromado. O acabamento das partes metálicas deve ser realizado por meio de pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada pelo processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza, assegurando proteção contra corrosão e durabilidade ao móvel. O produto deve possuir garantia mínima de três anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
07	6092	Armário para Primeiros Socorros – AM3 (Padrão Proinfância). Armário suspenso destinado à guarda de medicamentos e materiais de primeiros socorros, confeccionado com estrutura em cantoneira de aço medindo 3/4" x 1/8", com acabamento em pintura epóxi na cor branca. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, não sendo aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições visíveis. Todas as partes metálicas deverão	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		receber tratamento anticorrosivo por meio de fosfatização com fosfato de zinco, seguido de pintura com tinta apropriada, com secagem em estufa, garantindo resistência e durabilidade. O armário possui duas portas frontais, dotadas de pitão para utilização de cadeado, assegurando o controle de acesso aos medicamentos. Internamente, deverão ser instaladas duas prateleiras confeccionadas em vidro transparente, com espessura de 4 mm, devidamente fixadas à estrutura. O armário apresenta dimensões de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade.		
08	60988	Armário Roupeiro em Aço com 12 Portas – AM2 (Padrão Proinfância). Armário roupeiro confeccionado em aço, na cor cristal, destinado ao uso em unidades de educação infantil, constituído por doze portas individuais. O roupeiro deverá ser fabricado em chapa de aço nº 22, com espessura de 0,75 mm, apresentando acabamento uniforme, sendo vedada a presença de ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e a segurança do produto. As portas deverão possuir venezianas para arejamento interno e pitão para utilização de cadeado, garantindo ventilação adequada e segurança dos compartimentos. O produto deverá possuir dobradiças internas, de forma a evitar arrombamentos, com ângulo de abertura de 135°. Deverá ainda contar com pés removíveis providos de sapatas plásticas niveladoras com diâmetro de 3/8”, assegurando estabilidade e adaptação ao piso.	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Todas as partes metálicas deverão receber tratamento contra oxidação por meio de fosfato de zinco e, posteriormente, pintura com tinta especial na cor platina, com secagem em estufa. Após esse processo, o produto deverá seguir para estufa de alta temperatura, a fim de receber pintura pelo processo eletrostático a pó, consolidando a superfície com espessura mínima de 50 micra de tinta, garantindo resistência, durabilidade e proteção anticorrosiva. O armário deverá apresentar altura de 1.945 mm, largura de 900 mm e profundidade de 400 mm. Para a fabricação do produto, será indispensável o atendimento ao projeto executivo, aos detalhes e às especificações técnicas correspondentes. Todas as partes metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, com eliminação de rebarbas, respingos de solda, esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos agudos, de modo a garantir segurança aos usuários. Todas as unidades fornecidas deverão possuir o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de dois anos. Deverão ser rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser admitidas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que tais variações configurem melhoria de qualidade em relação às especificações originais estabelecidas.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

09	60989	Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas – AM1 (Padrão Proinfância). Armário roupeiro confeccionado em aço, constituído por dezesseis portas individuais, destinadas ao uso em unidades de educação infantil. As portas deverão possuir venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios, independentes entre si e sem divisórias internas, com fechamento individual por meio de pitão para cadeado, garantindo ventilação adequada e segurança dos compartimentos. O armário deverá apresentar largura de 1.230 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, profundidade de 400 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, e altura de 1.980 mm, admitida tolerância de ± 30 mm. A camada de tinta deverá apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros, assegurando proteção e acabamento adequados. O corpo, as divisórias e as portas deverão ser confeccionados em chapa de aço nº 22, com espessura de 0,75 mm, o piso dos compartimentos em chapa nº 20, com espessura de 0,90 mm, e os pés em chapa nº 16, com espessura de 1,50 mm. As dobradiças deverão ser confeccionadas em chapa nº 14, com espessura de 1,9 mm, internas e não visíveis na parte exterior do móvel, com altura mínima de 75 mm, devendo ser utilizadas duas unidades por porta, garantindo resistência e segurança ao uso. O armário deverá possuir porta-etiquetas do tipo estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente confeccionado em liga	Un	04
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		metálica não ferrosa cromada. A pintura deverá ser realizada com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, por meio de processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, apresentando espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de três anos, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra processos de oxidação.		
10	60990	Arquivo Deslizante em Chapa de Aço - AQ1 (Padrão Proinfância). Arquivo deslizante fabricado em chapa de aço, dotado de quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, destinado ao armazenamento e organização de documentos em ambientes educacionais e administrativos. O móvel apresenta dimensões aproximadas de 1.330 mm de altura, 470 mm de largura e 710 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm. A camada de pintura deve possuir espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros, garantindo proteção adequada das superfícies metálicas. O corpo e a estrutura interna são confeccionados em aço laminado a frio, em chapa 22, com espessura aproximada de 0,75 mm, na cor cinza. As gavetas são produzidas em chapa de aço 24, com espessura de 0,60 mm, enquanto os trilhos telescópicos e guias são zincados, fabricados em chapa 18 ou superior, assegurando resistência mecânica e durabilidade. O sistema de travamento das gavetas é composto por haste metálica em chapa 16, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas por meio de fechadura de	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		tambor cilíndrico com, no mínimo, quatro pinos, acompanhada de chaves em duplicata. As gavetas devem possuir trilhos telescópicos com guias lineares e rolamentos de esferas de aço, garantindo abertura suave, mecanismo contra escape e capacidade mínima de carga vertical de 45 kg por gaveta. Cada gaveta deve ser equipada com compressores para pastas suspensas e porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente em liga metálica não ferrosa, com acabamento cromado ou niquelado. O fechamento inferior, junto ao piso, deve ser confeccionado em chapa 24. O arquivo deve contar com puxadores em zamac, acabamento tipo steel, com comprimento de 96 mm, além de sapatas niveladoras metálicas cromadas, com base em polipropileno injetado, possibilitando ajuste ao piso. Todas as partes metálicas devem receber pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. O produto deve possuir garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação e oxidação das partes metálicas.		
11	60991	Balança Digital 15 kg – BL1 (Proinfância). Balança eletrônica digital com prato confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos, conforme Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994, com classificação metrológica Tipo III. O equipamento deverá possuir prato com	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		dimensões mínimas de 240 x 325 mm, peso mínimo total de 3,100 kg, capacidade de pesagem de 15 kg e divisão de leitura de 5 g em 5 g. O gabinete deverá ser construído em ABS, com display em LCD de cinco dígitos e altura mínima de 12 mm, teclado de membrana composto por teclas e funções, pés reguláveis, nível de bolha e sistema de desligamento automático. Deverá operar em temperatura ambiente entre -10 °C e +40 °C, admitindo-se redução dessa faixa, e suportar umidade relativa do ar entre 10% e 90%, sem condensação. A tensão elétrica deverá ser de 220 V, com comutação automática de voltagem, frequência de rede elétrica de 60 Hz, consumo máximo de 10 W e bateria interna. O equipamento deverá ser fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo INMETRO, com fiação, plugue e conectores elétricos devidamente dimensionados e compatíveis com a corrente de operação. A base deverá ser fabricada em aço galvanizado ou em ABS injetado, o prato deverá ser removível, confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos, os suportes do prato em alumínio injetado e o gabinete em ABS injetado.		
12	60992	Balança Plataforma - BL2 (Padrão Proinfância). Balança de piso do tipo plataforma, com coluna e piso móvel, destinada à pesagem de pessoas ou materiais, com capacidade mínima de 150 kg e indicador digital. O equipamento deverá possuir largura mínima de 300 mm, profundidade mínima de 400 mm e altura mínima da coluna de 600 mm, garantindo	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		estabilidade e facilidade de leitura. A capacidade mínima de pesagem deverá ser de 150 kg, com divisões máximas de 100 g. A balança deverá possuir selo e lacre de calibração do INMETRO, assegurando a conformidade metrológica, bem como grade de apoio e proteção para a coluna. A plataforma deverá ser confeccionada em aço inoxidável, e a estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura epóxi ou primer poliuretano, garantindo resistência e durabilidade. O indicador de peso deverá ser digital, em LED de alto brilho, com no mínimo cinco dígitos, confeccionado em material plástico resistente, devendo permitir fácil visualização. O equipamento deverá dispor de desligamento automático, teclas de zero e tara, pés reguláveis em borracha e sistema de proteção que resguarde a célula de carga contra impactos e sobrecargas acidentais. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V, conforme a demanda local, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, contendo indicação clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito.		
13	60993	Balanço de 4 Lugares com Estrutura Principal em Aço Carbono - BA (Padrão Proinfância). Balanço infantil de quatro lugares, dispostos lado a lado, destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para instalação em	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	áreas externas de unidades de educação infantil. O equipamento deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, atratividade e adequação ao uso infantil. O balanço deverá apresentar largura de 1.800 mm, comprimento de 4.400 mm e altura mínima de 2.200 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono, com travessão superior em aço de 2,5" x 3 mm, devendo possuir colunas de sustentação posicionadas a cada dois assentos, de forma a separar e garantir a estabilidade do conjunto, respeitando os espaços de circulação e os requisitos de segurança estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes. O equipamento deverá contar ainda com pé central em aço de 2" x 2,65 mm. A sustentação dos assentos deverá ser realizada por meio de correntes em aço galvanizado com espessura de 5 mm ou por cordas trançadas de poliéster resistente, com diâmetro mínimo de 8 mm. No caso de utilização de correntes em aço, deverá ser adotado sistema de movimentação e articulação por meio de parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esferas blindados, acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Quando utilizada sustentação por cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada por meio de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste das cordas decorrente do atrito durante o uso.		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	Os assentos do balanço deverão ser confeccionados em aço carbono, utilizando tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto integrado ao assento, sem emendas, ou em polietileno rotomoldado, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que protejam contra a ação dos raios solares e o desbotamento provocado pelo tempo, garantindo a manutenção da cor e da resistência do produto. Os assentos deverão possuir barra de segurança móvel e encosto adequado ao uso infantil. Cada pé de sustentação deverá possuir flange com quatro furos, permitindo a fixação do equipamento por meio de parafusos sob base de concreto. Os parafusos de fixação à base deverão ser do tipo parabolt, confeccionados em aço galvanizado, medindo $\frac{3}{8}$" x 3", devendo acompanhar o fornecimento do produto. A pintura da estrutura metálica deverá ser realizada por meio de processo eletrostático a pó, com utilização de tinta poliéster e espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados e soldados por meio de processos MIG ou TIG, assegurando acabamento uniforme, livre de arestas, rebarbas ou saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação deverão possuir o topo fechado com tampa metálica soldada, sendo vedada a utilização de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosivo por meio do processo de fosfatização. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega,		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
14	60994	Banco Retangular Monobloco - B1 (Padrão Proinfância). Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 m de comprimento por 0,40 m de largura, estruturado com perfis retangulares em aço de seção 50 x 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. O tampo é confeccionado em MDF com espessura de 15 mm, possuindo reengrosso perimetral de 30 mm, revestido em sua face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor Ibiza (referência L 156), com acabamento de superfície texturizado e encabeçamento por meio de fita de bordo em PVC na cor branca. A face inferior do tampo apresenta acabamento em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura metálica recebe pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, na cor branca fosca, polimerizada em estufa, garantindo resistência e durabilidade ao conjunto. O banco é dotado de ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixadas à estrutura por sistema de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, apresentando acabamento liso, isento de escórias, formando uma estrutura única, devendo ainda receber tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização. Devem ser eliminadas rebarbas,	Un	12



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		respingos de solda, com esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deverá ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt”, com acabamento fresado após a colagem, garantindo o arredondamento adequado dos bordos. Todas as unidades deverão possuir o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e apresentar garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Deverão ser rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação, sendo admitidas variações nas especificações apenas para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que representem melhoria de qualidade em relação às especificações originais.		
15	60995	Batedeira Planetária de 20 Litros – BT2 (Padrão Proinfância). Batedeira planetária industrial com capacidade para 20 litros, destinada ao preparo de massas leves e pesadas, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O equipamento deverá apresentar dimensões de 764 mm de altura, 517 mm de comprimento e 374 mm de largura, admitindo-se tolerância de até $\pm 15\%$, garantindo robustez e estabilidade durante a operação. A estrutura ou suporte do motor deverá ser fabricada em aço, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, e a cuba confeccionada	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		em aço inoxidável AISI 304, assegurando durabilidade, higiene e facilidade de limpeza. O sistema de acionamento deverá utilizar engrenagens helicoidais, possuir três níveis de velocidade e sistema de troca de velocidade progressiva por meio de polia variadora, permitindo melhor controle do preparo. O equipamento deverá ser fornecido com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes, todos adequados ao uso industrial. Deverá dispor de grade de segurança que interrompa automaticamente o funcionamento da máquina quando levantada, protetor de recipiente que proporcione segurança operacional, temporizador com ajuste de até 15 minutos e sistema de proteção com velocidade inicial do tipo “antiplash”, evitando respingos no início do funcionamento. O motor deverá possuir potência mínima de $\frac{1}{2}$ HP, com alimentação elétrica em tensão de 220 V, frequência de 60 Hz, monofásica. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento, devendo acompanhar cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas para cada material, sendo o corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba em aço inox AISI 304. Todo o equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança ao usuário durante a operação e a higienização.		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

16	60996	Batedeira Planetária de 5 Litros - BT1 (Padrão Proinfância). Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade nominal de 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas em ambientes institucionais. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de até $\pm 15\%$. A estrutura ou suporte do motor deverá ser fabricada em aço, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, e a cuba confeccionada em aço inoxidável, garantindo durabilidade, higiene e facilidade de limpeza. O equipamento deverá possuir cabeçote basculante com sistema de trava, permitindo a remoção da cuba para higienização com segurança. O sistema mecânico deverá ser composto por engrenagens helicoidais, proporcionando funcionamento suave e silencioso, com movimento planetário e, no mínimo, quatro níveis de velocidade, acionados por sistema de troca progressiva por meio de polia variadora. A batedeira deverá dispor de chave liga/desliga, chave seletora de velocidades e mecanismo de trava e destrava do cabeçote. Deverão acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: um tacho em aço inox com capacidade para 5 litros, um batedor para massas leves, um batedor plano para massas pesadas e um batedor tipo globo, adequado para claras em neve e preparações similares. O equipamento deverá operar em frequência de 50/60 Hz, possuir potência mínima de 500 W e	Un	01
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		funcionar em tensão elétrica de 220 V, conforme a demanda local. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas aplicáveis, sendo o corpo produzido em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes que possam comprometer a segurança do usuário.		
17	60997	Bebedouro Elétrico Conjugado com Duas Colunas – BB1 (Padrão Proinfância). Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com duas colunas, acessível, certificado pelo INMETRO, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, atendendo cerca de 40 pessoas por hora. Possui dimensões aproximadas de 960 mm de altura total, 650 mm de altura da parte conjugada, 660 mm de largura e 291 mm de profundidade, admitida tolerância de $\pm 10\%$. A pia é confeccionada em aço inox AISI 304 polido, bitola 24, com quebra-jato, e o gabinete em aço inox AISI 304. Dispõe de duas torneiras de jato inclinado para uso direto e uma torneira em haste para copo, todas em latão cromado, de acionamento suave e com regulagem de jato. O reservatório de água é em aço inox AISI 304, bitola 20, dotado de serpentina externa em cobre e isolamento térmico em poliestireno expandido. Conta com filtro de carvão ativado com vela sintetizada, termostato para controle automático de temperatura entre 4 °C e 15 °C, compressor de 1/10 HP com gás refrigerante ecológico e protetor térmico do sistema com desligamento automático em caso de superaquecimento. Possui dreno para limpeza da cuba e ralo sifonado para impedir retorno de odores do esgoto. A voltagem é compatível com	Un	05



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		todas as regiões brasileiras, devendo a indicação constar no cordão de alimentação. O equipamento não apresenta cantos vivos, arestas ou saliências cortantes, sendo acessível conforme a ABNT NBR 9050, no que couber. Trata-se de produto de certificação compulsória, devendo apresentar selo do INMETRO, inclusive com eficiência bacteriológica aprovada. O gás refrigerante utilizado não deve ser prejudicial à camada de ozônio, atendendo ao Protocolo de Montreal, à legislação ambiental vigente, sendo desejável e preferencial o uso de gás com baixo potencial de aquecimento global, como o R600a. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação e atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas conforme a NBR 14136. As matérias-primas empregadas devem atender às normas técnicas específicas, com soldas em aço inox executadas por processo de argônio, apresentando acabamento liso e homogêneo. Pia, gabinete e reservatório devem ser em aço inox AISI 304 com acabamento brilhante, parafusos e porcas em aço inox e torneiras em latão cromado, devendo todo o conjunto ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		
18	60998	Berço com Colchão - BÇ1 (Padrão Proinfância). Conjunto composto por berço infantil e colchão, destinado ao uso em ambientes educacionais, fabricado conforme os requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.	Un	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Berço: Estrutura confeccionada em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor branca, com componentes metálicos em aço carbono. Apresenta dimensões totais aproximadas de 1.200 mm de comprimento, 670 mm de largura e 1.000 mm de altura das cabeceiras, admitida tolerância de ± 10 mm. A altura da barra superior das grades é de 855 mm, com extensão vertical das grades de 750 mm. A distância entre a superfície do colchão e a barra superior das grades deve ser regulável entre 180 mm e 480 mm. Os pés são confeccionados em tubos de aço de seção circular, formando a estrutura das cabeceiras. O estrado é composto por quadro metálico em tubos de aço e base em chapa inteiriça de MDP com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico branco, com regulagem de altura em, no mínimo, três posições, realizada exclusivamente com o uso de ferramentas. As grades laterais são fixas, confeccionadas em MDP, com espessuras compatíveis nas partes horizontais e verticais, revestidas em laminado melamínico BP na cor branca, contendo cinco aberturas dimensionadas conforme a ABNT NBR 15860 – Parte 1. As cabeceiras são produzidas em MDP revestido, com bordas arredondadas e acabamento superficial atóxico. O berço deve possuir quatro rodízios para pisos frios, com rodas duplas de 75 mm de diâmetro, banda de rodagem em poliuretano, sistema de freio por pedal e capacidade mínima de carga de 60 kg por rodízio. A fixação dos componentes deve ser realizada por meio de		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		parafusos e porcas metálicas adequadas. As partes metálicas devem receber pintura em pó eletrostática híbrida epóxi/poliéster, com acabamento liso e brilhante, na cor cinza (RAL 7040), precedida de tratamento antiferruginoso. O produto deve atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 15860-1:2010, referente à segurança de berços infantis. Colchão: confeccionado em espuma de poliuretano flexível, densidade mínima D18, com dimensões aproximadas de 1.150 mm de comprimento, 620 mm de largura e 120 mm de espessura. Deve ser revestido em tecido tipo Jacquard nas laterais e em uma das faces, com acabamento matelassê e viés perimetral, possuindo a face oposta plastificada. Os tecidos devem receber tratamento antialérgico e antiácaro, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13579 (Partes 1 e 2). O colchão deve ajustar-se adequadamente ao berço, de forma que o espaço entre o colchão e as laterais ou extremidades internas não exceda 30 mm. Requisitos Gerais: Todos os materiais empregados devem ser atóxicos, apresentar acabamento seguro, isento de arestas cortantes, rebarbas ou superfícies ásperas, bem como soldas contínuas, lisas e homogêneas nas partes metálicas.		
19	60999	Cadeira Alta para Alimentação de Crianças - C1 (Padrão Proinfância). Cadeira alta para alimentação de crianças, padrão Proinfância, do tipo dobrável, destinada	Un	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		ao uso infantil, equipada com bandeja removível. O produto apresenta altura total de 1050 mm, largura de 560 mm e profundidade de 680 mm, admitida tolerância de ± 50 mm para cada dimensão. Possui proteção lateral com altura mínima de 140 mm, medida do topo da proteção até a superfície do assento, encosto com altura mínima de 250 mm na posição vertical e ângulo mínimo de 60° em relação à horizontal, sendo exigido comprimento mínimo de 400 mm caso o ângulo seja inferior. A borda frontal do assento deve apresentar raio mínimo de 5 mm, garantindo maior segurança ao usuário. A cadeira deve suportar carga máxima de até 15 kg e possuir estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, sendo dobrável para facilitar o armazenamento. O assento e o encosto são acolchoados com espuma revestida em lona vinílica laminada com tecido, proporcionando conforto e facilidade de higienização. O modelo deve dispor de braços ou dispositivo equivalente para proteção lateral, bandeja confeccionada em polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada, com bordas laterais arredondadas para retenção de líquidos, bem como apoio para os pés em polipropileno injetado, removível ou articulado. As sapatas devem ser antiderrapantes, com partes em contato com o piso em material emborrachado. O sistema de retenção deve ser composto por cinto tipo suspensório, com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro, assegurando proteção contra quedas e estabilidade da criança, sendo o sistema de fixação do cinto à cadeira capaz de garantir a segurança do usuário. Os elementos metálicos		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		devem receber pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada pelo processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
20	61000	Cadeira Fixa com Braço - C7 (Padrão Proinfância). Cadeira fixa com braços e espaldar médio, para uso adulto, composta por assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com apoio dorso-lombar, garantindo conforto e postura adequada ao usuário. O assento e o encosto devem possuir espuma de poliuretano injetada, com densidade de 40 à 50 kg/m³, revestidos em tecido fogo-retardante na cor azul, com capa em polipropileno antialérgico, de alta resistência a rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada de 280 a 290 g/m². A estrutura deve ser confeccionada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, na cor preta, assegurando resistência e durabilidade. O encosto deve ser fixo e os braços fixos, com apoia-braços em poliuretano. A altura do assento em relação ao piso deve ser regulável, e o assento deve possuir dimensões aproximadas de 58 cm por 58 cm. A cadeira deverá atender à certificação da ABNT NBR 13.962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.	Un	10
21	61001	Cadeira Fixa Empilhável - C8 (Padrão Proinfância). Cadeira individual empilhável destinada ao uso adulto, composta por assento e encosto	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		confeccionados em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular metálica, adequada para ambientes administrativos e educacionais. O assento apresenta largura de 480 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, profundidade de 430 mm, com tolerância de ± 30 mm, e altura de 440 mm, com tolerância de ± 10 mm. O encosto possui largura de 430 mm, com tolerância de ± 30 mm, e extensão vertical de 250 mm, com tolerância de ± 30 mm, garantindo conforto e ergonomia ao usuário. O assento e o encosto devem ser fabricados em polipropileno copolímero virgem, isentos de cargas minerais, obtidos por processo de injeção, na cor azul. A estrutura deve ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro externo de 20,7 mm e espessura correspondente à chapa 14, equivalente a 1,9 mm. A fixação do assento e do encosto à estrutura metálica deve ser realizada por meio de rebites de repuxo, com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm, assegurando firmeza e estabilidade ao conjunto. As extremidades inferiores da estrutura devem receber sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isentas de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas por sistema de encaixe com pino expensor, proporcionando apoio adequado e proteção ao piso. As partes metálicas devem receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas, apresentando grau de enferrujamento Ri0 e grau de empolamento d0/t0. O acabamento final deve ser realizado por pintura eletrostática em tinta em pó híbrida		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
22	61002	Cadeira Giratória com Braços - C6 (Padrão Proinfância). Cadeira giratória estofada, com braços e rodízios, destinada ao uso adulto, dotada de mecanismo amortecedor e sistemas de regulagem do assento e do encosto, adequada para ambientes administrativos e educacionais. O assento deve apresentar largura de 500 mm, admitindo tolerância de ± 50 mm, profundidade de 460 mm, com tolerância de ± 10 mm, e altura regulável, com faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm. O encosto deve possuir largura de 400 mm, com tolerância de ± 10 mm, medida no ponto mais saliente do apoio lombar, e extensão vertical de 350 mm, com tolerância de ± 10 mm. A espessura mínima da espuma do assento deve ser de 40 mm e a do encosto de 30 mm. As tolerâncias dimensionais dos tubos devem atender à ABNT NBR 6591, e a camada de pintura deve apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. O assento e o encosto devem ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. O estofamento do assento e do encosto deve ser em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido na cor cinza, com aplicação de produto impermeabilizante hidro-repelente. A face inferior do assento e a face posterior do encosto	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		devem ser revestidas com capas em plástico injetado, na cor preta. A fixação do assento e do encosto à estrutura deve ser realizada por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. A estrutura deve ser composta por mecanismo que permita a regulagem independente do assento e do encosto, com inclinação variável do encosto em no mínimo 22° e do assento em no mínimo 8°, com possibilidade de bloqueio em qualquer posição, por meio de sistema de lâminas travadas por contato, acionado por alavanca. Deve possuir suporte para regulagem da altura do encosto, com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível, bem como coluna para regulagem da altura do assento por acionamento a gás, com curso mínimo do pistão de 100 mm. A base deve ser em formato de estrela com cinco pontas, com sistema de acoplamento cônico, garantindo distância igual ou superior a 300 mm entre o eixo da coluna e o eixo do rodízio. Os rodízios devem ser de duplo giro, com rodas duplas de, no mínimo, 50 mm de diâmetro. Os dispositivos de regulagem e as alavancas devem possuir manoplas em material plástico injetado, com desenho ergonômico. As partes metálicas devem receber acabamento em pintura em pó, brilhante, na cor preta. As terminações dos tubos devem ser em plástico injetado, na cor preta, fixadas por encaixe, não sendo permitida a remoção sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes	
--	--	---	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
23	61003	Cadeira para Crianças de 5 a 6 anos - C4 (Padrão Proinfância) Cadeira destinada a crianças na faixa etária de 5 a 6 anos, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela, ou, alternativamente, em compensado anatômico moldado a quente, conforme especificações técnicas. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com pintura na cor cinza, garantindo resistência, estabilidade e segurança para uso escolar. O assento deverá possuir altura em relação ao piso de 35 cm, admitida variação de ± 10 mm, com dimensões aproximadas de 31 cm de largura por 40 cm de profundidade. O encosto deverá medir aproximadamente 19,8 cm de altura por 39,6 cm de largura, obedecendo às dimensões, design e acabamento estabelecidos em projeto. Quando confeccionados em polipropileno, o assento e o encosto deverão ser injetados em polipropileno copolímero virgem, isentos de cargas, com formato anatômico e acabamento conforme projeto executivo. Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, provenientes de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, livres de rachaduras,	Un	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	empenamentos ou deterioração causada por fungos ou insetos. No caso de assento em compensado, a face superior deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor amarela. A face inferior deverá ser revestida com lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com aplicação de selador e acabamento em verniz poliuretano, inclusive nos bordos. A espessura final do assento deverá ser mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Para o encosto em compensado, deverá ser aplicado revestimento em laminado melamínico de alta pressão nas duas faces, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado e cor amarela, com bordos selados e acabamento em verniz poliuretano. A espessura final do encosto deverá variar entre 9,6 mm e 12,1 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro externo de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). As ponteiros e sapatas deverão ser produzidas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura por meio de sistema de encaixe e pino expensor, conforme dimensões e design previstos em projeto. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		soldagem, formando uma estrutura única, com tratamento antiferruginoso, eliminação de rebarbas e respingos de solda, esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos vivos, garantindo segurança ao usuário. A fabricação deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante, bem como garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.		
24	61004	Cafeteira Elétrica – CF (Padrão Proinfância). Cafeteira elétrica destinada ao preparo de café em ambientes institucionais, equipada com jarra térmica. O equipamento deverá apresentar dimensões máximas de 360 mm de altura, 300 mm de largura e 230 mm de profundidade, com capacidade mínima do reservatório de água de 1,1 litro e capacidade mínima para preparo de 20 (vinte) cafezinhos por ciclo. Deverá ser do tipo elétrica, com potência mínima de 700 W, possuir botão liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento, jarra térmica confeccionada em aço inoxidável e estrutura externa em material plástico resistente. Deverá contar com sistema corta-pingo, indicador do nível de água e filtro permanente removível, facilitando a limpeza e manutenção. A fiação, o plugue e os conectores elétricos deverão ser dimensionados de forma adequada e compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V, conforme a demanda local, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, contendo indicação	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data de entrega, com cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
25	61005	Carros Coletores de Lixo com Capacidade de 120 L – CL (Padrão Proinfância). Coletores do tipo contêiner destinados ao uso em área externa, com capacidade nominal de 120 litros e carga máxima de 50 kg, adequados para a coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. O equipamento deverá apresentar dimensões máximas de 950 mm de altura, 480 mm de largura e 555 mm de profundidade. O corpo e a tampa deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para proporcionar elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra de antioxidante e proteção contra raios ultravioleta, atendendo à classe de proteção UV 8,0, de modo a evitar desbotamento, ressecamento ou trincas no material. As superfícies internas deverão ser polidas, com cantos arredondados, facilitando a higienização e evitando o acúmulo de resíduos. Os coletores deverão estar disponíveis nas cores vermelho, verde, amarelo, azul e cinza, em conformidade com as normas do CONAMA, devidamente adesivados de acordo com o tipo de resíduo a ser coletado. Deverão possuir rodas em borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, dotadas de tratamento antifurto incorporado, com dimensões de 200 mm por 2”, bem como eixo	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo. O produto deverá ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e contar com garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
26	61006	Casinha de Boneca Multicolorida em Polietileno – CS (Padrão Proinfância). Casinha de boneca destinada a crianças a partir de três anos de idade, adequada para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança e atratividade ao público infantil. A casinha deverá apresentar largura de 1.310 mm, comprimento de 1.610 mm e altura mínima de 1.287 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material ao longo do uso. A casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, cinco dos seguintes itens: janelas de correr, janela colonial, porta do tipo vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha, devendo tais elementos estar integrados ao conjunto de forma segura e funcional. Deverá	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		possuir balcão externo na janela, possibilitando apoio para os braços durante a utilização. O acabamento do produto deverá apresentar laterais arredondadas, de modo a evitar riscos de acidentes durante o uso. Os parafusos utilizados na montagem deverão ser fixados de forma a não se soltarem facilmente, assegurando a segurança dos usuários. Os materiais empregados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, em atendimento a critérios de sustentabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
27	61007	Centrífuga de Frutas de 800 W - CT (Padrão Proinfância). Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço, com potência nominal de 800 W, operando em frequência de 50/60 Hz, dotado de coletor de polpa com capacidade mínima de 2 litros. Deverá possuir cabo de alimentação com comprimento de 1,2 m, suporte e grampos confeccionados em alumínio escovado, bem como tubo para saída de polpa em aço inoxidável, assegurando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. O equipamento deverá acompanhar jarra para suco com capacidade de 1.500 ml. A centrífuga deverá apresentar volume de 0,0380 m³, acabamento na cor alumínio e tensão de alimentação de 220 V, com dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, atendendo às exigências de	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		segurança e uso contínuo em ambiente institucional.		
28	61008	Conjunto Coletivo - Tamanho 01 - CJC-01 (Padrão Proinfância). Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, composto por uma mesa e quatro cadeiras. A mesa possui tampo confeccionado em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço, com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As cadeiras são empilháveis, com assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado ou, alternativamente, em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. A mesa apresenta dimensões de 800 mm de largura, 800 mm de profundidade, 460 mm de altura e espessura de 25,8 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade e de ± 1 mm para espessura. O tampo é confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor laranja, colada com adesivo do tipo hot melting. A estrutura da mesa é composta por pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de	Cj	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	38 mm de diâmetro (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm), e travessas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos rosca máquina, padrão polegada, com diâmetro de 1/4” e comprimento de 2”, cabeça chata e fenda simples. As sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura por encaixe. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. As cadeiras apresentam largura do assento de 340 mm, profundidade de 260 mm, espessura do assento entre 7,2 mm e 9,1 mm, largura do encosto de 350 mm, altura do encosto de 155 mm, espessura do encosto entre 7,0 mm e 9,3 mm e altura do assento ao chão de 260 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura e ±10 mm para a altura do assento ao chão. O assento e o encosto podem ser confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, ou em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, cada uma com espessura máxima de 1,5 mm. Quando confeccionado em compensado, o assento recebe revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e a face inferior em	
--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto, quando em compensado, recebe revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e bordos acabados com selador e verniz poliuretano. A estrutura das cadeiras é confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm), com assento e encosto fixados por rebites de repuxo, conforme o material utilizado. As ponteiros e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expensor. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em ensaio de névoa salina por, no mínimo, 300 horas, seguido de pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação		
29	61009	Conjunto de Colchonete para Repouso (4 unidades) – C03 (Padrão Proinfância). Colchonete confeccionado em lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, devidamente certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. O produto apresenta dimensões de 185 cm de comprimento, 65 cm	Cj	12



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de largura e 5 cm de espessura. A espuma utilizada possui densidade nominal D-20, expressa em kg/m ³ , atendendo à norma ABNT NBR 8537. O colchonete é revestido em material têxtil plastificado atóxico, tipo corino, na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e finalização em cadarço impermeável, garantindo resistência, higiene e facilidade de limpeza. Para a fabricação do produto, é indispensável o atendimento às especificações técnicas próprias de cada material empregado.		
30	61010	Conjunto de Colchonete para Trocador (3 unidades) – CO2 (Padrão Proinfância). Conjunto composto por três colchonetes destinados ao uso em trocadores, confeccionados em espuma flexível de poliuretano. Cada colchonete deve apresentar comprimento de 1.000 mm, largura de 600 mm e altura de 40 mm, admitindo tolerâncias de ± 5 mm para comprimento e largura e de ± 10 mm para a altura. Os colchonetes devem ser produzidos em espuma de poliuretano flexível com densidade D20, em peça integral, sem colagem horizontal. O revestimento deve ser em material têxtil plastificado do tipo corino, atóxico, impermeável, na cor azul real, garantindo facilidade de limpeza e higiene. O acabamento deve ser executado com costura simples e aplicação de cadarço impermeável, assegurando resistência e durabilidade no uso diário. O produto deve possuir garantia mínima de um ano, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Cj	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

31	61011	Conjunto de Lixeira Composto por 5 Coletores – LX1 (Padrão Proinfância). Kit com cinco coletores destinados à coleta de resíduos orgânicos e seletivos para uso em área externa, cada um com capacidade individual de 50 litros, sendo um coletor na cor amarela para vidro, um coletor na cor azul para papel, um coletor na cor amarela para metal, um coletor na cor vermelha para plástico e um coletor na cor marrom para lixo orgânico, todos em conformidade com as normas da CONAMA e devidamente adesivados conforme o tipo de resíduo. O conjunto deverá apresentar dimensões máximas de 1.200 mm de altura, 2.500 mm de largura e 550 mm de profundidade. Os coletores deverão ser fabricados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para conferir elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra com antioxidante e proteção anti-UV classe 8 (UV – 8,0), prevenindo desbotamento, ressecamento ou rachaduras ao longo do uso. As superfícies internas deverão ser polidas, com cantos arredondados, facilitando a higienização e evitando o acúmulo de resíduos. O conjunto deverá possuir suporte fabricado em aço, com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática, garantindo estabilidade, durabilidade e resistência às intempéries. O produto deverá ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e contar com garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Cj	02
32	61012	Conjunto para Aluno – Tamanho 01 – CJA-01 (Padrão Proinfância).	Cj	24



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Conjunto destinado a crianças com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa é individual, com tampo confeccionado em MDP ou MDF, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. A cadeira é individual e empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, fixados sobre estrutura tubular de aço. A mesa possui largura de 600 mm, profundidade de 450 mm, altura de 460 mm e espessura de 19,4 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 6 mm para altura. O tampo é fabricado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura aproximada de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior em chapa de balanceamento fenólica. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor laranja, colada com adesivo hot melting. A estrutura da mesa é composta por montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm por 58 mm, travessa superior em tubo de aço carbono curvado em formato de "C", com diâmetro de 31,75 mm, e pés em tubo de seção circular com diâmetro de 38 mm, todos em chapa 16. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de porcas garra e parafusos métricos, e as		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		sapatas são fixadas aos pés por rebites de repuxo. Ponteiras e sapatas são confeccionadas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja e fixadas por encaixe. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A cadeira apresenta largura do assento de 340 mm, profundidade de 260 mm, espessura entre 7,2 mm e 9,1 mm, largura do encosto de 350 mm, altura do encosto de 155 mm e altura do assento ao chão de 260 mm, admitindo tolerâncias de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para a altura do assento ao chão. O assento e o encosto são fabricados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, ou alternativamente em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas. Quando confeccionados em compensado, o assento recebe revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com acabamento texturizado na cor laranja, e o encosto recebe revestimento similar em ambas as faces, com acabamento em selador e verniz poliuretano nos bordos. A estrutura da cadeira é fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14, sendo o assento e o encosto fixados à estrutura por meio de rebites de repuxo. Ponteiras e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expensor. As		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A garantia mínima é de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
33	61013	Conjunto para Aluno – Tamanho 03 – M1-03 (Padrão Proinfância). Conjunto destinado a alunos com altura compreendida entre 1,19 m e 1,42 m, composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa é individual, com tampo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior com chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor amarela, aplicada com adesivo Hot Melting. O tampo possui largura de 600 mm, profundidade de 450 mm, altura de 594 mm e espessura final de 19,4 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 6 mm para altura. A estrutura da mesa é montada em tubos de aço carbono laminado a frio, com costura, sendo os montantes verticais e a travessa longitudinal em seção oblonga de 29 x 58 mm, confeccionados em chapa 16 (1,5 mm). A travessa superior é confeccionada em tubo circular curvado em formato de “C”, com	Un	24



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	diâmetro de 31,75 mm (1 1/4”), também em chapa 16 (1,5 mm), e os pés são produzidos em tubo circular com diâmetro de 38 mm (1 1/2”), igualmente em chapa 16 (1,5 mm). O tampo é fixado à estrutura por meio de seis porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm, e seis parafusos de rosca métrica M6, com diâmetro de 6 mm, comprimento de 47 mm, cabeça panela e fenda Phillips. A mesa possui porta-livros confeccionado em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, preferencialmente com no mínimo 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar a 100%, injetado na cor cinza, fixado à travessa longitudinal por meio de rebites de repuxo com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 10 mm. As sapatas frontal e posterior são fixadas aos pés por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm, sendo as ponteiras e sapatas confeccionadas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela e fixadas à estrutura por encaixe. Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A cadeira é individual e empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela, ou alternativamente em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm. Quando fabricados em compensado, o	
--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		assento recebe revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e revestimento na face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto, quando em compensado, recebe revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com espessura entre 0,6 e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e bordos com acabamento em selador e verniz poliuretano. A estrutura da cadeira é confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). O assento e o encosto injetados são fixados à estrutura por meio de rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm. Quando fabricados em compensado moldado, o assento é fixado por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 19 mm, e o encosto por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 22 mm. As ponteiros e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura por encaixe e pino expensor. A cadeira apresenta largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura do assento variando entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura do encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao chão de 350 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para a altura do assento ao chão. Todas as partes metálicas da cadeira recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
34	61014	Conjunto para Professor – CJP-01 (Padrão Proinfância). Conjunto destinado ao uso do professor, composto por uma mesa e uma cadeira, desenvolvido para ambientes educacionais, atendendo aos requisitos de ergonomia, resistência e durabilidade do padrão Proinfância. A mesa deverá possuir tampo confeccionado em MDP ou MDF, com dimensões de 1.200 mm de largura, 650 mm de profundidade e 760 mm de altura, espessura de 19,4 mm, admitindo-se tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para altura. O tampo deverá ser fabricado em MDP ou MDF com espessura nominal de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber chapa de balanceamento em contra placa fenólica, com espessura de 0,6 mm, com aplicação de porcas garra rosca métrica M6, comprimento de 10 mm. A mesa deverá contar com painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	frost, na cor cinza, com dimensões acabadas de 1.117 mm de largura, 250 mm de altura e 18 mm de espessura, admitindo-se tolerâncias de ± 2 mm para largura e altura e $\pm 0,6$ mm para espessura. Os topos deverão ser encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado e cor cinza, colada com adesivo hot melting. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em aço carbono laminado a frio, com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de seção semi-oblonga de 25 mm x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior em tubo curvado em formato de "C", com seção circular de diâmetro 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), e pés em tubo circular com diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). A fixação do tampo deverá ser realizada por meio de 6 porcas garra rosca métrica M6 e 6 parafusos M6, comprimento de 47 mm, cabeça panela e fenda Phillips. O painel frontal deverá ser fixado à estrutura com parafusos autoatarraxantes zincados 3/16" x 5/8", utilizando aletas de fixação em chapa de aço carbono, chapa 14 (1,9 mm). As sapatas frontal e posterior deverão ser fixadas aos pés por rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento. Ponteiros e sapatas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. As partes metálicas da mesa deverão receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com aspecto brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza.		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	A cadeira deverá ser empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor cinza, ou, alternativamente, em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. O assento deverá possuir largura de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm e altura do assento ao chão de 460 mm. O encosto deverá apresentar largura de 396 mm, altura de 198 mm e espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm, admitindo-se tolerâncias de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para altura do assento. Quando confeccionado em compensado, o assento deverá receber revestimento na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado e cor cinza, e na face inferior lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto em compensado deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado e cor cinza, com bordos selados e acabamento em verniz poliuretano. A estrutura da cadeira deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). A fixação do assento e do encosto deverá ser realizada por meio de rebites de repuxo, com diâmetro de 4,8 mm e comprimento conforme o tipo de material. Ponteiras e sapatas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas por encaixe e pino expansor. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
35	61015	Escorregador com Rampa e Uma Escada de Degraus em Polietileno - ES (Padrão Proinfância). Escorregador destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O escorregador deverá apresentar largura de 590 cm, comprimento de 2.050 mm e altura mínima de 1.152 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O conjunto deverá ser composto por rampa contínua ou com ondulações, associada a uma escada de degraus, a qual deverá obedecer à inclinação estabelecida nas normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento. A fixação da rampa à escada deverá ser realizada por meio de barras de polietileno laterais ou centrais, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. A escada deverá	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		possuir corrimão incorporado à própria estrutura, bem como topo com duas laterais altas, de forma a proporcionar maior proteção e segurança às crianças durante o acesso à rampa. O acabamento do corrimão deverá apresentar laterais arredondadas no topo da escada, evitando arestas ou pontos que possam causar acidentes. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material ao longo do uso. Os materiais utilizados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade. O escorregador deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
36	61016	Espremedor de Frutas Cítricas – EP (Padrão Proinfância). Espremedor automático de frutas cítricas de uso comercial, dotado de copo coletor com capacidade mínima de 1 (um) litro, com tampa, acompanhado de coador/peneira e conjunto com dois cones de extração (castanha e carambola) em tamanhos diferentes, adequados para extração de suco de laranja e limão. O equipamento deverá apresentar altura máxima de 330 mm, diâmetro ou largura máxima de 300 mm e capacidade volumétrica	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		mínima de 1 litro. O gabinete (corpo) deverá ser fabricado em aço inox, o copo superior deverá ser confeccionado em aço inox ou alumínio, desmontável e com bica, e o copo coletor (jarra), a tampa e a peneira deverão ser fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. O jogo de cones de extração deverá ser produzido em poliestireno. O equipamento deverá possuir motor com potência mínima de 1/4 HP, base antiderrapante, dimensionamento adequado da fiação, do plugue e dos conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, operar nas voltagens de 220V, conforme a demanda, e ser acompanhado de cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e comprimento mínimo de 1,5 m. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigação do fabricante ou contratado prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação.		
37	61017	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas - ES (Padrão Proinfância). Esterilizador de mamadeiras a vapor para uso em micro-ondas, acompanhado de pinça para manuseio dos itens esterilizados. O equipamento deverá apresentar altura máxima de 180 mm, diâmetro ou largura máxima de 300 mm e capacidade mínima para acomodar 4 (quatro) mamadeiras. A base deverá ser confeccionada em polipropileno copolímero, dotada de dispositivos internos que permitam o acondicionamento seguro de, no mínimo, quatro mamadeiras, enquanto a tampa deverá	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		ser fabricada em polipropileno copolímero transparente, equipada com cliques e/ou presilhas que garantam fechamento hermético. O esterilizador deverá ser projetado de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes, como bordas e superfícies, evitando riscos de queimaduras durante a operação, não devendo apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam oferecer riscos aos usuários tanto no uso normal quanto durante a higienização. O produto não deverá oferecer risco toxicológico nem liberar resíduos químicos durante sua utilização. Deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigação do fabricante ou contratado prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação.		
38	61018	Ferro Elétrico a Seco - FR (Padrão Proinfância). Ferro elétrico a seco, com controle de temperatura, cabo anatômico, indicador de tecidos e sistema poupa-botões. Possui base em alumínio polido e corpo em plástico resistente. Apresenta dimensões máximas de 130 mm de altura, 130 mm de largura e 250 mm de profundidade. O equipamento deve possuir dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, operando em tensão de 220 V, conforme demanda. Deve ser fornecido com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A garantia mínima deverá ser de um ano, a contar da data da entrega, com cobertura	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		integral do equipamento, sendo o fabricante ou contratado obrigado a prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeito.		
39	61019	Fogão de 4 Bocas de Uso Doméstico - FG2 (Padrão Proinfância). Fogão de uso doméstico com quatro bocas, dotado de forno com volume aproximado de 62,3 litros, apresentando classificação energética A para a mesa e B para o forno. A mesa é equipada com três queimadores normais, com potência aproximada de 1,7 kW cada, e um queimador do tipo família, com potência aproximada de 2,0 kW. O forno possui queimador com potência aproximada de 2,4 kW, garantindo desempenho adequado para preparo de alimentos em ambiente escolar. O equipamento apresenta dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28,4 kg, sendo compatível com uso em cozinhas institucionais, atendendo às necessidades do padrão Proinfância.	Un	01
40	61020	Fogão Industrial de 6 bocas - FG1 (Padrão Proinfância). Fogão comercial central com seis queimadores e dois fornos, alimentado exclusivamente por GLP (gás liquefeito de petróleo) . As dimensões máximas do equipamento são de 1.850 mm de largura e 1.350 mm de profundidade, sendo as grelhas com medidas mínimas de 400 mm x 400 mm, devendo permitir o apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm. Os queimadores tipo cachimbo possuem diâmetro aproximado de 90 mm (±10 mm) e os queimadores tipo	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		coroa 180 mm (± 10 mm). A pressão de trabalho prevista para GLP é de 2,8 kPa (quilopascal). O fogão deve possuir identificação indelével do tipo de alimentação a gás, gravada em local visível junto à conexão com a rede de gás, com a expressão “UTILIZAR GLP”. Os queimadores devem ser dotados de dispositivo supervisor de chama, garantindo o bloqueio automático do fornecimento de gás em caso de extinção acidental da chama. A estrutura deve contar com quatro pés em perfil “L” de aço inox, com sapatas reguláveis, mantendo o equipamento a aproximadamente 50 mm do piso. O quadro inferior e superior deve ser fabricado em aço inox, formando estrutura rígida, fixada por meio de parafusos e porcas em aço inox. O tampo deve ser confeccionado em chapa única de aço inox, com espessura mínima de 1,90 mm, contendo seis aberturas para encaixe das grelhas de ferro fundido removíveis. Devem existir bandejas coletoras em aço inox, com guias corrediças, além de grade inferior para apoio de panelas. O sistema de distribuição de gás deve ser feito por tubo frontal em aço inox, com conexão lateral tipo cotovelo, sendo a alimentação realizada por tubo metálico flexível para condução de gás, conforme a ABNT NBR 14177. O conjunto de queimadores deve ser composto por três queimadores duplos, cada um com capacidade total de 600 g/h de GLP, e três queimadores simples com capacidade de 300 g/h. Cada queimador deve possuir torneira individual de controle, com identificação clara das posições de chama. O forno deve possuir queimador tubular em forma de “U”, com capacidade de queima de 800 g/h, igualmente dotado de dispositivo supervisor de chama.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Os fornos devem apresentar paredes e teto confeccionados em aço inox duplo, com isolamento térmico em lã de vidro ou lã de rocha, com espessura mínima de 60 mm. A porta deve ser dupla, com isolamento térmico, dobradiças reforçadas e dispositivo que permita mantê-la aberta ou fechada de forma hermética. O piso do forno deve ser em ferro fundido removível ou chapa de aço carbono esmaltada, com espessura mínima de 5 mm, acompanhado de duas bandejas corrediças em arame de aço inox. Como acessórios, o fogão deve ser fornecido com duas chapas bifeteiras de ferro fundido, de sobrepor, com dimensões mínimas de 400 mm x 400 mm. A garantia mínima exigida é de cinco anos, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento e assistência técnica gratuita durante todo o período.		
41	61021	Forno de Micro-ondas de 30 Litros - MI (Padrão Proinfância). Forno de micro-ondas com capacidade volumétrica mínima de 30 litros, indicado para uso institucional, destinado ao aquecimento e preparo de alimentos, devendo apresentar largura mínima aproximada de 500 mm, altura mínima de 290 mm e profundidade mínima de 390 mm. O equipamento deverá possuir gabinete do tipo monobloco, fabricado em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. Deverá contar com iluminação interna que permita a visualização do alimento durante o funcionamento, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer e relógio	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		integrados. A porta deverá possuir visor central, sendo dotada de puxador e/ou tecla de abertura, além de dispositivos e travas de segurança que impeçam o funcionamento com a porta aberta. O equipamento deverá dispor de sapatas plásticas para apoio e estabilidade, bem como prato giratório em vidro, removível para higienização. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento. O forno deverá operar em tensão elétrica de 220 V, conforme a demanda local, e ser fornecido com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. A garantia mínima exigida deverá ser de um ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito de fabricação.		
42	61022	Freezer Vertical – FZ (Padrão Proinfância). Freezer vertical comercial, com capacidade total mínima de 450 litros, dotado de sistema frost free (degelo automático), adequado ao uso em unidades de educação infantil. O equipamento deverá operar com temperatura regulável para congelamento de alimentos, mantendo faixa mínima entre -16 °C e -24 °C, assegurando a conservação adequada dos produtos armazenados. A dimensão do equipamento deverá ser compatível com o espaço disponível no projeto arquitetônico da unidade, observando largura máxima aproximada de 750 mm.	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	O gabinete deverá ser do tipo monobloco, revestido interna e externamente em aço inoxidável, confeccionado em chapa nº 22 (0,79 mm), com isolamento térmico em poliuretano injetado. As portas deverão ser revestidas interna e externamente em aço inox, com isolamento em poliuretano injetado, espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³, dotadas de vedação hermética em todo o perímetro por meio de gaxeta magnética sanfonada. O conjunto deverá possuir puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, com sistema de travamento automático ou imã resistente ao peso da porta, além de barreira térmica nos batentes para evitar condensação, composta por resistência elétrica de baixa potência e intercambiável. O sistema de refrigeração deverá contar com unidade compressora selada, compressor hermético com potência mínima de 1/3 HP, instalado na parte superior do equipamento, operando em tensão de 220 V, compatível com a rede elétrica da região Centro-Oeste. O controle de temperatura deverá ser realizado por meio de termostato regulável, com termômetro digital de fácil visualização e acesso frontal. O degelo deverá ser automático, com sistema de ar forçado e temporizador integrado. O equipamento deverá utilizar gás refrigerante ecológico do tipo R600a, R134a ou R290. Internamente, deverá possuir no mínimo quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, com arames de seção circular de 1/4", espaçamento máximo de 25 mm entre arames e sistema que permita o ajuste de altura das prateleiras em intervalos aproximados de 70 mm, com tolerância de ±10 mm. O piso interno deverá ser revestido em aço inox, em formato		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de bandeja, com rebaixo para direcionamento de líquidos ao dreno. O painel superior deverá ser confeccionado em aço inox, em chapa nº 22 (0,79 mm), destinado à proteção do sistema de refrigeração e elétrico, contendo comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Todo o sistema elétrico deverá ser devidamente fixado ao gabinete por meio de braçadeiras, com conexões realizadas por bornes dotados de parafusos para compressão dos fios, sendo o dimensionamento da fiação, plugue e conectores compatível com a corrente de operação do equipamento. O freezer deverá ser fornecido com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem, comprimento mínimo de 2,0 metros e compatível com tensão de 220 V. O equipamento deverá possuir pés fixos metálicos, maciços e com revestimento em borracha resistente, garantindo estabilidade durante o uso. A garantia mínima exigida será de dois anos, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica gratuita e substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
43	61023	Gangorra com Manoplas Duplas de Polietileno - GA (Padrão Proinfância). Gangorra dupla destinada a crianças de um a quatro anos, indicada para uso em ambientes educacionais e recreativos. O equipamento deve apresentar largura de 400 mm, altura de 470 mm e comprimento de 1.110 mm, admitindo tolerância dimensional de $\pm 10\%$. A gangorra deve ser confeccionada em peça única, do tipo monobloco, possibilitando o uso simultâneo por duas crianças, e fabricada em	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		polietileno pelo processo de rotomoldagem. O material deve ser atóxico e conter aditivos antiestático e anti-UV, de modo a garantir resistência à exposição aos raios solares e às intempéries, prevenindo desbotamento e assegurando a durabilidade e a estabilidade da coloração ao longo do tempo. O produto deve apresentar acabamento com laterais arredondadas, sem arestas cortantes, e peças multicoloridas. O equipamento deve possuir manoplas duplas e fixas, projetadas para oferecer segurança durante o uso, base antiderrapante para apoio dos pés e assento anatômico, também antiderrapante, com ressaltos nas extremidades, reduzindo a possibilidade de queda da criança para trás. Os materiais empregados na fabricação devem permitir a reciclagem ao final da vida útil do produto. A gangorra deve possuir Selo de Conformidade do INMETRO e garantia mínima de um ano, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação e falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
44	61024	Geladeira de Uso Doméstico Frostfree – RF2 (Padrão Proinfância). Refrigerador vertical combinado, linha branca, com sistema de refrigeração frostfree (degelo automático), com capacidade total mínima de 410 litros. Possui gabinete tipo “duplex”, com duas portas independentes para freezer e refrigerador, sendo o gabinete externo do tipo monobloco e as portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. As partes internas são revestidas com painéis plásticos moldados, com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes, contando com conjunto de	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		prateleiras removíveis e reguláveis, confeccionadas em material resistente, bem como prateleiras de porta e cestos removíveis e reguláveis. Dispõe de gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas dotados de sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e sapatas niveladoras. O equipamento possui sistema de controle de temperatura ajustável, sistema de degelo automático do tipo frostfree e utiliza gás refrigerante R600a ou R134a. A largura máxima do equipamento deverá ser de até 750 mm, observada a compatibilidade com o espaço disponível para instalação conforme o projeto de arquitetura. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento, com voltagem de 220V, e cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição das peças que apresentarem defeito.		
45	61025	Geladeira Vertical Industrial de 4 portas – RF1 (Padrão Proinfância). Refrigerador vertical industrial com quatro portas e capacidade mínima de 1.000 litros, dotado de sistema frost-free (degelo automático), com faixa de temperatura de operação entre 0 °C e +7 °C. O equipamento deve possuir gabinete tipo monobloco, revestido interna e externamente em aço inox,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		confeccionado em chapa 22 (0,79 mm), com isolamento térmico em poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. As portas devem ser igualmente revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), com isolamento em poliuretano injetado de espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³, dotadas de vedação hermética por meio de gaxetas magnéticas sanfonadas em todo o perímetro. O refrigerador deve dispor de quatro portas com puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, com sistema de fechamento automático ou retenção magnética compatível com o peso das portas. Deve possuir barreira térmica nos batentes das portas para evitar condensação, por meio de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. O controle de temperatura deve ser realizado por termostato regulável, com termômetro digital frontal de fácil visualização e acesso. O sistema de refrigeração deve ser composto por unidade compressora selada, instalada na parte superior do equipamento, com circulação de ar forçado, degelo automático por resistência elétrica e evaporador frontal. O compressor deve ser hermético, com potência mínima de 1/2 HP, monofásico, projetado para operar em tensão de 220 V, compatível com a rede elétrica da Região Centro-Oeste. O equipamento deve utilizar gás refrigerante ecológico do tipo R600a, R134a ou R290, e ser projetado para operar em ambientes com temperatura de até +43 °C, mantendo temperatura interna de até +8 °C.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	Internamente, o refrigerador deve possuir oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, com arames de seção circular de 1/4" e espaçamento máximo de 25 mm entre eles, com sistema de regulagem de altura a cada 70 mm (± 10 mm). O piso interno deve ser revestido em aço inox, em formato de bandeja, com rebaixo e dreno para escoamento de líquidos. O painel superior deve ser em aço inox, abrigando o sistema elétrico e de refrigeração, com comandos automatizados, programador e termômetro digital. O equipamento deve possuir pés fixos metálicos com revestimento em borracha resistente, sistema elétrico organizado com fiação fixada por braçadeiras, conexões por bornes com parafusos de compressão e componentes dimensionados para eficiência energética e segurança. A alimentação elétrica deve ser em 220 V, com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, contendo identificação da voltagem, com comprimento mínimo de 2,0 metros. A largura máxima do equipamento deve ser de 1.250 mm, respeitando as condições do projeto arquitetônico para instalação, e a capacidade total mínima deve ser de 1.000 litros. A garantia mínima exigida é de dois anos, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica gratuita durante o período, com substituição de peças defeituosas por meio da rede credenciada do fabricante ou contratado.		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

46	61026	Gira-gira ou Carrossel - CR (Padrão Proinfância). Gira-gira (carrossel), com três lugares, destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O equipamento deverá apresentar diâmetro de 1.000 mm e altura mínima de 495 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O conjunto deverá ser composto por três partes principais, sendo base, assentos e volante, devidamente integrados de forma segura e funcional. A base deverá possuir textura antiderrapante, devendo as distâncias entre a base e os assentos, bem como entre a base e o solo, atender aos parâmetros estabelecidos nas normas técnicas vigentes aplicáveis. O volante central deverá ser fixo, e o equipamento deverá possuir eixo metálico central, devendo o eixo e o volante permitir giro fácil, contínuo e seguro, sem travamentos, garantindo a segurança dos usuários durante a utilização. O gira-gira deverá possuir três assentos anatômicos e antiderrapantes, dotados de apoio para os pés, proporcionando maior conforto e estabilidade às crianças durante o uso. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo	Un	01
----	-------	--	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material. O acabamento do produto deverá apresentar laterais arredondadas, de forma a evitar arestas ou saliências que possam causar acidentes. Os materiais utilizados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
47	61027	Liquidificador Industrial 8 Litros - LQ1 (Proinfância). Liquidificador industrial com capacidade útil de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao uso profissional. Possui copo removível confeccionado em aço inox AISI 304, em peça única, sem soldas, com espessura de 1,0 mm, tampa em aço inox com espessura de 0,6 mm e alças em aço inox com espessura de 1,25 mm, com bordas rebatidas, soldadas de forma contínua, lisa e sem frestas, evitando acúmulo de resíduos. O flange do copo, a base e os flanges do gabinete do motor são em polipropileno injetado virgem, em cor clara, com dreno posicionado de modo a impedir a entrada de líquidos no gabinete. O gabinete do motor é confeccionado em aço inox AISI 304,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		com espessura de 0,6 mm, acabamento BB N.7 na parte externa e 2B na parte interna, conforme padrões ASTM. O equipamento possui facas em aço inox AISI 420 temperado, eixo, buchas, porca fixadora, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e demais elementos de fixação em aço inox AISI 304, sendo o conjunto de facas e eixo totalmente removível para limpeza, sem necessidade de ferramentas. Dispõe de sapatas antivibratórias, interruptor liga/desliga, interruptor para função pulsar, motor monofásico de potência mínima de ½ HP, fiação, plugue e conectores dimensionados de forma compatível com a corrente de operação, voltagem comutável em 220 V por meio de chave comutadora devidamente identificada e cordão de alimentação com comprimento de 1.200 mm. Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas aplicáveis, sendo o equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, higiene e facilidade de limpeza.		
48	61028	Liquidificador Semi-Industrial de 2 Litros – LQ2 (Padrão Proinfância). Liquidificador semi-industrial dotado de duas velocidades e função pulsar, com capacidade para triturar gelo, destinado ao preparo de alimentos em ambientes educacionais. O equipamento deve possuir copo removível com capacidade útil de 2 litros, confeccionado em chapa de aço inoxidável em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. O copo deve contar com flange em material plástico injetado, em cor clara, e alças em aço inox com	Un	03



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		espessura de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, de modo a evitar retenção de resíduos, sendo a fixação realizada por soldas lisas, uniformes e sem frestas. A tampa do copo deve ser confeccionada em aço inox, com espessura de 0,6 mm, dotada de dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O gabinete do motor deve ser fabricado em aço inox, com espessura de 0,6 mm, possuindo flange superior e base em material plástico injetado, em cor clara, com dreno posicionado de forma a impedir a entrada de líquidos no interior do gabinete. O equipamento deve dispor de sapatas antivibratórias em material aderente. As facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração devem ser confeccionados em aço inox, sendo o conjunto formado por facas, eixo e elementos de fixação removível para limpeza, sem necessidade de utilização de ferramentas. A flange de acoplamento do motor, bem como os pinos de tração e elementos de fixação, também devem ser em aço inox. O liquidificador deve possuir interruptor liga/desliga, interruptor para a função pulsar e motor monofásico de, no mínimo, ½ HP. A fiação, o plugue e os conectores elétricos devem ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação. A voltagem do aparelho deve ser comutável entre 110 V e 220 V por meio de chave comutadora, com indicação clara da voltagem selecionada, e o cordão de alimentação deve possuir comprimento mínimo de 1.200 mm.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. O copo, a tampa, as alças e o gabinete devem ser confeccionados em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 no lado externo e 2B no lado interno, conforme padrões ASTM. As facas devem ser produzidas em aço inox AISI 420 temperado, enquanto o eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação devem ser em aço inox AISI 304. O equipamento e todos os seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança e facilidade de higienização.		
49	61029	Lixeira de 50 Litros com Pedal - LX2 (Proinfância). Lixeira com capacidade volumétrica de 50 litros, destinada ao acondicionamento de resíduos, dotada de sistema de abertura por pedal. Possui dimensões máximas aproximadas de 720 mm de altura, 450 mm de largura e 450 mm de profundidade. O corpo e a tampa devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para proporcionar elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra raios ultravioleta classe 8 (UV-8,0), prevenindo desbotamento, ressecamento ou rachaduras. O sistema de abertura e fechamento da tampa por pedal deve contar com estrutura fabricada em plástico de alta resistência ou em aço com tratamento anticorrosão ou pintura	Un	08



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		eletrostática. As superfícies internas devem ser lisas e polidas, com cantos arredondados, de modo a facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. O produto deve ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e possuir garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
50	61030	Máquina de Lavar Louça Industrial Tipo Monocâmara - LV (Padrão Proinfância). Lava-louça industrial tipo monocâmara, destinada ao uso institucional, projetada para lavagem e enxágue de louças por meio de braços giratórios superiores e inferiores, com funcionamento automático e operação segura. O equipamento deverá apresentar dimensões de 595 mm de largura, 615 mm de profundidade e 840 mm de altura, com espaço útil de lavagem de 495 mm de largura, 495 mm de profundidade e 340 mm de altura, admitida tolerância de $\pm 20\%$. Possui capacidade mecânica mínima de 32 ciclos por hora, tempo de ciclo de 112 segundos, produção média de até 576 pratos ou 1.152 copos por hora, conforme o tipo de carga. O painel de comando conta com teclas liga/desliga e de operação, sistema auto-start ao fechamento da porta e dispositivos de segurança que interrompem o funcionamento em caso de abertura da porta. Dispõe de controle automático do tempo de ciclo, nível de água e temperaturas de lavagem e enxágue, com aquecimento elétrico da água, operando com temperatura de lavagem entre 55 °C e 65 °C e enxágue entre 80 °C e 90 °C. A bomba de lavagem possui potência mínima de 1 cv e a bomba de enxágue 0,5 cv. Filtros, braços de lavagem e enxágue e demais componentes	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	são removíveis manualmente, sem uso de ferramentas. Acompanha aquecedor elétrico, conjunto pressurizador de enxágue, kit de gavetas para pratos, bandejas e utensílios diversos, além de kit de instalação com mangueiras e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1 metro. A estrutura do equipamento é fabricada em aço inoxidável AISI 304, com soldas em argônio, superfícies lisas e acabamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de higienização. A instalação do equipamento é de responsabilidade do contratante, devendo observar as condições adequadas de rede elétrica, hidráulica e sanitária, a fim de garantir o pleno funcionamento e preservar a garantia do fabricante. No recebimento, o equipamento deverá ser inspecionado quanto a possíveis danos de transporte, sendo necessária a comunicação imediata ao fornecedor em caso de irregularidades. A máquina requer alimentação elétrica compatível com suas especificações técnicas, devendo possuir ponto elétrico exclusivo, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição. Potência requerida de 6,7 kW, com possibilidade de alimentação em 220V bifásico, 220V trifásico, 380V trifásico ou 440V trifásico, conforme tensão local, com fiação de aterramento e disjuntores adequados. O abastecimento de água deverá ser feito com água fria, conexão rosca 3/4" BSP, pressão entre 1 e 3,5 bar, sendo recomendado o uso de filtro de resíduos. O sistema de esgoto deverá possuir tubulação resistente à temperatura da água de enxágue, posicionada abaixo da base do equipamento.		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

51	61031	Máquina de Lavar Roupa com Capacidade de 8 kg – MQ (Padrão Proinfância). Máquina de lavar roupas da linha branca, de uso doméstico, com capacidade para até 8 kg de roupas secas. O equipamento deve apresentar consumo de energia de aproximadamente 0,25 kWh, com consumo mensal estimado de 7,83 kWh/mês, operando exclusivamente em tensão de 220 V. Deve possuir potência nominal de 550 W, compatível com a tensão de 220 V. A rotação do motor durante o processo de centrifugação deve ser de, aproximadamente, 750 rotações por minuto (rpm). O gabinete deve ser na cor branca, com dimensões aproximadas de 103,5 cm de altura, 62 cm de largura e 67 cm de profundidade, e peso aproximado de 40,5 kg. O equipamento deve apresentar dimensionamento adequado da fiação, plugue e conectores elétricos, compatíveis com a corrente de operação em 220 V, atendendo às normas técnicas vigentes e ao padrão brasileiro de tomadas.	Un	01
52	61032	Mesa de Reunião – M7 (Padrão Proinfância). Mesa de reunião composta por tampo de formato retangular ou oval, confeccionado em MDF e revestido com laminado melamínico, montada sobre dois pés, destinada a ambientes administrativos e coletivos. O tampo, quando no formato retangular, deverá possuir dimensões aproximadas de 2.000 mm por 950 mm, admitida variação de ± 50 mm. A altura total da mesa deverá ser de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm. Para atendimento às exigências de acessibilidade e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050, a mesa deverá apresentar altura	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	livre sob o tampo mínima de 730 mm. A espessura do tampo deverá ser de 25 mm, admitida variação de $\pm 0,6$ mm. O tampo deverá ser confeccionado em MDF, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e, na face superior, com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor cinza ou branca. Os bordos deverão ser encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branca, compatível com a tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura. O perfil deverá ser encaixado e fixado ao tampo por meio de adesivo, permanecendo nivelado com as superfícies. A estrutura deverá ser constituída em aço carbono, composta por dois pés, interligados por uma trava em MDF, garantindo estabilidade ao conjunto. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos de rosca com buchas metálicas. A mesa deverá possuir sapatas reguláveis confeccionadas em nylon ou polipropileno injetado, bem como terminações dos tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas por encaixe, não sendo passíveis de remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não deverão apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura eletrostática a pó, com aspecto brilhante, nas cores cinza ou preta, com camada de tinta com espessura mínima de 40		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		micrômetros e máxima de 100 micrômetros. Todos os encontros de tubos ou uniões entre partes metálicas deverão ser executados por meio de soldagem contínua ao longo de toda a extensão da união. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
53	61033	Mesa de Trabalho em Tampo Único - M6 (Padrão Proinfância). Mesa de trabalho composta por tampo retangular confeccionado em MDF e revestido com laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés, destinada a ambientes administrativos e de apoio. O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 1.200 mm por 600 mm, admitida variação de ± 10 mm. A altura total da mesa deverá ser de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm. Para atendimento às exigências de acessibilidade e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050, a mesa deverá apresentar altura livre sob o tampo mínima de 730 mm. A espessura do tampo deverá ser de 25,8 mm, admitida variação de $\pm 0,6$ mm. O tampo deverá ser confeccionado em MDF, com espessura nominal de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e, na face superior, com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor cinza ou branca. Os bordos deverão ser	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branca, compatível com a tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura. O perfil deverá ser encaixado e fixado ao tampo por meio de adesivo, permanecendo nivelado com as superfícies. A estrutura deverá ser constituída em aço carbono, composta por dois pés, interligados por uma trava em MDF, garantindo estabilidade ao conjunto. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos de rosca com buchas metálicas. A mesa deverá possuir sapatas reguláveis confeccionadas em nylon ou polipropileno injetado, bem como terminações dos tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas por encaixe, não sendo passíveis de remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não deverão apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura eletrostática a pó, com aspecto brilhante, nas cores cinza ou preta, com camada de tinta com espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. Todos os encontros de tubos ou uniões entre partes metálicas deverão ser executados por meio de soldagem contínua ao longo de toda a extensão da união. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

54	61034	Mesa para Refeição de Adultos Circular – M8 (Padrão Proinfância). Mesa destinada à refeição de adultos, com tampo circular em MDF revestido em laminado melamínico, montada sobre coluna central com quatro pés, adequada para uso em ambientes institucionais e educacionais. O tampo deve possuir diâmetro de 1.000 mm, admitindo tolerância de ± 10 mm, altura total de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm, e espessura de 25,8 mm, com variação admissível de $\pm 0,6$ mm. Para atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, a mesa deve apresentar altura livre mínima sob o tampo de 730 mm. As tolerâncias dimensionais dos tubos metálicos devem atender à ABNT NBR 6591, e a camada de pintura deve apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. O tampo deve ser confeccionado em MDF com espessura nominal de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado e cor cinza, e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos devem ser encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza e em tonalidade compatível com o laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura, devendo o perfil ser encaixado, fixado com adesivo e nivelado às superfícies do tampo. A estrutura deve ser composta por suporte de sustentação do tampo em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, coluna central em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 3	Un	01
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		polegadas e espessura mínima de 1,5 mm, e quatro pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm. A fixação do tampo à estrutura deve ser realizada por meio de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. A mesa deve possuir sapatas reguláveis metálicas com rosca M6, com as partes em contato com o piso em plástico injetado, bem como terminações de tubos em plástico injetado na cor preta, fixadas por encaixe, não sendo permitida sua remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as partes metálicas devem receber acabamento em pintura em pó, brilhante, na cor cinza, e todas as uniões e encontros de tubos devem ser soldados em toda a extensão da união. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
55	61035	Mesa Retangular Monobloco – M1 (Padrão Proinfância). Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 m x 0,80 m, dotada de estrutura confeccionada em aço com perfil retangular de 50 x 30 mm, espessura de parede de 1,2 mm. O tampo é confeccionado em MDF com espessura de 15 mm, com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor salmão (referência L148), apresentando acabamento superficial	Un	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		texturizado e encabeçamento em fita de bordo em PVC na cor branca. A face inferior do tampo possui acabamento em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes medindo 2½" x 3/16". A estrutura metálica recebe pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, com polimerização em estufa. O conjunto é finalizado com ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixadas à estrutura por meio de encaixe.		
56	61037	Mixer de Alimentos - MX (Padrão Proinfância). Mixer de alimentos destinado ao preparo de sucos, vitaminas e massas leves, adequado para uso em ambientes institucionais. O equipamento deverá apresentar dimensões compatíveis com o espaço de instalação, possuindo altura máxima aproximada de 400 mm, largura máxima de 150 mm e profundidade máxima de 320 mm, acompanhado de copo com volume mínimo de 600 ml. O mixer deverá possuir cabo ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o manuseio, bem como lâminas destacáveis em aço inoxidável de dupla ação, permitindo o corte eficiente tanto na vertical quanto na horizontal. O recipiente para trituração deverá ser fabricado em aço inox ou acrílico resistente, e o corpo do aparelho construído em polipropileno combinado com borracha, assegurando durabilidade e boa aderência durante o uso. O equipamento deverá contar com base antirespingos, botão turbo para maior desempenho em preparações específicas e motor com potência mínima de 350 W. A fiação,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		o plugue e os conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados e robustos, compatíveis com a corrente de operação do aparelho. O mixer deverá operar em tensão de 220 V, conforme a demanda local, e possuir cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação visível da voltagem. O equipamento deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.		
57	61038	Placa de Tatame em E.V.A. - TA1 (Padrão Proinfância). Tatame composto por placas intertravadas confeccionadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil), acompanhadas de bordas de acabamento, destinado ao uso em ambientes educacionais infantis. As placas deverão apresentar dimensões de 1.000 mm x 1.000 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, e espessura de 20 mm, admitida tolerância de ± 10 mm. As placas de tatame e as respectivas bordas de acabamento deverão ser confeccionadas em E.V.A. (100%), material atóxico, adequado ao uso infantil, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, possibilitando fácil higienização, conforto e segurança durante a utilização. O material deverá apresentar densidade entre 150 e 180 g/c³, garantindo resistência, absorção de	Un	20



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		impacto e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em unidades de educação infantil. Cada placa deverá ser fornecida acompanhada de borda de acabamento correspondente, compatível com o sistema de encaixe intertravado, devendo os encaixes proporcionar junção firme e perfeita entre as peças, assegurando estabilidade e uniformidade do conjunto após a instalação. As arestas das placas e das bordas de acabamento deverão apresentar uniformidade dimensional, com corte preciso em ângulo de 90° em relação ao plano da superfície, sendo vedada a presença de rebarbas, falhas, deformações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá possuir garantia mínima de três meses, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
58	61039	Poltrona Individual Estofada – PO (Padrão Proinfância). Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, com apoio de braços, destinada ao uso em ambientes educacionais e administrativos. O assento deve apresentar profundidade útil mínima de 470 mm e máxima de 490 mm, largura útil entre 530 mm e 570 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso entre 420 mm e 450 mm. O encosto deve possuir extensão vertical útil mínima de 440 mm e largura útil entre 530 mm e 570 mm. A inclinação da superfície do assento em relação à horizontal deve situar-se entre -2° e -7°, enquanto o ângulo do encosto em relação ao plano do assento deve variar entre 90° e	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	110°. O apoio de braços deve apresentar altura em relação ao assento entre 160 mm e 200 mm, com largura mínima de 100 mm. A estrutura deve ser confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular mínima de 20 x 40 mm e espessura de parede mínima de 1,5 mm, recebendo acabamento em pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Os pés devem ser metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com seção circular e diâmetro mínimo de 2", dotados de ponteiros ajustáveis metálicas, com partes em contato com o piso em plástico injetado. A base de sustentação do assento e do encosto deve ser composta por percintas elásticas. As laterais, que integram os braços, bem como o suporte do assento e do encosto, devem possuir formato prismático e ser inteiramente revestidas em couro sintético, excetuando-se a parte inferior do assento, que deve ser revestida em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 70 g/m². Todas as superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada com espessura mínima de 10 mm, garantindo que toda a superfície do móvel seja almofadada. Na região superior dos braços, a espuma deve possuir espessura mínima de 30 mm e densidade mínima D-23. A almofada do assento deve ser confeccionada em espuma de poliuretano com densidade D-33 e espessura mínima de 100 mm, revestida em couro sintético e dotada de subcamada em TNT. A almofada do encosto deve ser confeccionada em espuma com densidade D-26, também com espessura mínima de 100 mm, revestida em		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		couro sintético e com subcamada em TNT. As almofadas devem ser fixadas de forma permanente à estrutura, não devendo apresentar frestas ou áreas laterais que possibilitem o acúmulo de sujidades. O couro sintético utilizado no revestimento deve ser texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura superior a 500 g/m² e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
59	61040	Processador de Alimentos/Centrífuga (Doméstico) – MT (Padrão Proinfância). Multiprocessador de alimentos de uso doméstico, dotado de lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável, destinado ao preparo de diversos tipos de alimentos. O equipamento deve apresentar dimensões máximas aproximadas de 400 mm de largura/diâmetro, 420 mm de altura e 420 mm de profundidade, com volume mínimo da tigela de 1,5 litros. A tigela deve ser extragrande, confeccionada em aço inox ou acrílico, adequada ao processamento de ingredientes líquidos e sólidos, e possuir tampa com bocal largo que permita a introdução de frutas, legumes e verduras inteiros. O aparelho deve dispor de, no mínimo, duas velocidades de operação e função pulsar, possibilitando controle preciso do tempo e da intensidade do processamento, além de sistema de trava de segurança, base firme com pés antiderrapantes tipo ventosa e compartimento para armazenamento do cabo elétrico. O motor deve possuir potência mínima de 700 W, com fiação,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		plugue e conectores elétricos dimensionados de forma compatível com a corrente de operação. A voltagem deve ser de 220 V, conforme demanda, e o cordão de alimentação deve ser certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. O conjunto deve acompanhar acessórios compostos por batedor para mistura de massas leves e pesadas, uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras, dois discos metálicos para ralar e picar em cortes finos e médios, liquidificador com jarra e tampa com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar e triturar alimentos diversos, bem como um disco emulsificador destinado ao preparo de alimentos como claras em neve e maionese. O equipamento deve possuir garantia mínima de um ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica gratuita na rede credenciada do fabricante ou contratado durante o período de garantia.		
60	61041	Purificador de Água - PR (Padrão Proinfância). Purificador/bebedouro de água refrigerado, destinado ao fornecimento de água potável em ambientes escolares, com sistema de tratamento por meio de elementos filtrantes capazes de remover particulados e cloro livre da água. Possui compressor interno com gás refrigerante conforme a legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com possibilidade de regulação para fornecimento de água em temperatura natural, fresca ou gelada, ou acionamento por torneira, além de bica telescópica ou ajustável, adequada para recipientes de diversos tamanhos. Conta com câmara vertical de filtração e purificação,	Un	03



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		corpo confeccionado em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, e painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção contra raios UV. Apresenta vazão aproximada de 40 a 60 litros de água por hora, pressão de funcionamento entre 3 e 40 m.c.a. (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²) e temperatura de trabalho entre 3 °C e 40 °C. O equipamento possui dimensões máximas aproximadas de 410 mm de altura, 315 mm de largura e 370 mm de profundidade, com fornecimento mínimo de água gelada de 1,2 litros por hora. Deve ser fornecido com todos os componentes necessários para fixação e instalação, incluindo canopla, conexões cromadas, buchas de fixação, parafusos, redutor de vazão e adaptadores para registro, flexível e mangueira. Trata-se de produto de certificação compulsória, devendo possuir selo do INMETRO que comprove conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto à eficiência bacteriológica "aprovado". O gás refrigerante utilizado deverá ser R600a ou R134a. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação, com voltagem de 220 V, conforme demanda, e cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A garantia mínima deverá ser de um ano a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado durante o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
61	61042	Quadro Branco Tipo Lousa Magnética – QB1 (Padrão Proinfância).	Un	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Quadro destinado à escrita com pincel apropriado e à fixação de acessórios magnéticos, com superfície em laminado branco brilhante, especialmente desenvolvida para uso educacional. O quadro deve apresentar altura de 1.200 mm, largura de 2.000 mm e espessura de 17 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm para altura e largura. A superfície deve ser resistente a manchas, assegurando facilidade de limpeza e durabilidade no uso contínuo. A moldura deve ser confeccionada em alumínio anodizado fosco, proporcionando acabamento adequado e segurança, com cantos devidamente protegidos. O painel deve ser composto por base em MDF com espessura de 9 mm, sobreposta por chapa metálica e revestida com laminado melamínico branco, garantindo propriedades magnéticas e adequada performance para escrita. O quadro deve possuir sistema de fixação invisível, permitindo instalação alinhada à parede e adequado aspecto visual ao ambiente. O fornecimento deve incluir um apagador e quatro caixas contendo doze canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
62	61045	Quadro Branco Tipo Lousa Magnética - QB2 (Padrão Proinfância). Quadro branco tipo lousa magnética, destinado ao uso pedagógico em ambientes educacionais da educação infantil, com superfície confeccionada em laminado branco brilhante, apropriado para escrita com pincel atômico e para fixação de acessórios magnéticos,	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		apresentando resistência a manchas e facilidade de limpeza. O quadro deverá apresentar altura de 1.200 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, largura de 3.000 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, e espessura de 17 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF com espessura de 9 mm, sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco, garantindo rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A moldura deverá ser em alumínio anodizado fosco, com acabamento uniforme, e o sistema de fixação deverá ser do tipo invisível, assegurando melhor estética e firmeza após a instalação em parede. O conjunto deverá ser fornecido acompanhado de um apagador e quatro caixas de canetas para quadro branco, contendo doze unidades cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto, compatíveis com a superfície do quadro. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
63	61046	Quadro de Avisos Metálico - QC (Padrão Proinfância). Quadro de avisos metálico, destinado à fixação de comunicados, com dimensões de 1500 mm de largura e 900 mm de altura, admitida tolerância de ± 10 mm. O quadro possui moldura em alumínio anodizado fosco, com cantos arredondados, fundo confeccionado em MDF com espessura de 10 mm e acabamento frontal em chapa de aço branca magnética, adequada à fixação de avisos. Apresenta	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		sistema de fixação invisível, possibilitando sua instalação tanto na posição vertical quanto horizontal. O produto deverá possuir garantia mínima de três meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
64	61047	Quadro Mural de Feltro - QM (Padrão Proinfância). Quadro destinado à fixação de recados, trabalhos escolares e outros materiais informativos, composto por estrutura metálica com superfície revestida em feltro. O quadro deve apresentar altura de 1.200 mm e largura de 900 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm em cada medida. A moldura deve ser confeccionada em alumínio anodizado fosco, com cantos arredondados, proporcionando segurança e acabamento adequado ao uso em ambientes educacionais. O painel deve ser composto por base em MDF com espessura de 3 mm, revestida na face frontal com card board de 6 mm, e acabamento final em feltro acrílico com espessura de 2 mm, adequado para a fixação de materiais por meio de alfinetes ou similares. O quadro deve dispor de sistema de fixação invisível, permitindo a instalação tanto na posição vertical quanto horizontal. O produto deve possuir garantia mínima de três meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Un	08
65	61048	Secadora de Roupas 10 kg - SC (Padrão Proinfância). Secadora de roupas automática, tipo piso, de uso doméstico, na cor branca, com capacidade mínima de secagem de 10 kg, adequada para utilização em ambientes institucionais. O equipamento deverá possuir dimensões	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		compatíveis com o projeto arquitetônico do local de instalação, apresentando largura e profundidade máximas aproximadas de 600 mm. O gabinete externo deverá ser do tipo monobloco, revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó do tipo epóxi/poliéster, garantindo resistência mecânica e proteção contra corrosão. Deverá possuir painel de controle externo, dotado de botão seletor de funções de secagem pré-programadas e teclas para ajuste de temperatura, com todas as funções devidamente identificadas. O sistema de programação deverá permitir diferentes tipos de secagem, com, no mínimo, dois níveis de temperatura, sendo “normal” e “delicada”, ou equivalentes, além de função específica para eliminação de odores. A porta deverá ser de abertura frontal, equipada com visor circular em vidro temperado, assegurando resistência térmica e segurança durante a operação. O compartimento interno (cesto) deverá ser confeccionado em aço inoxidável e/ou aço esmaltado, com filtro interno para retenção de resíduos. O equipamento deverá contar com motor de rotação autorreversível, tubo flexível e/ou direcionador de ar para exaustão, bem como sapatas niveladoras que garantam estabilidade durante o funcionamento. A fiação, plugue e conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados, compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A secadora deverá operar em tensão de 220 V, conforme a demanda local, devendo possuir cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação visível da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		da data da entrega, com cobertura integral, obrigando-se o fabricante ou contratado a prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.		
66	61049	Sistema de Exaustão Industrial para Fogão de 6 Bocas - CO (Padrão Proinfância). Sistema de exaustão destinado à captação e condução de vapores e partículas de gordura provenientes de fogão de 6 queimadores duplos, composto por coifa captora de instalação central, dutos, exaustor, terminal de descarga e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. A coifa deverá possuir dimensões de 1.800 mm de largura, 1.300 mm de profundidade e 450 mm de altura, confeccionada em chapa de aço inox AISI 304, espessura de 0,9 mm (chapa 20), com acabamento escovado, dotada de filtros inerciais tipo baffle, removíveis e laváveis, instalados sobre suportes em formato “V”, com canaletas e calhas periféricas para retenção e drenagem de condensados, providas de drenos com tampas rosqueáveis. O sistema deverá contar com tirantes de sustentação em aço inox, com regulagem para alinhamento e nivelamento, bem como curva de 90° em aço inox, composta por gomos flangeados, e dutos modulares de exaustão em aço inox, com até três módulos de 2.000 mm de comprimento e diâmetro de 450 mm, permitindo instalações de até 6,00 m entre o fogão e a área externa. Os dutos de descarga deverão ser modulares, com 1.200 mm de comprimento, possibilitando instalações verticais de até 2,40 m entre o exaustor e o terminal de descarga, sendo obrigatória a descarga vertical no telhado, com	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		altura mínima de 1,00 m acima da superfície. O terminal de descarga vertical tipo “CAP” deverá ser confeccionado em aço inox, com bojo externo e cone interno dotado de dreno para captação de água pluvial. O exaustor deverá ser do tipo centrífugo, de simples aspiração, com rotor de pás inclinadas, acionamento direto no eixo do motor, voluta com porta de inspeção e dreno, boca de aspiração de 450 mm de diâmetro e boca de descarga de 450 x 300 mm, operando com velocidade de descarga entre 10 e 11 m/s e nível máximo de ruído de 75 dB(A), medido junto ao fogão à altura de 1,60 m do piso. O motor deverá possuir potência mínima de 2 CV, 4 pólos, rotação de 1.750 RPM, tensão de 220 V, monofásico, 60 Hz, blindado, fixado por meio de coxins de borracha. O sistema deverá incluir damper corta-fogo em aço inox, dimensionado para rompimento a 120 °C, com válvula tipo borboleta dupla, enchimento em lã de rocha, alavanca externa com trava, janela de inspeção e fusível térmico. Todo o conjunto deverá dispor de chave liga-desliga com botoeira e disjuntor adequadamente dimensionado, além de fiação, conexões e fixações compatíveis com a corrente de operação. As matérias-primas empregadas deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo todas as soldas em aço inox executadas com argônio, com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, utilizando-se parafusos e porcas em aço inox e acabamento em pintura epóxi nas partes em aço carbono do exaustor. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, com proteção adequada para transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, código do equipamento e		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		orientações de manuseio. Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, uso, segurança, manutenção, limpeza, garantia e assistência técnica. O sistema deverá atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 14518, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 16401, às recomendações da ACGIH e demais normas técnicas aplicáveis. A garantia mínima deverá ser de 2 anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento, com cobertura integral e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.		
67	61050	Sofá em Material Lavável - SF1 (Padrão Proinfância). Sofá de dois lugares, destinado ao uso institucional, confeccionado em material lavável, com pés em alumínio, adequado para ambientes educacionais. Possui largura de 1.250 mm, admitindo tolerância de ± 50 mm, profundidade de 750 mm, com tolerância de ± 50 mm, e altura total de 730 mm, com tolerância de ± 30 mm. O revestimento superior deve ser em laminado de PVC com reforço em manta, tipo Korino CV 20, garantindo facilidade de limpeza e resistência ao uso contínuo, enquanto o acabamento inferior deve ser executado em tela de ráfia. A estrutura interna deve ser composta por madeira de pinus e eucalipto provenientes de reflorestamento, devidamente imunizada contra mofo, cupim e outros microrganismos, assegurando durabilidade e segurança. A sustentação do assento e do encosto deve ser realizada por meio de cintas elásticas de alta resistência, com travamento	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		estrutural executado por grampos aplicados com grampeadores pneumáticos. As espumas devem ser de poliuretano, sendo o assento com densidade D-23, os braços com densidade D-20 e os encostos também com densidade D-20, proporcionando conforto adequado ao usuário e manutenção da forma ao longo do tempo. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do revestimento e desgaste ou desprendimento de componentes.		
68	61051	Televisão de LCD 32`` - TV (Padrão Proinfância). Televisão do tipo Smart TV, com tela LED de 32 (trinta e duas) polegadas, destinada a ambientes educacionais, com acesso à internet. O equipamento deverá possuir dimensões máximas de 480 mm de altura, 750 mm de largura e 200 mm de profundidade, sendo compatível com o espaço físico das unidades escolares. Deverá apresentar resolução de imagem em HD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi integrada, conversor digital integrado e sistema Smart TV que permita acesso a conteúdos on-line. Deverá dispor, no mínimo, de duas entradas HDMI, uma entrada LAN (RJ-45) e uma entrada USB. A alimentação elétrica deverá ser em tensão bivolt automático, operando em 110 V e 220 V, compatível com a rede elétrica local, com fiação, plugue e conectores dimensionados de forma adequada à corrente de operação do equipamento. O cordão de alimentação (rabicho) deverá ser certificado pelo INMETRO, com identificação clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data de entrega, com	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado por meio de rede credenciada durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
69	61052	Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Padrão Proinfância). Túnel lúdico destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O túnel deverá apresentar largura de 870 mm, comprimento de 2.140 mm e altura mínima de 870 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O equipamento deverá possuir estrutura curva e ser composto por, no mínimo, três módulos vazados autoencaixáveis, possibilitando visualização interna durante a utilização, bem como permitindo expansão do conjunto mediante a adição de novos módulos. O conjunto deverá contar com duas estruturas curvas que funcionem como entrada e saída do túnel, garantindo acessibilidade e fluidez na circulação das crianças. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		garantindo a manutenção da cor e da resistência do material. O túnel deverá apresentar diversos formatos, favorecendo o estímulo lúdico e o desenvolvimento motor das crianças. O acabamento do produto deverá possuir laterais arredondadas, de forma a evitar arestas ou saliências que possam causar acidentes. Os parafusos utilizados para o encaixe dos módulos deverão ser fixos, de modo a não se soltarem facilmente, assegurando a segurança dos usuários durante a utilização. Os materiais empregados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
70	61053	Ventilador de Teto - VT (Padrão Proinfância). Ventilador destinado à instalação no teto, adequado ao uso em ambientes educacionais, com potência nominal de 130 W e funcionamento com três velocidades e tensão de alimentação de 220 V. O equipamento deve apresentar construção robusta, garantindo desempenho contínuo e seguro, compatível com a rede elétrica do local de instalação. As dimensões do ventilador devem ser de 48 cm de comprimento, 23,5 cm de largura e 26 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão do fabricante, desde que não	Un	13



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		comprometam a instalação e o funcionamento do equipamento.		
--	--	--	--	--

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

1.5 A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A descrição dos requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1 Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

4.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021).

4.3.1 Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

4.4 Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 7h às 11h, (horário de Brasília-DF) e/ou das 13 h às 17 h (horário de Brasília-DF), conforme determinação dada através de Requisição, Solicitação e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

5.4 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a requisitante. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.4 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela requisitante, após a verificação da prestação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A requisitante deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.12.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

8.2 O fornecimento dos objetos e a execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Administração, durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinado por profissional contábil e representante da empresa.

8.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



8.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

8.21 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

8.23.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.24.6.1 ata de fundação;

8.24.6.2 estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.24.6.3 regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.6.4 editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.24.6.5 três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

8.24.6.6 ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação será dado através de orçamentos a serem realizados pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba-GO, e devidamente anexado aos autos.

9.2 A estimativa de custo levará em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024):

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O conveniado é o Município de Piracanjuba-GO, representado pela Prefeita Lenízia Alves Canêdo, cuja dotação orçamentária encontra-se consignada no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, sendo este representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Educação, Nelma José Gomes, no que se refere aos recursos provenientes do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 201600173, vinculado ao Processo n.º 23400016175201354, nos termos da legislação vigente.

Piracanjuba-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula n.º 51.496.268

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nelma José Gomes

Gestora do Fundo Municipal de Piracanjuba-GO

Secretária Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo n.º: 1040/2026.

Unidade Orçamentária: O Município de Piracanjuba-GO, através do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba-GO (FME).

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender a Rede Municipal de Piracanjuba-GO. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas n.º 201600173, Processo n.º 23400016175201354 e caso necessite, com recursos do Tesouro Municipal.

Vigência da Contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação fundamenta-se no planejamento de aquisições do órgão, visando atender de forma precisa e eficiente às demandas específicas da rede municipal de Piracanjuba-GO.

Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, será utilizado o histórico de aquisições dos últimos três anos como referência. Caso necessário, poderá haver um acréscimo de até 20% na demanda, com o objetivo de garantir a reserva adequada e proporcionar melhor adequação aos objetos contratados.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação desejada tem por objetivo suprir as seguintes necessidades identificadas na Rede Municipal.

- **Aquisição de equipamentos diversos:** os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados na rede municipal de Piracanjuba-GO, para apoiar os serviços realizados



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

nos ambientes de apoio, como cozinha, refeitório e salas de uso coletivo. Seu uso será essencial para a preparação e conservação de alimentos, além de outras atividades de suporte, garantindo melhores condições de trabalho às equipes e contribuindo para a eficiência operacional e organização das rotinas diárias.

- **Aquisição de mobiliário:** o mobiliário a ser fornecido será destinado a rede municipal, visando assegurar conforto, organização e funcionalidade aos ambientes escolares. Mesas, cadeiras, berços e demais itens serão empregados diretamente nas salas de aula e espaços coletivos, proporcionando estrutura adequada ao pleno funcionamento das atividades pedagógicas e de cuidado com as crianças.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos diversos, destinados a atender a Rede Municipal de Piracanjuba-GO. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas n.º 201600173, Processo n.º 23400016175201354 e caso necessite, recurso do tesouro municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a necessidade indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Os objetos deverão estar de acordo com as descrições mínimas contidas na coluna "Descrição/Especificação" da tabela do tópico "7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS" deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os objetos deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos. A responsabilidade pela garantia será total da CONTRATADA, incluindo os custos relacionados ao transporte do material da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características e composições dos objetos a serem adquiridos;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos objetos, sem qualquer ônus para a municipalidade;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

- A CONTRATADA deverá corrigir, às suas próprias custas, quaisquer falhas verificadas, especialmente no caso de fornecimento de objetos que não atendam às condições previamente acordadas;
- A CONTRATADA deverá atentar para as práticas de mitigação dos impactos ambientais na produção dos objetos, conforme as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;
- Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, localizada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 7h às 11h, (horário de Brasília-DF) e/ou das 13 h às 17 h (horário de Brasília-DF), conforme determinação dada através de Requisição, Solicitação e/ou Ordem de Fornecimento.

A Contratação deve considerar ainda as consequências ambientais, sociais e econômicas de: projetos, uso de materiais não renováveis, fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Equipamentos Diversos

Prós:

- Auxiliam nas tarefas diárias, facilitando os serviços de apoio da rede municipal
- Melhoria na eficiência operacional dos espaços;
- Possibilidade de substituir equipamentos defeituosos rapidamente.

Contras:

- Gastos com manutenção e consumo de energia.
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento e uso;
- Risco de obsolescência tecnológica rápida.



Mobiliários

Prós:

- Garantia de conforto e ergonomia para alunos e profissionais;
- Melhora da organização e funcionalidade dos ambientes escolares;
- Possibilidade de aquisição conforme necessidades específicas da unidade.

Contras:

- Alto custo inicial;
- Exige cuidados para conservação e durabilidade;
- Espaço físico pode limitar o tipo e quantidade de mobiliário.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender a Rede Municipal de Piracanjuba-GO.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	60980	Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUs – AR3 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split High Wall, com capacidade nominal de 12.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos, para operação exclusivamente no ciclo frio, conforme atendimento às demandas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá ser fornecido na cor branca e possuir, obrigatoriamente, tecnologia Inverter, assegurando maior eficiência energética, redução de consumo elétrico e melhor desempenho operacional. O aparelho deverá apresentar vazão de ar mínima de 500 m³/h, ser dotado de filtro de ar com ação antibacteriana, controle remoto sem fio e termostato digital para ajuste preciso da temperatura. Deverá dispor das funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e melhor distribuição do ar no ambiente. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V. O modelo deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, devidamente autorizada pelo Inmetro, com classificação mínima “A” de eficiência energética. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção do produto.	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

02	60981	Aparelho de Ar Condicionado Split 18.000 BTUs – AR2 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split High Wall, com capacidade nominal de 18.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos, para operação exclusivamente no ciclo frio, conforme atendimento às demandas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá ser fornecido na cor branca e possuir, obrigatoriamente, tecnologia Inverter, assegurando maior eficiência energética, redução de consumo elétrico e melhor desempenho operacional. O aparelho deverá apresentar vazão de ar mínima de 700 m³/h, ser dotado de filtro de ar com ação antibacteriana, controle remoto sem fio e termostato digital para ajuste preciso da temperatura. Deverá dispor das funções Sleep e Swing, proporcionando maior conforto térmico e melhor distribuição do ar no ambiente. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V. O modelo deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, devidamente autorizada pelo Inmetro, com classificação mínima “A” de eficiência energética. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção do produto.	Un	01
03	60982	Aparelho de Ar Condicionado Split 30.000 BTUs – AR1 (Padrão Proinfância). Aparelho de ar condicionado do tipo Split, com capacidade de 30.000 BTUs, destinado ao condicionamento de ambientes internos,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	operando exclusivamente no ciclo frio, conforme as condições climáticas da Região Centro-Oeste. O equipamento deverá possuir classificação de eficiência energética “A”, conforme regulamentação do INMETRO, e ser dotado de tecnologia Inverter, garantindo maior eficiência, menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional. A unidade interna (evaporadora) deverá apresentar altura máxima de 350 mm, largura máxima de 1.200 mm e profundidade máxima de 250 mm, sendo fornecida na cor branca. A unidade externa (condensadora) deverá possuir altura máxima de 840 mm, largura máxima de 950 mm e profundidade máxima de 460 mm. O sistema deverá utilizar gás refrigerante R410A. O equipamento deverá contar com filtro de ar antibacteriano, função de desumidificação, controle remoto sem fio e funções timer, sleep e swing, proporcionando conforto térmico e adequada distribuição do ar. A alimentação elétrica deverá ser em tensão 220 V, conforme demanda da unidade consumidora, com fiação, plugues e conectores devidamente dimensionados e compatíveis com a corrente de operação. O cordão de alimentação deverá ser certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. O aparelho deverá ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações para uso, conservação e manutenção. A garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		gratuita na rede credenciada do fabricante, com substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
04	60983	Aparelho de DVD - DVD (Padrão Proinfância). Aparelho DVD player com função karaokê, destinado ao uso em ambientes educacionais, compatível com os formatos MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, SVCD e DVD±R/±RW. Deve possuir entrada USB e funções de zoom, busca por marcador (book marker search), desligamento automático, trava para crianças, leitura rápida, apresentação de slides em JPEG e close caption. O equipamento deve dispor de função karaokê com sistema de pontuação e entrada frontal para microfone. As conexões mínimas exigidas são uma saída de vídeo composto, uma saída de áudio, saída de vídeo componente, saída S-Vídeo e saída de áudio digital coaxial. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação. A alimentação elétrica deve ser de 220 V, conforme demanda, com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO e identificação da voltagem. O aparelho deve apresentar dimensões máximas aproximadas de 55 mm de altura, 320 mm de largura e 240 mm de profundidade. A garantia mínima exigida é de 1 (um) ano, contado a partir da data de entrega, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica gratuita na rede credenciada do fabricante ou	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		contratado, com substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
05	60984	Aparelho de Microsystem com Karaokê - MS (Padrão Proinfância). Aparelho de som tipo microsystem, com dimensões máximas de 350 mm de altura, 450 mm de largura e 300 mm de profundidade. O equipamento deverá possuir conexões de entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth e saída para fone de ouvido, permitindo a reprodução de mídias nos formatos MP3, CD, CD-R e CD-RW, além de rádio AM e FM. Deverá acompanhar controle remoto e apresentar potência mínima de 20W. A fiação, o plugue e os conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados e robustos, compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A voltagem deverá ser de 220V, conforme a demanda, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO e com indicação da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período da garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito.	Un	09
06	60985	Armário Alto em Aço com Duas Portas de Abrir - AM4 (Padrão Proinfância). Armário de aço alto, destinado ao armazenamento de materiais em ambientes educacionais, dividido verticalmente em dois compartimentos independentes por meio de divisória interna, cada um dotado de porta própria. O móvel deve possuir quatro prateleiras removíveis e com regulagem de	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		altura em cada compartimento, permitindo organização e adequação conforme a necessidade de uso. O armário deve apresentar largura de 900 mm, profundidade de 400 mm e altura de 1.980 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm, sendo a espessura da camada de pintura compreendida entre o mínimo de 40 micrômetros e o máximo de 100 micrômetros. O corpo, as divisórias e as portas devem ser confeccionados em chapa de aço laminado a frio, chapa 22, com espessura de 0,75 mm. As prateleiras e os reforços das portas devem ser produzidos em chapa de aço laminado a frio, chapa 20, com espessura de 0,90 mm, enquanto a base deve ser confeccionada em chapa de aço laminado a frio, chapa 18, com espessura de 1,25 mm, garantindo maior resistência estrutural. As portas devem possuir barras de travamento com diâmetro mínimo de 1/4 de polegada. As dobradiças devem ser internas, não visíveis externamente, confeccionadas em chapa de aço laminado a frio, chapa 14, com espessura de 1,9 mm e altura mínima de 75 mm, sendo utilizadas três unidades por porta. O sistema de fechamento deve contar com maçaneta e canopla inteiramente metálicas, dotadas de travamento por sistema tipo cremona. A fechadura deve ser de tambor cilíndrico, embutida na maçaneta, com no mínimo quatro pinos, acompanhada de chaves em duplicata, devidamente presas às respectivas maçanetas. O armário deve dispor ainda de porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente confeccionado em liga metálica não ferrosa com acabamento cromado. O acabamento das partes metálicas deve ser realizado por meio de pintura em tinta em pó		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		híbrida epóxi/poliéster, aplicada pelo processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza, assegurando proteção contra corrosão e durabilidade ao móvel. O produto deve possuir garantia mínima de três anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.		
07	60986	Armário para Primeiros Socorros - AM3 (Padrão Proinfância). Armário suspenso destinado à guarda de medicamentos e materiais de primeiros socorros, confeccionado com estrutura em cantoneira de aço medindo 3/4" x 1/8", com acabamento em pintura epóxi na cor branca. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, não sendo aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições visíveis. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo por meio de fosfatização com fosfato de zinco, seguido de pintura com tinta apropriada, com secagem em estufa, garantindo resistência e durabilidade. O armário possui duas portas frontais, dotadas de pitão para utilização de cadeado, assegurando o controle de acesso aos medicamentos. Internamente, deverão ser instaladas duas prateleiras confeccionadas em vidro transparente, com espessura de 4 mm, devidamente fixadas à estrutura. O armário apresenta dimensões de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade.	Un	01
08	60988	Armário Roupeiro em Aço com 12 Portas - AM2 (Padrão Proinfância).	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	Armário roupeiro confeccionado em aço, na cor cristal, destinado ao uso em unidades de educação infantil, constituído por doze portas individuais. O roupeiro deverá ser fabricado em chapa de aço nº 22, com espessura de 0,75 mm, apresentando acabamento uniforme, sendo vedada a presença de ondulações, ressaltos, rebarbas ou quaisquer imperfeições que comprometam a qualidade e a segurança do produto. As portas deverão possuir venezianas para arejamento interno e pitão para utilização de cadeado, garantindo ventilação adequada e segurança dos compartimentos. O produto deverá possuir dobradiças internas, de forma a evitar arrombamentos, com ângulo de abertura de 135°. Deverá ainda contar com pés removíveis providos de sapatas plásticas niveladoras com diâmetro de 3/8", assegurando estabilidade e adaptação ao piso. Todas as partes metálicas deverão receber tratamento contra oxidação por meio de fosfato de zinco e, posteriormente, pintura com tinta especial na cor platina, com secagem em estufa. Após esse processo, o produto deverá seguir para estufa de alta temperatura, a fim de receber pintura pelo processo eletrostático a pó, consolidando a superfície com espessura mínima de 50 micra de tinta, garantindo resistência, durabilidade e proteção anticorrosiva. O armário deverá apresentar altura de 1.945 mm, largura de 900 mm e profundidade de 400 mm. Para a fabricação do produto, será indispensável o atendimento ao projeto executivo, aos detalhamentos e às		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		especificações técnicas correspondentes. Todas as partes metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, com eliminação de rebarbas, respingos de solda, esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos agudos, de modo a garantir segurança aos usuários. Todas as unidades fornecidas deverão possuir o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo de dois anos. Deverão ser rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser admitidas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que tais variações configurem melhoria de qualidade em relação às especificações originais estabelecidas.		
09	60989	Armário Roupeiro em Aço com 16 Portas – AM1 (Padrão Proinfância). Armário roupeiro confeccionado em aço, constituído por dezesseis portas individuais, destinadas ao uso em unidades de educação infantil. As portas deverão possuir venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios, independentes entre si e sem divisórias internas, com fechamento individual por meio de pitão para cadeado, garantindo ventilação adequada e segurança dos compartimentos. O armário deverá apresentar largura de 1.230 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, profundidade de 400 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, e altura de 1.980 mm, admitida tolerância de ± 30 mm. A camada de tinta	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		deverá apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros, assegurando proteção e acabamento adequados. O corpo, as divisórias e as portas deverão ser confeccionados em chapa de aço nº 22, com espessura de 0,75 mm, o piso dos compartimentos em chapa nº 20, com espessura de 0,90 mm, e os pés em chapa nº 16, com espessura de 1,50 mm. As dobradiças deverão ser confeccionadas em chapa nº 14, com espessura de 1,9 mm, internas e não visíveis na parte exterior do móvel, com altura mínima de 75 mm, devendo ser utilizadas duas unidades por porta, garantindo resistência e segurança ao uso. O armário deverá possuir porta-etiquetas do tipo estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente confeccionado em liga metálica não ferrosa cromada. A pintura deverá ser realizada com tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, por meio de processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, apresentando espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de três anos, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra processos de oxidação.		
10	60990	Arquivo Deslizante em Chapa de Aço - AQ1 (Padrão Proinfância). Arquivo deslizante fabricado em chapa de aço, dotado de quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitem abertura total, destinado ao armazenamento e	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		organização de documentos em ambientes educacionais e administrativos. O móvel apresenta dimensões aproximadas de 1.330 mm de altura, 470 mm de largura e 710 mm de profundidade, admitida tolerância de ± 10 mm. A camada de pintura deve possuir espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros, garantindo proteção adequada das superfícies metálicas. O corpo e a estrutura interna são confeccionados em aço laminado a frio, em chapa 22, com espessura aproximada de 0,75 mm, na cor cinza. As gavetas são produzidas em chapa de aço 24, com espessura de 0,60 mm, enquanto os trilhos telescópicos e guias são zincados, fabricados em chapa 18 ou superior, assegurando resistência mecânica e durabilidade. O sistema de travamento das gavetas é composto por haste metálica em chapa 16, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas por meio de fechadura de tambor cilíndrico com, no mínimo, quatro pinos, acompanhada de chaves em duplicata. As gavetas devem possuir trilhos telescópicos com guias lineares e rolamentos de esferas de aço, garantindo abertura suave, mecanismo contra escape e capacidade mínima de carga vertical de 45 kg por gaveta. Cada gaveta deve ser equipada com compressores para pastas suspensas e porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente em liga metálica não ferrosa, com acabamento cromado ou niquelado. O fechamento inferior, junto ao piso, deve ser confeccionado em chapa 24. O arquivo deve contar com puxadores em zamac, acabamento tipo steel, com comprimento de 96 mm, além de sapatas niveladoras metálicas cromadas, com base em		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		polipropileno injetado, possibilitando ajuste ao piso. Todas as partes metálicas devem receber pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza. O produto deve possuir garantia mínima de três anos a partir da data de entrega, cobrindo defeitos de fabricação e oxidação das partes metálicas.		
11	60991	Balança Digital 15 kg – BL1 (Proinfância). Balança eletrônica digital com prato confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem Não Automáticos, conforme Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994, com classificação metrológica Tipo III. O equipamento deverá possuir prato com dimensões mínimas de 240 x 325 mm, peso mínimo total de 3,100 kg, capacidade de pesagem de 15 kg e divisão de leitura de 5 g em 5 g. O gabinete deverá ser construído em ABS, com display em LCD de cinco dígitos e altura mínima de 12 mm, teclado de membrana composto por teclas e funções, pés reguláveis, nível de bolha e sistema de desligamento automático. Deverá operar em temperatura ambiente entre -10 °C e +40 °C, admitindo-se redução dessa faixa, e suportar umidade relativa do ar entre 10% e 90%, sem condensação. A tensão elétrica deverá ser de 220 V, com comutação automática de voltagem, frequência de rede elétrica de 60 Hz, consumo máximo de 10 W e bateria interna. O equipamento deverá ser fornecido com plugue e cordão de alimentação certificados pelo	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		INMETRO, com fiação, plugue e conectores elétricos devidamente dimensionados e compatíveis com a corrente de operação. A base deverá ser fabricada em aço galvanizado ou em ABS injetado, o prato deverá ser removível, confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos, os suportes do prato em alumínio injetado e o gabinete em ABS injetado.		
12	60992	Balança Plataforma - BL2 (Padrão Proinfância). Balança de piso do tipo plataforma, com coluna e piso móvel, destinada à pesagem de pessoas ou materiais, com capacidade mínima de 150 kg e indicador digital. O equipamento deverá possuir largura mínima de 300 mm, profundidade mínima de 400 mm e altura mínima da coluna de 600 mm, garantindo estabilidade e facilidade de leitura. A capacidade mínima de pesagem deverá ser de 150 kg, com divisões máximas de 100 g. A balança deverá possuir selo e lacre de calibração do INMETRO, assegurando a conformidade metrológica, bem como grade de apoio e proteção para a coluna. A plataforma deverá ser confeccionada em aço inoxidável, e a estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura epóxi ou primer poliuretano, garantindo resistência e durabilidade. O indicador de peso deverá ser digital, em LED de alto brilho, com no mínimo cinco dígitos, confeccionado em material plástico resistente, devendo permitir fácil visualização. O equipamento deverá dispor de desligamento automático, teclas de zero e tara, pés reguláveis em borracha e sistema de	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		proteção que resguarde a célula de carga contra impactos e sobrecargas acidentais. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V, conforme a demanda local, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, contendo indicação clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito.		
13	60993	Balanco de 4 Lugares com Estrutura Principal em Aço Carbono – BA (Padrão Proinfância). Balanco infantil de quatro lugares, dispostos lado a lado, destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para instalação em áreas externas de unidades de educação infantil. O equipamento deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, atratividade e adequação ao uso infantil. O balanco deverá apresentar largura de 1.800 mm, comprimento de 4.400 mm e altura mínima de 2.200 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). A estrutura principal deverá ser confeccionada em aço carbono, com travessão superior em aço de 2,5" x 3 mm, devendo possuir colunas de sustentação posicionadas a cada dois assentos, de forma a separar e garantir a estabilidade do conjunto, respeitando os espaços de circulação	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	e os requisitos de segurança estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes. O equipamento deverá contar ainda com pé central em aço de 2" x 2,65 mm. A sustentação dos assentos deverá ser realizada por meio de correntes em aço galvanizado com espessura de 5 mm ou por cordas trançadas de poliéster resistente, com diâmetro mínimo de 8 mm. No caso de utilização de correntes em aço, deverá ser adotado sistema de movimentação e articulação por meio de parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esferas blindados, acondicionados em bucha metálica que permita substituição. Quando utilizada sustentação por cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada por meio de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste das cordas decorrente do atrito durante o uso. Os assentos do balanço deverão ser confeccionados em aço carbono, utilizando tubo de 1" com parede de 2 mm, com encosto integrado ao assento, sem emendas, ou em polietileno rotomoldado, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que protejam contra a ação dos raios solares e o desbotamento provocado pelo tempo, garantindo a manutenção da cor e da resistência do produto. Os assentos deverão possuir barra de segurança móvel e encosto adequado ao uso infantil. Cada pé de sustentação deverá possuir flange com quatro furos, permitindo a fixação do equipamento por meio de parafusos sob base de concreto. Os parafusos de fixação à base		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		deverão ser do tipo parabolt, confeccionados em aço galvanizado, medindo $\frac{3}{8}$" x 3", devendo acompanhar o fornecimento do produto. A pintura da estrutura metálica deverá ser realizada por meio de processo eletrostático a pó, com utilização de tinta poliéster e espessura mínima de 70 micrômetros. Os produtos deverão ser montados e soldados por meio de processos MIG ou TIG, assegurando acabamento uniforme, livre de arestas, rebarbas ou saliências. Todos os tubos utilizados na fabricação deverão possuir o topo fechado com tampa metálica soldada, sendo vedada a utilização de ponteiros plásticos para este acabamento. A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosivo por meio do processo de fosfatização. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
14	60994	Banco Retangular Monobloco – B1 (Padrão Proinfância). Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 m de comprimento por 0,40 m de largura, estruturado com perfis retangulares em aço de seção 50 x 30 mm e espessura de parede de 1,2 mm. O tampo é confeccionado em MDF com espessura de 15 mm, possuindo reengrosso perimetral de 30 mm, revestido em sua face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor Ibiza (referência L 156), com acabamento de	Un	12



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		superfície texturizado e encabeçamento por meio de fita de bordo em PVC na cor branca. A face inferior do tampo apresenta acabamento em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura metálica recebe pintura eletrostática a pó com tinta epóxi, na cor branca fosca, polimerizada em estufa, garantindo resistência e durabilidade ao conjunto. O banco é dotado de ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixadas à estrutura por sistema de encaixe. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, apresentando acabamento liso, isento de escórias, formando uma estrutura única, devendo ainda receber tratamento antiferruginoso por processo de fosfatização. Devem ser eliminadas rebarbas, respingos de solda, com esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser fabricadas com materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deverá ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", com acabamento fresado após a colagem, garantindo o arredondamento adequado dos bordos. Todas as unidades deverão possuir o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e apresentar garantia mínima de dois anos contra defeitos de fabricação. Deverão ser rejeitados os lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		fabricação, sendo admitidas variações nas especificações apenas para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que representem melhoria de qualidade em relação às especificações originais.		
15	60995	Batedeira Planetária de 20 Litros - BT2 (Padrão Proinfância). Batedeira planetária industrial com capacidade para 20 litros, destinada ao preparo de massas leves e pesadas, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. O equipamento deverá apresentar dimensões de 764 mm de altura, 517 mm de comprimento e 374 mm de largura, admitindo-se tolerância de até $\pm 15\%$, garantindo robustez e estabilidade durante a operação. A estrutura ou suporte do motor deverá ser fabricada em aço, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, e a cuba confeccionada em aço inoxidável AISI 304, assegurando durabilidade, higiene e facilidade de limpeza. O sistema de acionamento deverá utilizar engrenagens helicoidais, possuir três níveis de velocidade e sistema de troca de velocidade progressiva por meio de polia variadora, permitindo melhor controle do preparo. O equipamento deverá ser fornecido com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes, todos adequados ao uso industrial. Deverá dispor de grade de segurança que interrompa automaticamente o funcionamento da máquina quando levantada, protetor de recipiente que proporcione segurança operacional, temporizador com ajuste de até 15 minutos e sistema de proteção com velocidade	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		inicial do tipo “antiplash”, evitando respingos no início do funcionamento. O motor deverá possuir potência mínima de $\frac{1}{2}$ HP, com alimentação elétrica em tensão de 220 V, frequência de 60 Hz, monofásica. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento, devendo acompanhar cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas para cada material, sendo o corpo confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba em aço inox AISI 304. Todo o equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança ao usuário durante a operação e a higienização.		
16	60996	Batedeira Planetária de 5 Litros - BT1 (Padrão Proinfância). Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade nominal de 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas em ambientes institucionais. O equipamento deverá apresentar dimensões aproximadas de 240 mm de largura, 350 mm de profundidade e 420 mm de altura, admitindo-se tolerância dimensional de até $\pm 15\%$. A estrutura ou suporte do motor deverá ser fabricada em aço, com acabamento em pintura epóxi de alta resistência, e a cuba confeccionada em aço inoxidável, garantindo durabilidade,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		higiene e facilidade de limpeza. O equipamento deverá possuir cabeçote basculante com sistema de trava, permitindo a remoção da cuba para higienização com segurança. O sistema mecânico deverá ser composto por engrenagens helicoidais, proporcionando funcionamento suave e silencioso, com movimento planetário e, no mínimo, quatro níveis de velocidade, acionados por sistema de troca progressiva por meio de polia variadora. A batedeira deverá dispor de chave liga/desliga, chave seletora de velocidades e mecanismo de trava e destrava do cabeçote. Deverão acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: um tacho em aço inox com capacidade para 5 litros, um batedor para massas leves, um batedor plano para massas pesadas e um batedor tipo globo, adequado para claras em neve e preparações similares. O equipamento deverá operar em frequência de 50/60 Hz, possuir potência mínima de 500 W e funcionar em tensão elétrica de 220 V, conforme a demanda local. As matérias-primas utilizadas na fabricação deverão atender às normas técnicas específicas aplicáveis, sendo o corpo produzido em chapa de aço SAE 1020 com pintura epóxi e a cuba em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes deverão ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes que possam comprometer a segurança do usuário.		
17	60997	Bebedouro Elétrico Conjugado com Duas Colunas – BB1 (Padrão Proinfância). Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com duas colunas, acessível, certificado pelo INMETRO, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, atendendo cerca de 40 pessoas por hora. Possui dimensões aproximadas de	Un	05



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		960 mm de altura total, 650 mm de altura da parte conjugada, 660 mm de largura e 291 mm de profundidade, admitida tolerância de $\pm 10\%$. A pia é confeccionada em aço inox AISI 304 polido, bitola 24, com quebra-jato, e o gabinete em aço inox AISI 304. Dispõe de duas torneiras de jato inclinado para uso direto e uma torneira em haste para copo, todas em latão cromado, de acionamento suave e com regulagem de jato. O reservatório de água é em aço inox AISI 304, bitola 20, dotado de serpentina externa em cobre e isolamento térmico em poliestireno expandido. Conta com filtro de carvão ativado com vela sintetizada, termostato para controle automático de temperatura entre 4 °C e 15 °C, compressor de 1/10 HP com gás refrigerante ecológico e protetor térmico do sistema com desligamento automático em caso de superaquecimento. Possui dreno para limpeza da cuba e ralo sifonado para impedir retorno de odores do esgoto. A voltagem é compatível com todas as regiões brasileiras, devendo a indicação constar no cordão de alimentação. O equipamento não apresenta cantos vivos, arestas ou saliências cortantes, sendo acessível conforme a ABNT NBR 9050, no que couber. Trata-se de produto de certificação compulsória, devendo apresentar selo do INMETRO, inclusive com eficiência bacteriológica aprovada. O gás refrigerante utilizado não deve ser prejudicial à camada de ozônio, atendendo ao Protocolo de Montreal, à legislação ambiental vigente, sendo desejável e preferencial o uso de gás com baixo potencial de aquecimento global, como o R600a. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação e atender ao padrão brasileiro de plugues e tomadas conforme a		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		NBR 14136. As matérias-primas empregadas devem atender às normas técnicas específicas, com soldas em aço inox executadas por processo de argônio, apresentando acabamento liso e homogêneo. Pia, gabinete e reservatório devem ser em aço inox AISI 304 com acabamento brilhante, parafusos e porcas em aço inox e torneiras em latão cromado, devendo todo o conjunto ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.		
18	60998	Berço com Colchão - BÇ1 (Padrão Proinfância). Conjunto composto por berço infantil e colchão, destinado ao uso em ambientes educacionais, fabricado conforme os requisitos de segurança e qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Berço: Estrutura confeccionada em MDP revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor branca, com componentes metálicos em aço carbono. Apresenta dimensões totais aproximadas de 1.200 mm de comprimento, 670 mm de largura e 1.000 mm de altura das cabeceiras, admitida tolerância de ± 10 mm. A altura da barra superior das grades é de 855 mm, com extensão vertical das grades de 750 mm. A distância entre a superfície do colchão e a barra superior das grades deve ser regulável entre 180 mm e 480 mm. Os pés são confeccionados em tubos de aço de seção circular, formando a estrutura das cabeceiras. O estrado é composto por quadro metálico em tubos de aço e base em chapa inteiriça de MDP com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico	Un	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	branco, com regulagem de altura em, no mínimo, três posições, realizada exclusivamente com o uso de ferramentas. As grades laterais são fixas, confeccionadas em MDP, com espessuras compatíveis nas partes horizontais e verticais, revestidas em laminado melamínico BP na cor branca, contendo cinco aberturas dimensionadas conforme a ABNT NBR 15860 – Parte 1. As cabeceiras são produzidas em MDP revestido, com bordas arredondadas e acabamento superficial atóxico. O berço deve possuir quatro rodízios para pisos frios, com rodas duplas de 75 mm de diâmetro, banda de rodagem em poliuretano, sistema de freio por pedal e capacidade mínima de carga de 60 kg por rodízio. A fixação dos componentes deve ser realizada por meio de parafusos e porcas metálicas adequadas. As partes metálicas devem receber pintura em pó eletrostática híbrida epóxi/poliéster, com acabamento liso e brilhante, na cor cinza (RAL 7040), precedida de tratamento antiferruginoso. O produto deve atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 15860-1:2010, referente à segurança de berços infantis. Colchão: confeccionado em espuma de poliuretano flexível, densidade mínima D18, com dimensões aproximadas de 1.150 mm de comprimento, 620 mm de largura e 120 mm de espessura. Deve ser revestido em tecido tipo Jacquard nas laterais e em uma das faces, com acabamento matelassê e viés perimetral, possuindo a face oposta plastificada. Os tecidos devem receber tratamento antialérgico e		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		antiácido, atendendo aos requisitos da ABNT NBR 13579 (Partes 1 e 2). O colchão deve ajustar-se adequadamente ao berço, de forma que o espaço entre o colchão e as laterais ou extremidades internas não exceda 30 mm. Requisitos Gerais: Todos os materiais empregados devem ser atóxicos, apresentar acabamento seguro, isento de arestas cortantes, rebarbas ou superfícies ásperas, bem como soldas contínuas, lisas e homogêneas nas partes metálicas.		
19	60999	Cadeira Alta para Alimentação de Crianças – C1 (Padrão Proinfância). Cadeira alta para alimentação de crianças, padrão Proinfância, do tipo dobrável, destinada ao uso infantil, equipada com bandeja removível. O produto apresenta altura total de 1050 mm, largura de 560 mm e profundidade de 680 mm, admitida tolerância de ± 50 mm para cada dimensão. Possui proteção lateral com altura mínima de 140 mm, medida do topo da proteção até a superfície do assento, encosto com altura mínima de 250 mm na posição vertical e ângulo mínimo de 60° em relação à horizontal, sendo exigido comprimento mínimo de 400 mm caso o ângulo seja inferior. A borda frontal do assento deve apresentar raio mínimo de 5 mm, garantindo maior segurança ao usuário. A cadeira deve suportar carga máxima de até 15 kg e possuir estrutura tubular em aço carbono, com seção circular, sendo dobrável para facilitar o armazenamento. O assento e o encosto são acolchoados com espuma revestida em lona vinílica laminada com tecido,	Un	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		proporcionando conforto e facilidade de higienização. O modelo deve dispor de braços ou dispositivo equivalente para proteção lateral, bandeja confeccionada em polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada, com bordas laterais arredondadas para retenção de líquidos, bem como apoio para os pés em polipropileno injetado, removível ou articulado. As sapatas devem ser antiderrapantes, com partes em contato com o piso em material emborrachado. O sistema de retenção deve ser composto por cinto tipo suspensório, com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro, assegurando proteção contra quedas e estabilidade da criança, sendo o sistema de fixação do cinto à cadeira capaz de garantir a segurança do usuário. Os elementos metálicos devem receber pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada pelo processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
20	61000	Cadeira Fixa com Braço - C7 (Padrão Proinfância). Cadeira fixa com braços e espaldar médio, para uso adulto, composta por assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, com apoio dorso-lombar, garantindo conforto e postura adequada ao usuário. O assento e o encosto devem possuir espuma de poliuretano injetada, com densidade de 40 à 50 kg/m³, revestidos em tecido fogo-retardante na cor azul, com capa em polipropileno antialérgico,	Un	10



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de alta resistência a rasgos e baixa deformação, apresentando solidez à luz classe 5, pilling padrão 5 e gramatura aproximada de 280 a 290 g/m². A estrutura deve ser confeccionada em aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi, na cor preta, assegurando resistência e durabilidade. O encosto deve ser fixo e os braços fixos, com apoia-braços em poliuretano. A altura do assento em relação ao piso deve ser regulável, e o assento deve possuir dimensões aproximadas de 58 cm por 58 cm. A cadeira deverá atender à certificação da ABNT NBR 13.962 e possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.		
21	61001	Cadeira Fixa Empilhável - C8 (Padrão Proinfância). Cadeira individual empilhável destinada ao uso adulto, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular metálica, adequada para ambientes administrativos e educacionais. O assento apresenta largura de 480 mm, admitida tolerância de ± 30 mm, profundidade de 430 mm, com tolerância de ± 30 mm, e altura de 440 mm, com tolerância de ± 10 mm. O encosto possui largura de 430 mm, com tolerância de ± 30 mm, e extensão vertical de 250 mm, com tolerância de ± 30 mm, garantindo conforto e ergonomia ao usuário. O assento e o encosto devem ser fabricados em polipropileno copolímero virgem, isentos de cargas minerais, obtidos por processo de injeção, na cor azul. A estrutura deve ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro externo de 20,7 mm e espessura correspondente à	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		chapa 14, equivalente a 1,9 mm. A fixação do assento e do encosto à estrutura metálica deve ser realizada por meio de rebites de repuxo, com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm, assegurando firmeza e estabilidade ao conjunto. As extremidades inferiores da estrutura devem receber sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isentas de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas por sistema de encaixe com pino expensor, proporcionando apoio adequado e proteção ao piso. As partes metálicas devem receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina por período mínimo de 300 horas, apresentando grau de enferrujamento Ri0 e grau de empolamento d0/t0. O acabamento final deve ser realizado por pintura eletrostática em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
22	61002	Cadeira Giratória com Braços - C6 (Padrão Proinfância). Cadeira giratória estofada, com braços e rodízios, destinada ao uso adulto, dotada de mecanismo amortecedor e sistemas de regulagem do assento e do encosto, adequada para ambientes administrativos e educacionais. O assento deve apresentar largura de 500 mm, admitindo tolerância de ± 50 mm, profundidade de 460 mm, com tolerância de ± 10 mm, e altura regulável, com faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm. O encosto deve	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		possuir largura de 400 mm, com tolerância de ± 10 mm, medida no ponto mais saliente do apoio lombar, e extensão vertical de 350 mm, com tolerância de ± 10 mm. A espessura mínima da espuma do assento deve ser de 40 mm e a do encosto de 30 mm. As tolerâncias dimensionais dos tubos devem atender à ABNT NBR 6591, e a camada de pintura deve apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. O assento e o encosto devem ser confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. O estofamento do assento e do encosto deve ser em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido na cor cinza, com aplicação de produto impermeabilizante hidro-repelente. A face inferior do assento e a face posterior do encosto devem ser revestidas com capas em plástico injetado, na cor preta. A fixação do assento e do encosto à estrutura deve ser realizada por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. A estrutura deve ser composta por mecanismo que permita a regulação independente do assento e do encosto, com inclinação variável do encosto em no mínimo 22° e do assento em no mínimo 8°, com possibilidade de bloqueio em qualquer posição, por meio de sistema de lâminas travadas por contato, acionado por alavanca. Deve possuir suporte para regulação da altura do encosto, com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível, bem como coluna para regulação da altura do assento por acionamento a gás, com curso mínimo do pistão de 100 mm. A base deve ser em formato de		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		estrela com cinco pontas, com sistema de acoplamento cônico, garantindo distância igual ou superior a 300 mm entre o eixo da coluna e o eixo do rodízio. Os rodízios devem ser de duplo giro, com rodas duplas de, no mínimo, 50 mm de diâmetro. Os dispositivos de regulagem e as alavancas devem possuir manoplas em material plástico injetado, com desenho ergonômico. As partes metálicas devem receber acabamento em pintura em pó, brilhante, na cor preta. As terminações dos tubos devem ser em plástico injetado, na cor preta, fixadas por encaixe, não sendo permitida a remoção sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
23	61003	Cadeira para Crianças de 5 a 6 anos - C4 (Padrão Proinfância) Cadeira destinada a crianças na faixa etária de 5 a 6 anos, composta por assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, sem cargas minerais, injetados e moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela, ou, alternativamente, em compensado anatômico moldado a quente, conforme especificações técnicas. A estrutura deverá ser fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com pintura na cor cinza, garantindo resistência, estabilidade e segurança para uso escolar.	Un	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		O assento deverá possuir altura em relação ao piso de 35 cm, admitida variação de ± 10 mm, com dimensões aproximadas de 31 cm de largura por 40 cm de profundidade. O encosto deverá medir aproximadamente 19,8 cm de altura por 39,6 cm de largura, obedecendo às dimensões, design e acabamento estabelecidos em projeto. Quando confeccionados em polipropileno, o assento e o encosto deverão ser injetados em polipropileno copolímero virgem, isentos de cargas, com formato anatômico e acabamento conforme projeto executivo. Alternativamente, o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, provenientes de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, livres de rachaduras, empenamentos ou deterioração causada por fungos ou insetos. No caso de assento em compensado, a face superior deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor amarela. A face inferior deverá ser revestida com lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie <i>Eucalyptus grandis</i>, com aplicação de selador e acabamento em verniz poliuretano, inclusive nos bordos. A espessura final do assento deverá ser mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Para o encosto em compensado, deverá ser aplicado revestimento em laminado melamínico de alta pressão nas duas faces, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		texturizado e cor amarela, com bordos selados e acabamento em verniz poliuretano. A espessura final do encosto deverá variar entre 9,6 mm e 12,1 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro externo de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). As ponteiros e sapatas deverão ser produzidas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura por meio de sistema de encaixe e pino expensor, conforme dimensões e design previstos em projeto. Os componentes metálicos deverão receber pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser unidas por soldagem, formando uma estrutura única, com tratamento antiferruginoso, eliminação de rebarbas e respingos de solda, esmerilhamento das juntas e arredondamento de cantos vivos, garantindo segurança ao usuário. A fabricação deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas aplicáveis. Todas as unidades deverão possuir Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante, bem como garantia mínima de 2 (dois) anos contra defeitos de fabricação.		
24	61004	Cafeteira Elétrica – CF (Padrão Proinfância). Cafeteira elétrica destinada ao preparo de café em ambientes institucionais, equipada com jarra térmica. O equipamento deverá apresentar dimensões máximas de 360 mm de	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		altura, 300 mm de largura e 230 mm de profundidade, com capacidade mínima do reservatório de água de 1,1 litro e capacidade mínima para preparo de 20 (vinte) cafezinhos por ciclo. Deverá ser do tipo elétrica, com potência mínima de 700 W, possuir botão liga/desliga com indicador luminoso de funcionamento, jarra térmica confeccionada em aço inoxidável e estrutura externa em material plástico resistente. Deverá contar com sistema corta-pingo, indicador do nível de água e filtro permanente removível, facilitando a limpeza e manutenção. A fiação, o plugue e os conectores elétricos deverão ser dimensionados de forma adequada e compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A alimentação elétrica deverá ser em tensão de 220 V, conforme a demanda local, com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, contendo indicação clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data de entrega, com cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
25	61005	Carros Coletores de Lixo com Capacidade de 120 L - CL (Padrão Proinfância). Coletores do tipo contêiner destinados ao uso em área externa, com capacidade nominal de 120 litros e carga máxima de 50 kg, adequados para a coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. O equipamento deverá apresentar dimensões máximas de 950 mm de altura, 480 mm de largura e 555 mm de profundidade. O	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		corpo e a tampa deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para proporcionar elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra de antioxidante e proteção contra raios ultravioleta, atendendo à classe de proteção UV 8,0, de modo a evitar desbotamento, ressecamento ou trincas no material. As superfícies internas deverão ser polidas, com cantos arredondados, facilitando a higienização e evitando o acúmulo de resíduos. Os coletores deverão estar disponíveis nas cores vermelho, verde, amarelo, azul e cinza, em conformidade com as normas do CONAMA, devidamente adesivados de acordo com o tipo de resíduo a ser coletado. Deverão possuir rodas em borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, dotadas de tratamento antifurto incorporado, com dimensões de 200 mm por 2", bem como eixo confeccionado em aço com tratamento anticorrosivo. O produto deverá ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e contar com garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
26	61006	Casinha de Boneca Multicolorida em Polietileno - CS (Padrão Proinfância). Casinha de boneca destinada a crianças a partir de três anos de idade, adequada para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança e atratividade ao público infantil.	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		A casinha deverá apresentar largura de 1.310 mm, comprimento de 1.610 mm e altura mínima de 1.287 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material ao longo do uso. A casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, cinco dos seguintes itens: janelas de correr, janela colonial, porta do tipo vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha, devendo tais elementos estar integrados ao conjunto de forma segura e funcional. Deverá possuir balcão externo na janela, possibilitando apoio para os braços durante a utilização. O acabamento do produto deverá apresentar laterais arredondadas, de modo a evitar riscos de acidentes durante o uso. Os parafusos utilizados na montagem deverão ser fixados de forma a não se soltarem facilmente, assegurando a segurança dos usuários. Os materiais empregados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, em atendimento a critérios de sustentabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

27	61007	Centrífuga de Frutas de 800 W - CT (Padrão Proinfância). Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço, com potência nominal de 800 W, operando em frequência de 50/60 Hz, dotado de coletor de polpa com capacidade mínima de 2 litros. Deverá possuir cabo de alimentação com comprimento de 1,2 m, suporte e grampos confeccionados em alumínio escovado, bem como tubo para saída de polpa em aço inoxidável, assegurando resistência, durabilidade e facilidade de higienização. O equipamento deverá acompanhar jarra para suco com capacidade de 1.500 ml. A centrífuga deverá apresentar volume de 0,0380 m³, acabamento na cor alumínio e tensão de alimentação de 220 V, com dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, atendendo às exigências de segurança e uso contínuo em ambiente institucional.	Un	01
28	61008	Conjunto Coletivo - Tamanho 01 - CJC-01 (Padrão Proinfância). Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, composto por uma mesa e quatro cadeiras. A mesa possui tampo confeccionado em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço, com revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão e, na face inferior, em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As cadeiras são empilháveis, com assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado ou, alternativamente, em compensado	Cj	16



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. A mesa apresenta dimensões de 800 mm de largura, 800 mm de profundidade, 460 mm de altura e espessura de 25,8 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade e de ± 1 mm para espessura. O tampo é confeccionado em MDP ou MDF com espessura nominal de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor laranja, colada com adesivo do tipo hot melting. A estrutura da mesa é composta por pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de 38 mm de diâmetro (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm), e travessas em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos rosca máquina, padrão polegada, com diâmetro de 1/4" e comprimento de 2", cabeça chata e fenda simples. As sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura por encaixe. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante,		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. As cadeiras apresentam largura do assento de 340 mm, profundidade de 260 mm, espessura do assento entre 7,2 mm e 9,1 mm, largura do encosto de 350 mm, altura do encosto de 155 mm, espessura do encosto entre 7,0 mm e 9,3 mm e altura do assento ao chão de 260 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para a altura do assento ao chão. O assento e o encosto podem ser confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, ou em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, cada uma com espessura máxima de 1,5 mm. Quando confeccionado em compensado, o assento recebe revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e a face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto, quando em compensado, recebe revestimento em ambas as faces com laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor laranja, e bordos acabados com selador e verniz poliuretano. A estrutura das cadeiras é confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm), com assento e encosto fixados por rebites de repuxo, conforme o material utilizado. As		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		ponteiras e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expensor. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em ensaio de névoa salina por, no mínimo, 300 horas, seguido de pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação		
29	61009	Conjunto de Colchonete para Repouso (4 unidades) – C03 (Padrão Proinfância). Colchonete confeccionado em lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, devidamente certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. O produto apresenta dimensões de 185 cm de comprimento, 65 cm de largura e 5 cm de espessura. A espuma utilizada possui densidade nominal D-20, expressa em kg/m ³ , atendendo à norma ABNT NBR 8537. O colchonete é revestido em material têxtil plastificado atóxico, tipo corino, na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples e finalização em cadarço impermeável, garantindo resistência, higiene e facilidade de limpeza. Para a fabricação do produto, é indispensável o atendimento às especificações técnicas próprias de cada material empregado.	Cj	12
30	61010	Conjunto de Colchonete para Trocador (3 unidades) – C02 (Padrão Proinfância).	Cj	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Conjunto composto por três colchonetes destinados ao uso em trocadores, confeccionados em espuma flexível de poliuretano. Cada colchonete deve apresentar comprimento de 1.000 mm, largura de 600 mm e altura de 40 mm, admitindo tolerâncias de ± 5 mm para comprimento e largura e de ± 10 mm para a altura. Os colchonetes devem ser produzidos em espuma de poliuretano flexível com densidade D20, em peça integral, sem colagem horizontal. O revestimento deve ser em material têxtil plastificado do tipo corino, atóxico, impermeável, na cor azul real, garantindo facilidade de limpeza e higiene. O acabamento deve ser executado com costura simples e aplicação de cadarço impermeável, assegurando resistência e durabilidade no uso diário. O produto deve possuir garantia mínima de um ano, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
31	61011	Conjunto de Lixeira Composto por 5 Coletores – LX1 (Padrão Proinfância). Kit com cinco coletores destinados à coleta de resíduos orgânicos e seletivos para uso em área externa, cada um com capacidade individual de 50 litros, sendo um coletor na cor amarela para vidro, um coletor na cor azul para papel, um coletor na cor amarela para metal, um coletor na cor vermelha para plástico e um coletor na cor marrom para lixo orgânico, todos em conformidade com as normas da CONAMA e devidamente adesivados conforme o tipo de resíduo. O conjunto deverá apresentar dimensões máximas de 1.200 mm de altura, 2.500 mm de largura e 550 mm de profundidade. Os coletores deverão ser	Cj	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		fabricados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para conferir elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação extra com antioxidante e proteção anti-UV classe 8 (UV - 8,0), prevenindo desbotamento, ressecamento ou rachaduras ao longo do uso. As superfícies internas deverão ser polidas, com cantos arredondados, facilitando a higienização e evitando o acúmulo de resíduos. O conjunto deverá possuir suporte fabricado em aço, com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática, garantindo estabilidade, durabilidade e resistência às intempéries. O produto deverá ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e contar com garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
32	61012	Conjunto para Aluno – Tamanho 01 – CJA-01 (Padrão Proinfância). Conjunto destinado a crianças com altura compreendida entre 0,93 m e 1,16 m, composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa é individual, com tampo confeccionado em MDP ou MDF, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montada sobre estrutura tubular de aço. A cadeira é individual e empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, fixados sobre estrutura tubular de aço. A mesa possui largura de 600 mm, profundidade de 450 mm, altura de 460 mm e espessura de 19,4 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura e ±6 mm para altura. O tampo é	Cj	24



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		fabricado em MDP ou MDF com espessura mínima de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura aproximada de 0,8 mm, acabamento texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior em chapa de balanceamento fenólica. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor laranja, colada com adesivo hot melting. A estrutura da mesa é composta por montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm por 58 mm, travessa superior em tubo de aço carbono curvado em formato de “C”, com diâmetro de 31,75 mm, e pés em tubo de seção circular com diâmetro de 38 mm, todos em chapa 16. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de porcas garra e parafusos métricos, e as sapatas são fixadas aos pés por rebites de repuxo. Ponteiras e sapatas são confeccionadas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja e fixadas por encaixe. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A cadeira apresenta largura do assento de 340 mm, profundidade de 260 mm, espessura entre 7,2 mm e 9,1 mm, largura do encosto de 350 mm, altura do encosto de 155 mm e altura do assento ao chão de 260 mm, admitindo tolerâncias de até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura e ±10 mm		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		para a altura do assento ao chão. O assento e o encosto são fabricados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja, ou alternativamente em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas. Quando confeccionados em compensado, o assento recebe revestimento superior em laminado melamínico de alta pressão, com acabamento texturizado na cor laranja, e o encosto recebe revestimento similar em ambas as faces, com acabamento em selador e verniz poliuretano nos bordos. A estrutura da cadeira é fabricada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14, sendo o assento e o encosto fixados à estrutura por meio de rebites de repuxo. Ponteiros e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem na cor laranja, fixadas por encaixe e pino expensor. As partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A garantia mínima é de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
33	61013	Conjunto para Aluno – Tamanho 03 – CJA-03 (Padrão Proinfância). Conjunto destinado a alunos com altura compreendida entre 1,19 m e 1,42 m, composto por uma mesa e uma cadeira. A mesa é individual, com tampo confeccionado em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão de 0,8 mm de espessura, acabamento	Un	24



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	texturizado na cor cinza e cantos arredondados, e na face inferior com chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Os topos são encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado na cor amarela, aplicada com adesivo Hot Melting. O tampo possui largura de 600 mm, profundidade de 450 mm, altura de 594 mm e espessura final de 19,4 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 6 mm para altura. A estrutura da mesa é montada em tubos de aço carbono laminado a frio, com costura, sendo os montantes verticais e a travessa longitudinal em seção oblonga de 29 x 58 mm, confeccionados em chapa 16 (1,5 mm). A travessa superior é confeccionada em tubo circular curvado em formato de “C”, com diâmetro de 31,75 mm (1 1/4”), também em chapa 16 (1,5 mm), e os pés são produzidos em tubo circular com diâmetro de 38 mm (1 1/2”), igualmente em chapa 16 (1,5 mm). O tampo é fixado à estrutura por meio de seis porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento de 10 mm, e seis parafusos de rosca métrica M6, com diâmetro de 6 mm, comprimento de 47 mm, cabeça panela e fenda Phillips. A mesa possui porta-livros confeccionado em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, preferencialmente com no mínimo 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar a 100%, injetado na cor cinza, fixado à travessa longitudinal por meio de rebites de repuxo com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 10 mm. As sapatas frontal e posterior são fixadas aos pés por		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm, sendo as ponteiras e sapatas confeccionadas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela e fixadas à estrutura por encaixe. Todas as partes metálicas recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A cadeira é individual e empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor amarela, ou alternativamente em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm. Quando fabricados em compensado, o assento recebe revestimento na face superior em laminado melamínico de alta pressão, com espessura entre 0,6 e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e revestimento na face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto, quando em compensado, recebe revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com espessura entre 0,6 e 0,8 mm, acabamento texturizado na cor amarela, e bordos com acabamento em selador e verniz poliuretano. A estrutura da cadeira é confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). O assento e o encosto injetados são fixados à estrutura por meio de rebites de		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 12 mm. Quando fabricados em compensado moldado, o assento é fixado por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 19 mm, e o encosto por rebites de repuxo com diâmetro de 4,8 mm e comprimento de 22 mm. As ponteiros e sapatas são confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura por encaixe e pino expensor. A cadeira apresenta largura do assento de 400 mm, profundidade de 310 mm, espessura do assento variando entre 9,7 mm e 12 mm, largura do encosto de 396 mm, altura do encosto de 198 mm, espessura do encosto entre 9,6 mm e 12,1 mm e altura do assento ao chão de 350 mm, admitindo tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para a altura do assento ao chão. Todas as partes metálicas da cadeira recebem tratamento antiferruginoso e pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
34	61014	Conjunto para Professor - CJP-01 (Padrão Proinfância). Conjunto destinado ao uso do professor, composto por uma mesa e uma cadeira, desenvolvido para ambientes educacionais, atendendo aos requisitos de ergonomia, resistência e durabilidade do padrão Proinfância.	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	A mesa deverá possuir tampo confeccionado em MDP ou MDF, com dimensões de 1.200 mm de largura, 650 mm de profundidade e 760 mm de altura, espessura de 19,4 mm, admitindo-se tolerância de até +2 mm para largura e profundidade, ± 1 mm para espessura e ± 10 mm para altura. O tampo deverá ser fabricado em MDP ou MDF com espessura nominal de 18 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, cor cinza e cantos arredondados. A face inferior deverá receber chapa de balanceamento em contra placa fenólica, com espessura de 0,6 mm, com aplicação de porcas garra rosca métrica M6, comprimento de 10 mm. A mesa deverá contar com painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), acabamento frost, na cor cinza, com dimensões acabadas de 1.117 mm de largura, 250 mm de altura e 18 mm de espessura, admitindo-se tolerâncias de ± 2 mm para largura e altura e $\pm 0,6$ mm para espessura. Os topos deverão ser encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC, PP ou PE, com primer na face de colagem, acabamento texturizado e cor cinza, colada com adesivo hot melting. A estrutura da mesa deverá ser confeccionada em aço carbono laminado a frio, com costura, composta por montantes verticais e travessa longitudinal em tubo de seção semi-oblonga de 25 mm x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm), travessa superior em tubo curvado em formato de "C", com seção circular de diâmetro 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm), e pés em tubo circular com diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). A fixação do tampo		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	deverá ser realizada por meio de 6 porcas garra rosca métrica M6 e 6 parafusos M6, comprimento de 47 mm, cabeça panela e fenda Phillips. O painel frontal deverá ser fixado à estrutura com parafusos autoatarraxantes zincados 3/16" x 5/8", utilizando aletas de fixação em chapa de aço carbono, chapa 14 (1,9 mm). As sapatas frontal e posterior deverão ser fixadas aos pés por rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro e 12 mm de comprimento. Ponteiras e sapatas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. As partes metálicas da mesa deverão receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, com aspecto brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. A cadeira deverá ser empilhável, com assento e encosto confeccionados em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor cinza, ou, alternativamente, em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. O assento deverá possuir largura de 400 mm, profundidade de 430 mm, espessura entre 9,7 mm e 12 mm e altura do assento ao chão de 460 mm. O encosto deverá apresentar largura de 396 mm, altura de 198 mm e espessura entre 9,6 mm e 12,1 mm, admitindo-se tolerâncias de até +2 mm para largura e profundidade, ±1 mm para espessura e ±10 mm para altura do assento. Quando confeccionado em compensado, o assento deverá receber revestimento na face superior com laminado melamínico de alta pressão, espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm,		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		acabamento texturizado e cor cinza, e na face inferior lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador e verniz poliuretano, inclusive nos bordos. O encosto em compensado deverá receber revestimento em laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com espessura entre 0,6 mm e 0,8 mm, acabamento texturizado e cor cinza, com bordos selados e acabamento em verniz poliuretano. A estrutura da cadeira deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). A fixação do assento e do encosto deverá ser realizada por meio de rebites de repuxo, com diâmetro de 4,8 mm e comprimento conforme o tipo de material. Ponteiros e sapatas deverão ser confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas por encaixe e pino expensor. As partes metálicas deverão receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. O conjunto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
35	61015	Escorregador com Rampa e Uma Escada de Degraus em Polietileno - ES (Padrão Proinfância). Escorregador destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O escorregador deverá apresentar largura de 590 cm, comprimento de 2.050 mm e altura mínima de 1.152 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O conjunto deverá ser composto por rampa contínua ou com ondulações, associada a uma escada de degraus, a qual deverá obedecer à inclinação estabelecida nas normas técnicas vigentes aplicáveis ao equipamento. A fixação da rampa à escada deverá ser realizada por meio de barras de polietileno laterais ou centrais, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. A escada deverá possuir corrimão incorporado à própria estrutura, bem como topo com duas laterais altas, de forma a proporcionar maior proteção e segurança às crianças durante o acesso à rampa. O acabamento do corrimão deverá apresentar laterais arredondadas no topo da escada, evitando arestas ou pontos que possam causar acidentes. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material ao longo do uso. Os materiais utilizados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade. O escorregador deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
36	61016	Espremedor de Frutas Cítricas - EP (Padrão Proinfância). Espremedor automático de frutas cítricas de uso comercial, dotado de copo coletor com capacidade mínima de 1 (um) litro, com tampa, acompanhado de coador/peneira e conjunto com dois cones de extração (castanha e carambola) em tamanhos diferentes, adequados para extração de suco de laranja e limão. O equipamento deverá apresentar altura máxima de 330 mm, diâmetro ou largura máxima de 300 mm e capacidade volumétrica mínima de 1 litro. O gabinete (corpo) deverá ser fabricado em aço inox, o copo superior deverá ser confeccionado em aço inox ou alumínio, desmontável e com bica, e o copo coletor (jarra), a tampa e a peneira deverão ser fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. O jogo de cones de extração deverá ser produzido em poliestireno. O equipamento deverá possuir motor com potência mínima de 1/4 HP, base antiderrapante, dimensionamento adequado da fiação, do plugue e dos conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, operar nas voltagens de 220V, conforme a demanda, e ser acompanhado de cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e comprimento mínimo de 1,5 m. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigação do	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		fabricante ou contratado prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação.		
37	61017	Esterilizador de Mamadeiras para Micro-ondas - ES (Padrão Proinfância). Esterilizador de mamadeiras a vapor para uso em micro-ondas, acompanhado de pinça para manuseio dos itens esterilizados. O equipamento deverá apresentar altura máxima de 180 mm, diâmetro ou largura máxima de 300 mm e capacidade mínima para acomodar 4 (quatro) mamadeiras. A base deverá ser confeccionada em polipropileno copolímero, dotada de dispositivos internos que permitam o acondicionamento seguro de, no mínimo, quatro mamadeiras, enquanto a tampa deverá ser fabricada em polipropileno copolímero transparente, equipada com cliques e/ou presilhas que garantam fechamento hermético. O esterilizador deverá ser projetado de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes, como bordas e superfícies, evitando riscos de queimaduras durante a operação, não devendo apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam oferecer riscos aos usuários tanto no uso normal quanto durante a higienização. O produto não deverá oferecer risco toxicológico nem liberar resíduos químicos durante sua utilização. Deverá possuir garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigação do fabricante ou contratado prestar assistência técnica gratuita durante o período	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeitos de fabricação.		
38	61018	Ferro Elétrico a Seco - FR (Padrão Proinfância). Ferro elétrico a seco, com controle de temperatura, cabo anatômico, indicador de tecidos e sistema poupa-botões. Possui base em alumínio polido e corpo em plástico resistente. Apresenta dimensões máximas de 130 mm de altura, 130 mm de largura e 250 mm de profundidade. O equipamento deve possuir dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, operando em tensão de 220 V, conforme demanda. Deve ser fornecido com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A garantia mínima deverá ser de um ano, a contar da data da entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo o fabricante ou contratado obrigado a prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada durante o período de garantia, com substituição das peças que apresentarem defeito.	Un	02
39	61019	Fogão de 4 Bocas de Uso Doméstico - FG2 (Padrão Proinfância). Fogão de uso doméstico com quatro bocas, dotado de forno com volume aproximado de 62,3 litros, apresentando classificação energética A para a mesa e B para o forno. A mesa é equipada com três queimadores normais, com potência aproximada de 1,7 kW cada, e um queimador do tipo família, com potência aproximada de 2,0 kW. O forno possui queimador com potência aproximada de 2,4 kW, garantindo desempenho adequado para preparo de alimentos em ambiente escolar. O	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		equipamento apresenta dimensões aproximadas de 87 cm de altura, 51 cm de largura e 63 cm de profundidade, com peso aproximado de 28,4 kg, sendo compatível com uso em cozinhas institucionais, atendendo às necessidades do padrão Proinfância.		
40	61020	Fogão Industrial de 6 bocas – FG1 (Padrão Proinfância). Fogão comercial central com seis queimadores e dois fornos, alimentado exclusivamente por GLP (gás liquefeito de petróleo). As dimensões máximas do equipamento são de 1.850 mm de largura e 1.350 mm de profundidade, sendo as grelhas com medidas mínimas de 400 mm x 400 mm, devendo permitir o apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm. Os queimadores tipo cachimbo possuem diâmetro aproximado de 90 mm (± 10 mm) e os queimadores tipo coroa 180 mm (± 10 mm). A pressão de trabalho prevista para GLP é de 2,8 kPa (quilopascal). O fogão deve possuir identificação indelével do tipo de alimentação a gás, gravada em local visível junto à conexão com a rede de gás, com a expressão “UTILIZAR GLP”. Os queimadores devem ser dotados de dispositivo supervisor de chama, garantindo o bloqueio automático do fornecimento de gás em caso de extinção acidental da chama. A estrutura deve contar com quatro pés em perfil “L” de aço inox, com sapatas reguláveis, mantendo o equipamento a aproximadamente 50 mm do piso. O quadro inferior e superior deve ser fabricado em aço inox, formando estrutura rígida, fixada por meio de parafusos e porcas em aço inox. O tampo deve ser confeccionado em chapa única de aço inox, com espessura mínima de 1,90 mm, contendo seis aberturas para encaixe	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	das grelhas de ferro fundido removíveis. Devem existir bandejas coletoras em aço inox, com guias corrediças, além de grade inferior para apoio de panelas. O sistema de distribuição de gás deve ser feito por tubo frontal em aço inox, com conexão lateral tipo cotovelo, sendo a alimentação realizada por tubo metálico flexível para condução de gás, conforme a ABNT NBR 14177. O conjunto de queimadores deve ser composto por três queimadores duplos, cada um com capacidade total de 600 g/h de GLP, e três queimadores simples com capacidade de 300 g/h. Cada queimador deve possuir torneira individual de controle, com identificação clara das posições de chama. O forno deve possuir queimador tubular em forma de “U”, com capacidade de queima de 800 g/h, igualmente dotado de dispositivo supervisor de chama. Os fornos devem apresentar paredes e teto confeccionados em aço inox duplo, com isolamento térmico em lã de vidro ou lã de rocha, com espessura mínima de 60 mm. A porta deve ser dupla, com isolamento térmico, dobradiças reforçadas e dispositivo que permita mantê-la aberta ou fechada de forma hermética. O piso do forno deve ser em ferro fundido removível ou chapa de aço carbono esmaltada, com espessura mínima de 5 mm, acompanhado de duas bandejas corrediças em arame de aço inox. Como acessórios, o fogão deve ser fornecido com duas chapas bifeteiras de ferro fundido, de sobrepor, com dimensões mínimas de 400 mm x 400 mm. A garantia mínima exigida é de cinco anos, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento e assistência técnica gratuita durante todo o período.		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

41	61021	Forno de Micro-ondas de 30 Litros - MI (Padrão Proinfância). Forno de micro-ondas com capacidade volumétrica mínima de 30 litros, indicado para uso institucional, destinado ao aquecimento e preparo de alimentos, devendo apresentar largura mínima aproximada de 500 mm, altura mínima de 290 mm e profundidade mínima de 390 mm. O equipamento deverá possuir gabinete do tipo monobloco, fabricado em aço galvanizado, revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza. Deverá contar com iluminação interna que permita a visualização do alimento durante o funcionamento, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer e relógio integrados. A porta deverá possuir visor central, sendo dotada de puxador e/ou tecla de abertura, além de dispositivos e travas de segurança que impeçam o funcionamento com a porta aberta. O equipamento deverá dispor de sapatas plásticas para apoio e estabilidade, bem como prato giratório em vidro, removível para higienização. O dimensionamento da fiação, do plugue e dos conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento. O forno deverá operar em tensão elétrica de 220 V, conforme a demanda local, e ser fornecido com cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação clara da voltagem. A garantia mínima exigida deverá ser de um ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de	Un	02
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		sua rede credenciada durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeito de fabricação.		
42	61022	Freezer Vertical – FZ (Padrão Proinfância). Freezer vertical comercial, com capacidade total mínima de 450 litros, dotado de sistema frost free (degelo automático), adequado ao uso em unidades de educação infantil. O equipamento deverá operar com temperatura regulável para congelamento de alimentos, mantendo faixa mínima entre -16 °C e -24 °C, assegurando a conservação adequada dos produtos armazenados. A dimensão do equipamento deverá ser compatível com o espaço disponível no projeto arquitetônico da unidade, observando largura máxima aproximada de 750 mm. O gabinete deverá ser do tipo monobloco, revestido interna e externamente em aço inoxidável, confeccionado em chapa nº 22 (0,79 mm), com isolamento térmico em poliuretano injetado. As portas deverão ser revestidas interna e externamente em aço inox, com isolamento em poliuretano injetado, espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³, dotadas de vedação hermética em todo o perímetro por meio de gaxeta magnética sanfonada. O conjunto deverá possuir puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, com sistema de travamento automático ou imã resistente ao peso da porta, além de barreira térmica nos batentes para evitar condensação, composta por resistência elétrica de baixa potência e intercambiável. O sistema de refrigeração deverá contar com unidade compressora selada, compressor hermético com potência mínima de 1/3 HP, instalado na parte superior do equipamento,	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	operando em tensão de 220 V, compatível com a rede elétrica da região Centro-Oeste. O controle de temperatura deverá ser realizado por meio de termostato regulável, com termômetro digital de fácil visualização e acesso frontal. O degelo deverá ser automático, com sistema de ar forçado e temporizador integrado. O equipamento deverá utilizar gás refrigerante ecológico do tipo R600a, R134a ou R290. Internamente, deverá possuir no mínimo quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, com arames de seção circular de 1/4", espaçamento máximo de 25 mm entre arames e sistema que permita o ajuste de altura das prateleiras em intervalos aproximados de 70 mm, com tolerância de ± 10 mm. O piso interno deverá ser revestido em aço inox, em formato de bandeja, com rebaixo para direcionamento de líquidos ao dreno. O painel superior deverá ser confeccionado em aço inox, em chapa nº 22 (0,79 mm), destinado à proteção do sistema de refrigeração e elétrico, contendo comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Todo o sistema elétrico deverá ser devidamente fixado ao gabinete por meio de braçadeiras, com conexões realizadas por bornes dotados de parafusos para compressão dos fios, sendo o dimensionamento da fiação, plugue e conectores compatível com a corrente de operação do equipamento. O freezer deverá ser fornecido com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação de voltagem, comprimento mínimo de 2,0 metros e compatível com tensão de 220 V. O equipamento deverá possuir pés fixos metálicos, maciços e com revestimento em borracha resistente, garantindo estabilidade	
--	---	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		durante o uso. A garantia mínima exigida será de dois anos, a contar da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica gratuita e substituição de peças defeituosas durante o período de garantia.		
43	61023	Gangorra com Manoplas Duplas de Polietileno - GA (Padrão Proinfância). Gangorra dupla destinada a crianças de um a quatro anos, indicada para uso em ambientes educacionais e recreativos. O equipamento deve apresentar largura de 400 mm, altura de 470 mm e comprimento de 1.110 mm, admitindo tolerância dimensional de $\pm 10\%$. A gangorra deve ser confeccionada em peça única, do tipo monobloco, possibilitando o uso simultâneo por duas crianças, e fabricada em polietileno pelo processo de rotomoldagem. O material deve ser atóxico e conter aditivos antiestático e anti-UV, de modo a garantir resistência à exposição aos raios solares e às intempéries, prevenindo desbotamento e assegurando a durabilidade e a estabilidade da coloração ao longo do tempo. O produto deve apresentar acabamento com laterais arredondadas, sem arestas cortantes, e peças multicoloridas. O equipamento deve possuir manoplas duplas e fixas, projetadas para oferecer segurança durante o uso, base antiderrapante para apoio dos pés e assento anatômico, também antiderrapante, com ressaltos nas extremidades, reduzindo a possibilidade de queda da criança para trás. Os materiais empregados na fabricação devem permitir a reciclagem ao final da vida útil do produto. A gangorra deve possuir Selo de Conformidade do INMETRO e garantia mínima de um ano, a	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação e falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
44	61024	Geladeira de Uso Doméstico Frostfree – RF2 (Padrão Proinfância). Refrigerador vertical combinado, linha branca, com sistema de refrigeração frostfree (degelo automático), com capacidade total mínima de 410 litros. Possui gabinete tipo “duplex”, com duas portas independentes para freezer e refrigerador, sendo o gabinete externo do tipo monobloco e as portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. As partes internas são revestidas com painéis plásticos moldados, com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes, contando com conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, confeccionadas em material resistente, bem como prateleiras de porta e cestos removíveis e reguláveis. Dispõe de gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas dotados de sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e sapatas niveladoras. O equipamento possui sistema de controle de temperatura ajustável, sistema de degelo automático do tipo frostfree e utiliza gás refrigerante R600a ou R134a. A largura máxima do equipamento deverá ser de até 750 mm, observada a compatibilidade com o espaço disponível para instalação conforme o projeto de arquitetura. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deverá ser compatível com a corrente de operação do equipamento, com voltagem de 220V, e cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		garantia mínima deverá ser de 01 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado, por meio de rede credenciada, durante todo o período de garantia, incluindo a substituição das peças que apresentarem defeito.		
45	61025	Geladeira Vertical Industrial de 4 portas - RF1 (Padrão Proinfância). Refrigerador vertical industrial com quatro portas e capacidade mínima de 1.000 litros, dotado de sistema frost-free (degelo automático), com faixa de temperatura de operação entre 0 °C e +7 °C. O equipamento deve possuir gabinete tipo monobloco, revestido interna e externamente em aço inox, confeccionado em chapa 22 (0,79 mm), com isolamento térmico em poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. As portas devem ser igualmente revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), com isolamento em poliuretano injetado de espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³, dotadas de vedação hermética por meio de gaxetas magnéticas sanfonadas em todo o perímetro. O refrigerador deve dispor de quatro portas com puxadores, trincos e dobradiças em aço inox, com sistema de fechamento automático ou retenção magnética compatível com o peso das portas. Deve possuir barreira térmica nos batentes das portas para evitar condensação, por meio de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. O controle de	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	temperatura deve ser realizado por termostato regulável, com termômetro digital frontal de fácil visualização e acesso. O sistema de refrigeração deve ser composto por unidade compressora selada, instalada na parte superior do equipamento, com circulação de ar forçado, degelo automático por resistência elétrica e evaporador frontal. O compressor deve ser hermético, com potência mínima de 1/2 HP, monofásico, projetado para operar em tensão de 220 V, compatível com a rede elétrica da Região Centro-Oeste. O equipamento deve utilizar gás refrigerante ecológico do tipo R600a, R134a ou R290, e ser projetado para operar em ambientes com temperatura de até +43 °C, mantendo temperatura interna de até +8 °C. Internamente, o refrigerador deve possuir oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, com arames de seção circular de 1/4" e espaçamento máximo de 25 mm entre eles, com sistema de regulação de altura a cada 70 mm (± 10 mm). O piso interno deve ser revestido em aço inox, em formato de bandeja, com rebaixo e dreno para escoamento de líquidos. O painel superior deve ser em aço inox, abrigando o sistema elétrico e de refrigeração, com comandos automatizados, programador e termômetro digital. O equipamento deve possuir pés fixos metálicos com revestimento em borracha resistente, sistema elétrico organizado com fiação fixada por braçadeiras, conexões por bornes com parafusos de compressão e componentes dimensionados para eficiência energética e segurança. A alimentação elétrica		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		deve ser em 220 V, com cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, contendo identificação da voltagem, com comprimento mínimo de 2,0 metros. A largura máxima do equipamento deve ser de 1.250 mm, respeitando as condições do projeto arquitetônico para instalação, e a capacidade total mínima deve ser de 1.000 litros. A garantia mínima exigida é de dois anos, contados a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, incluindo assistência técnica gratuita durante o período, com substituição de peças defeituosas por meio da rede credenciada do fabricante ou contratado.		
46	61026	Gira-gira ou Carrossel - CR (Padrão Proinfância). Gira-gira (carrossel), com três lugares, destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O equipamento deverá apresentar diâmetro de 1.000 mm e altura mínima de 495 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O conjunto deverá ser composto por três partes principais, sendo base, assentos e volante, devidamente integrados de forma segura e funcional.	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		A base deverá possuir textura antiderrapante, devendo as distâncias entre a base e os assentos, bem como entre a base e o solo, atender aos parâmetros estabelecidos nas normas técnicas vigentes aplicáveis. O volante central deverá ser fixo, e o equipamento deverá possuir eixo metálico central, devendo o eixo e o volante permitir giro fácil, contínuo e seguro, sem travamentos, garantindo a segurança dos usuários durante a utilização. O gira-gira deverá possuir três assentos anatômicos e antiderrapantes, dotados de apoio para os pés, proporcionando maior conforto e estabilidade às crianças durante o uso. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material. O acabamento do produto deverá apresentar laterais arredondadas, de forma a evitar arestas ou saliências que possam causar acidentes. Os materiais utilizados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

47	61027	Liquidificador Industrial 8 Litros - LQ1 (Proinfância). Liquidificador industrial com capacidade útil de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 do Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao uso profissional. Possui copo removível confeccionado em aço inox AISI 304, em peça única, sem soldas, com espessura de 1,0 mm, tampa em aço inox com espessura de 0,6 mm e alças em aço inox com espessura de 1,25 mm, com bordas rebatidas, soldadas de forma contínua, lisa e sem frestas, evitando acúmulo de resíduos. O flange do copo, a base e os flanges do gabinete do motor são em polipropileno injetado virgem, em cor clara, com dreno posicionado de modo a impedir a entrada de líquidos no gabinete. O gabinete do motor é confeccionado em aço inox AISI 304, com espessura de 0,6 mm, acabamento BB N.7 na parte externa e 2B na parte interna, conforme padrões ASTM. O equipamento possui facas em aço inox AISI 420 temperado, eixo, buchas, porca fixadora, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e demais elementos de fixação em aço inox AISI 304, sendo o conjunto de facas e eixo totalmente removível para limpeza, sem necessidade de ferramentas. Dispõe de sapatas antivibratórias, interruptor liga/desliga, interruptor para função pulsar, motor monofásico de potência mínima de ½ HP, fiação, plugue e conectores dimensionados de forma compatível com a corrente de operação, voltagem comutável em 220 V por meio de chave comutadora devidamente identificada e cordão de alimentação com comprimento de	Un	01
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		1.200 mm. Todos os materiais utilizados devem atender às normas técnicas aplicáveis, sendo o equipamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, higiene e facilidade de limpeza.		
48	61028	Liquidificador Semi-Industrial de 2 Litros - LQ2 (Padrão Proinfância). Liquidificador semi-industrial dotado de duas velocidades e função pulsar, com capacidade para triturar gelo, destinado ao preparo de alimentos em ambientes educacionais. O equipamento deve possuir copo removível com capacidade útil de 2 litros, confeccionado em chapa de aço inoxidável em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. O copo deve contar com flange em material plástico injetado, em cor clara, e alças em aço inox com espessura de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda a extensão, de modo a evitar retenção de resíduos, sendo a fixação realizada por soldas lisas, uniformes e sem frestas. A tampa do copo deve ser confeccionada em aço inox, com espessura de 0,6 mm, dotada de dobras estruturais que permitam a limpeza interna. O gabinete do motor deve ser fabricado em aço inox, com espessura de 0,6 mm, possuindo flange superior e base em material plástico injetado, em cor clara, com dreno posicionado de forma a impedir a entrada de líquidos no interior do gabinete. O equipamento deve dispor de sapatas antivibratórias em material aderente. As facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração devem ser confeccionados em aço inox, sendo o	Un	03



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		conjunto formado por facas, eixo e elementos de fixação removível para limpeza, sem necessidade de utilização de ferramentas. A flange de acoplamento do motor, bem como os pinos de tração e elementos de fixação, também devem ser em aço inox. O liquidificador deve possuir interruptor liga/desliga, interruptor para a função pulsar e motor monofásico de, no mínimo, ½ HP. A fiação, o plugue e os conectores elétricos devem ser dimensionados de forma compatível com a corrente de operação. A voltagem do aparelho deve ser comutável entre 110 V e 220 V por meio de chave comutadora, com indicação clara da voltagem selecionada, e o cordão de alimentação deve possuir comprimento mínimo de 1.200 mm. As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. O copo, a tampa, as alças e o gabinete devem ser confeccionados em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 no lado externo e 2B no lado interno, conforme padrões ASTM. As facas devem ser produzidas em aço inox AISI 420 temperado, enquanto o eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca, pino elástico de tração, flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação devem ser em aço inox AISI 304. O equipamento e todos os seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança e facilidade de higienização.		
49	61029	Lixeira de 50 Litros com Pedal - LX2 (Proinfância).	Un	08



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Lixeira com capacidade volumétrica de 50 litros, destinada ao acondicionamento de resíduos, dotada de sistema de abertura por pedal. Possui dimensões máximas aproximadas de 720 mm de altura, 450 mm de largura e 450 mm de profundidade. O corpo e a tampa devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade, 100% virgem, tecnicamente aditivado para proporcionar elevada resistência ao impacto e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra raios ultravioleta classe 8 (UV-8,0), prevenindo desbotamento, ressecamento ou rachaduras. O sistema de abertura e fechamento da tampa por pedal deve contar com estrutura fabricada em plástico de alta resistência ou em aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. As superfícies internas devem ser lisas e polidas, com cantos arredondados, de modo a facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. O produto deve ser passível de reciclagem mecânica ao final de sua vida útil e possuir garantia mínima de um ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
50	61030	Máquina de Lavar Louça Industrial Tipo Monocâmara - LV (Padrão Proinfância). Lava-louça industrial tipo monocâmara, destinada ao uso institucional, projetada para lavagem e enxágue de louças por meio de braços giratórios superiores e inferiores, com funcionamento automático e operação segura. O equipamento deverá apresentar dimensões de 595 mm de largura, 615 mm de profundidade e 840 mm de altura, com espaço útil de lavagem de 495 mm de largura, 495 mm de profundidade e 340 mm de altura, admitida	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		tolerância de $\pm 20\%$. Possui capacidade mecânica mínima de 32 ciclos por hora, tempo de ciclo de 112 segundos, produção média de até 576 pratos ou 1.152 copos por hora, conforme o tipo de carga. O painel de comando conta com teclas liga/desliga e de operação, sistema auto-start ao fechamento da porta e dispositivos de segurança que interrompem o funcionamento em caso de abertura da porta. Dispõe de controle automático do tempo de ciclo, nível de água e temperaturas de lavagem e enxágue, com aquecimento elétrico da água, operando com temperatura de lavagem entre 55 °C e 65 °C e enxágue entre 80 °C e 90 °C. A bomba de lavagem possui potência mínima de 1 cv e a bomba de enxágue 0,5 cv. Filtros, braços de lavagem e enxágue e demais componentes são removíveis manualmente, sem uso de ferramentas. Acompanha aquecedor elétrico, conjunto pressurizador de enxágue, kit de gavetas para pratos, bandejas e utensílios diversos, além de kit de instalação com mangueiras e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1 metro. A estrutura do equipamento é fabricada em aço inoxidável AISI 304, com soldas em argônio, superfícies lisas e acabamento isento de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, garantindo segurança, durabilidade e facilidade de higienização. A instalação do equipamento é de responsabilidade do contratante, devendo observar as condições adequadas de rede elétrica, hidráulica e sanitária, a fim de garantir o pleno funcionamento e preservar a garantia do fabricante. No recebimento, o equipamento deverá ser inspecionado quanto a possíveis danos de transporte, sendo necessária a		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		comunicação imediata ao fornecedor em caso de irregularidades. A máquina requer alimentação elétrica compatível com suas especificações técnicas, devendo possuir ponto elétrico exclusivo, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição. Potência requerida de 6,7 kW, com possibilidade de alimentação em 220V bifásico, 220V trifásico, 380V trifásico ou 440V trifásico, conforme tensão local, com fiação de aterramento e disjuntores adequados. O abastecimento de água deverá ser feito com água fria, conexão rosca 3/4" BSP, pressão entre 1 e 3,5 bar, sendo recomendado o uso de filtro de resíduos. O sistema de esgoto deverá possuir tubulação resistente à temperatura da água de enxágue, posicionada abaixo da base do equipamento.		
51	61031	Máquina de Lavar Roupa com Capacidade de 8 kg – MQ (Padrão Proinfância). Máquina de lavar roupas da linha branca, de uso doméstico, com capacidade para até 8 kg de roupas secas. O equipamento deve apresentar consumo de energia de aproximadamente 0,25 kWh, com consumo mensal estimado de 7,83 kWh/mês, operando exclusivamente em tensão de 220 V. Deve possuir potência nominal de 550 W, compatível com a tensão de 220 V. A rotação do motor durante o processo de centrifugação deve ser de, aproximadamente, 750 rotações por minuto (rpm). O gabinete deve ser na cor branca, com dimensões aproximadas de 103,5 cm de altura, 62 cm de largura e 67 cm de profundidade, e peso aproximado de 40,5 kg. O equipamento deve apresentar dimensionamento adequado da fiação, plugue e conectores elétricos, compatíveis com a corrente de operação em 220 V, atendendo às	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		normas técnicas vigentes e ao padrão brasileiro de tomadas.		
52	61032	Mesa de Reunião – M7 (Padrão Proinfância). Mesa de reunião composta por tampo de formato retangular ou oval, confeccionado em MDF e revestido com laminado melamínico, montada sobre dois pés, destinada a ambientes administrativos e coletivos. O tampo, quando no formato retangular, deverá possuir dimensões aproximadas de 2.000 mm por 950 mm, admitida variação de ± 50 mm. A altura total da mesa deverá ser de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm. Para atendimento às exigências de acessibilidade e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050, a mesa deverá apresentar altura livre sob o tampo mínima de 730 mm. A espessura do tampo deverá ser de 25 mm, admitida variação de $\pm 0,6$ mm. O tampo deverá ser confeccionado em MDF, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e, na face superior, com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor cinza ou branca. Os bordos deverão ser encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branca, compatível com a tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura. O perfil deverá ser encaixado e fixado ao tampo por meio de adesivo, permanecendo nivelado com as superfícies.	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		A estrutura deverá ser constituída em aço carbono, composta por dois pés, interligados por uma trava em MDF, garantindo estabilidade ao conjunto. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos de rosca com buchas metálicas. A mesa deverá possuir sapatas reguláveis confeccionadas em nylon ou polipropileno injetado, bem como terminações dos tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas por encaixe, não sendo passíveis de remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não deverão apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura eletrostática a pó, com aspecto brilhante, nas cores cinza ou preta, com camada de tinta com espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. Todos os encontros de tubos ou uniões entre partes metálicas deverão ser executados por meio de soldagem contínua ao longo de toda a extensão da união. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
53	61033	Mesa de Trabalho em Tampo Único - M6 (Padrão Proinfância). Mesa de trabalho composta por tampo retangular confeccionado em MDF e revestido com laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés, destinada a ambientes administrativos e de apoio.	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	O tampo deverá possuir dimensões aproximadas de 1.200 mm por 600 mm, admitida variação de ± 10 mm. A altura total da mesa deverá ser de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm. Para atendimento às exigências de acessibilidade e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, conforme a ABNT NBR 9050, a mesa deverá apresentar altura livre sob o tampo mínima de 730 mm. A espessura do tampo deverá ser de 25,8 mm, admitida variação de $\pm 0,6$ mm. O tampo deverá ser confeccionado em MDF, com espessura nominal de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e, na face superior, com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado, na cor cinza ou branca. Os bordos deverão ser encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branca, compatível com a tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura. O perfil deverá ser encaixado e fixado ao tampo por meio de adesivo, permanecendo nivelado com as superfícies. A estrutura deverá ser constituída em aço carbono, composta por dois pés, interligados por uma trava em MDF, garantindo estabilidade ao conjunto. A fixação do tampo à estrutura deverá ser realizada por meio de parafusos de rosca com buchas metálicas. A mesa deverá possuir sapatas reguláveis confeccionadas em nylon ou polipropileno injetado, bem como terminações dos tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas por encaixe, não		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		sendo passíveis de remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não deverão apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura eletrostática a pó, com aspecto brilhante, nas cores cinza ou preta, com camada de tinta com espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros. Todos os encontros de tubos ou uniões entre partes metálicas deverão ser executados por meio de soldagem contínua ao longo de toda a extensão da união. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
54	61034	Mesa para Refeição de Adultos Circular – M8 (Padrão Proinfância). Mesa destinada à refeição de adultos, com tampo circular em MDF revestido em laminado melamínico, montada sobre coluna central com quatro pés, adequada para uso em ambientes institucionais e educacionais. O tampo deve possuir diâmetro de 1.000 mm, admitindo tolerância de ± 10 mm, altura total de 750 mm, com tolerância de ± 5 mm, e espessura de 25,8 mm, com variação admissível de $\pm 0,6$ mm. Para atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 e acomodação de pessoas em cadeira de rodas, a mesa deve apresentar altura livre mínima sob o tampo de 730 mm. As tolerâncias dimensionais dos tubos metálicos devem atender à ABNT NBR 6591, e a camada de pintura deve apresentar espessura mínima de 40 micrômetros e máxima de 100 micrômetros.	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	O tampo deve ser confeccionado em MDF com espessura nominal de 25 mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão, com espessura de 0,8 mm, acabamento texturizado e cor cinza, e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Os bordos devem ser encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza e em tonalidade compatível com o laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características dos materiais, como brilho e textura, devendo o perfil ser encaixado, fixado com adesivo e nivelado às superfícies do tampo. A estrutura deve ser composta por suporte de sustentação do tampo em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm, coluna central em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 3 polegadas e espessura mínima de 1,5 mm, e quatro pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm e espessura mínima de 1,5 mm. A fixação do tampo à estrutura deve ser realizada por meio de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. A mesa deve possuir sapatas reguláveis metálicas com rosca M6, com as partes em contato com o piso em plástico injetado, bem como terminações de tubos em plástico injetado na cor preta, fixadas por encaixe, não sendo permitida sua remoção sem o uso de ferramentas. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as partes metálicas devem receber acabamento em pintura em pó, brilhante, na cor cinza, e todas as uniões e		
--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		encontros de tubos devem ser soldados em toda a extensão da união. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.		
55	61035	Mesa Retangular Monobloco - M1 (Padrão Proinfância). Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 m x 0,80 m, dotada de estrutura confeccionada em aço com perfil retangular de 50 x 30 mm, espessura de parede de 1,2 mm. O tampo é confeccionado em MDF com espessura de 15 mm, com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior com laminado melamínico pós-formável de 0,6 mm de espessura, na cor salmão (referência L148), apresentando acabamento superficial texturizado e encabeçamento em fita de bordo em PVC na cor branca. A face inferior do tampo possui acabamento em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo à estrutura é realizada por meio de parafusos autoatarraxantes medindo 2½" x 3/16". A estrutura metálica recebe pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, com polimerização em estufa. O conjunto é finalizado com ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixadas à estrutura por meio de encaixe.	Un	06
56	61037	Mixer de Alimentos - MX (Padrão Proinfância). Mixer de alimentos destinado ao preparo de sucos, vitaminas e massas leves, adequado para uso em ambientes institucionais. O	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		equipamento deverá apresentar dimensões compatíveis com o espaço de instalação, possuindo altura máxima aproximada de 400 mm, largura máxima de 150 mm e profundidade máxima de 320 mm, acompanhado de copo com volume mínimo de 600 ml. O mixer deverá possuir cabo ergonômico que proporcione conforto e segurança durante o manuseio, bem como lâminas destacáveis em aço inoxidável de dupla ação, permitindo o corte eficiente tanto na vertical quanto na horizontal. O recipiente para trituração deverá ser fabricado em aço inox ou acrílico resistente, e o corpo do aparelho construído em polipropileno combinado com borracha, assegurando durabilidade e boa aderência durante o uso. O equipamento deverá contar com base antirespingos, botão turbo para maior desempenho em preparações específicas e motor com potência mínima de 350 W. A fiação, o plugue e os conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados e robustos, compatíveis com a corrente de operação do aparelho. O mixer deverá operar em tensão de 220 V, conforme a demanda local, e possuir cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação visível da voltagem. O equipamento deverá ter garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral, sendo o fabricante ou contratado responsável por prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

57	61038	Placa de Tatame em E.V.A. - TA1 (Padrão Proinfância). Tatame composto por placas intertravadas confeccionadas em E.V.A. (etileno-acetato de vinil), acompanhadas de bordas de acabamento, destinado ao uso em ambientes educacionais infantis. As placas deverão apresentar dimensões de 1.000 mm x 1.000 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, e espessura de 20 mm, admitida tolerância de ± 10 mm. As placas de tatame e as respectivas bordas de acabamento deverão ser confeccionadas em E.V.A. (100%), material atóxico, adequado ao uso infantil, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável, possibilitando fácil higienização, conforto e segurança durante a utilização. O material deverá apresentar densidade entre 150 e 180 g/c³, garantindo resistência, absorção de impacto e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em unidades de educação infantil. Cada placa deverá ser fornecida acompanhada de borda de acabamento correspondente, compatível com o sistema de encaixe intertravado, devendo os encaixes proporcionar junção firme e perfeita entre as peças, assegurando estabilidade e uniformidade do conjunto após a instalação. As arestas das placas e das bordas de acabamento deverão apresentar uniformidade dimensional, com corte preciso em ângulo de 90° em relação ao plano da superfície, sendo vedada a presença de rebarbas, falhas, deformações ou quaisquer irregularidades que	Un	20
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		possam comprometer a segurança dos usuários. O produto deverá possuir garantia mínima de três meses, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
58	61039	Poltrona Individual Estofada – PO (Padrão Proinfância). Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, com apoio de braços, destinada ao uso em ambientes educacionais e administrativos. O assento deve apresentar profundidade útil mínima de 470 mm e máxima de 490 mm, largura útil entre 530 mm e 570 mm e altura da superfície do assento em relação ao piso entre 420 mm e 450 mm. O encosto deve possuir extensão vertical útil mínima de 440 mm e largura útil entre 530 mm e 570 mm. A inclinação da superfície do assento em relação à horizontal deve situar-se entre -2° e -7°, enquanto o ângulo do encosto em relação ao plano do assento deve variar entre 90° e 110°. O apoio de braços deve apresentar altura em relação ao assento entre 160 mm e 200 mm, com largura mínima de 100 mm. A estrutura deve ser confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular mínima de 20 x 40 mm e espessura de parede mínima de 1,5 mm, recebendo acabamento em pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, aplicada por processo eletrostático, com acabamento brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros, na cor cinza. Os pés devem ser metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com seção circular e diâmetro mínimo de 2”, dotados de ponteiros ajustáveis metálicas, com partes em contato com o piso em plástico injetado.	Un	04



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		A base de sustentação do assento e do encosto deve ser composta por percintas elásticas. As laterais, que integram os braços, bem como o suporte do assento e do encosto, devem possuir formato prismático e ser inteiramente revestidas em couro sintético, excetuando-se a parte inferior do assento, que deve ser revestida em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 70 g/m². Todas as superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada com espessura mínima de 10 mm, garantindo que toda a superfície do móvel seja almofadada. Na região superior dos braços, a espuma deve possuir espessura mínima de 30 mm e densidade mínima D-23. A almofada do assento deve ser confeccionada em espuma de poliuretano com densidade D-33 e espessura mínima de 100 mm, revestida em couro sintético e dotada de subcamada em TNT. A almofada do encosto deve ser confeccionada em espuma com densidade D-26, também com espessura mínima de 100 mm, revestida em couro sintético e com subcamada em TNT. As almofadas devem ser fixadas de forma permanente à estrutura, não devendo apresentar frestas ou áreas laterais que possibilitem o acúmulo de sujidades. O couro sintético utilizado no revestimento deve ser texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura superior a 500 g/m² e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
--	--	--	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

59	61040	Processador de Alimentos/Centrífuga (Doméstico) – MT (Padrão Proinfância). Multiprocessador de alimentos de uso doméstico, dotado de lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável, destinado ao preparo de diversos tipos de alimentos. O equipamento deve apresentar dimensões máximas aproximadas de 400 mm de largura/diâmetro, 420 mm de altura e 420 mm de profundidade, com volume mínimo da tigela de 1,5 litros. A tigela deve ser extragrande, confeccionada em aço inox ou acrílico, adequada ao processamento de ingredientes líquidos e sólidos, e possuir tampa com bocal largo que permita a introdução de frutas, legumes e verduras inteiros. O aparelho deve dispor de, no mínimo, duas velocidades de operação e função pulsar, possibilitando controle preciso do tempo e da intensidade do processamento, além de sistema de trava de segurança, base firme com pés antiderrapantes tipo ventosa e compartimento para armazenamento do cabo elétrico. O motor deve possuir potência mínima de 700 W, com fiação, plugue e conectores elétricos dimensionados de forma compatível com a corrente de operação. A voltagem deve ser de 220 V, conforme demanda, e o cordão de alimentação deve ser certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. O conjunto deve acompanhar acessórios compostos por batedor para mistura de massas leves e pesadas, uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras, dois discos metálicos para ralar e picar em cortes finos e médios, liquidificador com jarra e tampa com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar e triturar alimentos diversos, bem como um disco emulsificador destinado ao preparo de	Un	01
----	-------	---	----	----



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		alimentos como claras em neve e maionese. O equipamento deve possuir garantia mínima de um ano, a contar da data de entrega, com cobertura integral contra defeitos de fabricação, assegurando assistência técnica gratuita na rede credenciada do fabricante ou contratado durante o período de garantia.		
60	61041	Purificador de Água - PR (Padrão Proinfância). Purificador/bebedouro de água refrigerado, destinado ao fornecimento de água potável em ambientes escolares, com sistema de tratamento por meio de elementos filtrantes capazes de remover particulados e cloro livre da água. Possui compressor interno com gás refrigerante conforme a legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com possibilidade de regulação para fornecimento de água em temperatura natural, fresca ou gelada, ou acionamento por torneira, além de bica telescópica ou ajustável, adequada para recipientes de diversos tamanhos. Conta com câmara vertical de filtragem e purificação, corpo confeccionado em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, e painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção contra raios UV. Apresenta vazão aproximada de 40 a 60 litros de água por hora, pressão de funcionamento entre 3 e 40 m.c.a. (0,3 kgf/cm ² a 4 kgf/cm ²) e temperatura de trabalho entre 3 °C e 40 °C. O equipamento possui dimensões máximas aproximadas de 410 mm de altura, 315 mm de largura e 370 mm de profundidade, com fornecimento mínimo de água gelada de 1,2 litros por hora. Deve ser fornecido com todos os componentes necessários para fixação e	Un	03



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		instalação, incluindo canopla, conexões cromadas, buchas de fixação, parafusos, redutor de vazão e adaptadores para registro, flexível e mangueira. Trata-se de produto de certificação compulsória, devendo possuir selo do INMETRO que comprove conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto à eficiência bacteriológica “aprovado”. O gás refrigerante utilizado deverá ser R600a ou R134a. O dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos deve ser compatível com a corrente de operação, com voltagem de 220 V, conforme demanda, e cordão de alimentação certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. A garantia mínima deverá ser de um ano a partir da data de entrega, com cobertura integral do equipamento, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado durante o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
61	61042	Quadro Branco Tipo Lousa Magnética – QB1 (Padrão Proinfância). Quadro destinado à escrita com pincel apropriado e à fixação de acessórios magnéticos, com superfície em laminado branco brilhante, especialmente desenvolvida para uso educacional. O quadro deve apresentar altura de 1.200 mm, largura de 2.000 mm e espessura de 17 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm para altura e largura. A superfície deve ser resistente a manchas, assegurando facilidade de limpeza e durabilidade no uso contínuo. A moldura deve ser confeccionada em alumínio anodizado fosco, proporcionando acabamento adequado e segurança, com cantos devidamente	Un	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		protegidos. O painel deve ser composto por base em MDF com espessura de 9 mm, sobreposta por chapa metálica e revestida com laminado melamínico branco, garantindo propriedades magnéticas e adequada performance para escrita. O quadro deve possuir sistema de fixação invisível, permitindo instalação alinhada à parede e adequado aspecto visual ao ambiente. O fornecimento deve incluir um apagador e quatro caixas contendo doze canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. O produto deve possuir garantia mínima de dois anos, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
62	61045	Quadro Branco Tipo Lousa Magnética – QB2 (Padrão Proinfância). Quadro branco tipo lousa magnética, destinado ao uso pedagógico em ambientes educacionais da educação infantil, com superfície confeccionada em laminado branco brilhante, apropriado para escrita com pincel atômico e para fixação de acessórios magnéticos, apresentando resistência a manchas e facilidade de limpeza. O quadro deverá apresentar altura de 1.200 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, largura de 3.000 mm, admitida tolerância de ± 10 mm, e espessura de 17 mm. A estrutura deverá ser confeccionada em MDF com espessura de 9 mm, sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco, garantindo rigidez, estabilidade e durabilidade ao conjunto. A moldura deverá ser em alumínio anodizado fosco, com acabamento uniforme, e o sistema de fixação deverá ser do tipo invisível,	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		assegurando melhor estética e firmeza após a instalação em parede. O conjunto deverá ser fornecido acompanhado de um apagador e quatro caixas de canetas para quadro branco, contendo doze unidades cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto, compatíveis com a superfície do quadro. O produto deverá possuir garantia mínima de dois anos, contados a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.		
63	61046	Quadro de Avisos Metálico - QC (Padrão Proinfância). Quadro de avisos metálico, destinado à fixação de comunicados, com dimensões de 1500 mm de largura e 900 mm de altura, admitida tolerância de ± 10 mm. O quadro possui moldura em alumínio anodizado fosco, com cantos arredondados, fundo confeccionado em MDF com espessura de 10 mm e acabamento frontal em chapa de aço branca magnética, adequada à fixação de avisos. Apresenta sistema de fixação invisível, possibilitando sua instalação tanto na posição vertical quanto horizontal. O produto deverá possuir garantia mínima de três meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	Un	02
64	61047	Quadro Mural de Feltro - QM (Padrão Proinfância). Quadro destinado à fixação de recados, trabalhos escolares e outros materiais informativos, composto por estrutura metálica com superfície revestida em feltro. O quadro deve apresentar altura de 1.200 mm e largura de 900 mm, admitindo tolerância dimensional de ± 10 mm em cada medida.	Un	08



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		A moldura deve ser confeccionada em alumínio anodizado fosco, com cantos arredondados, proporcionando segurança e acabamento adequado ao uso em ambientes educacionais. O painel deve ser composto por base em MDF com espessura de 3 mm, revestida na face frontal com card board de 6 mm, e acabamento final em feltro acrílico com espessura de 2 mm, adequado para a fixação de materiais por meio de alfinetes ou similares. O quadro deve dispor de sistema de fixação invisível, permitindo a instalação tanto na posição vertical quanto horizontal. O produto deve possuir garantia mínima de três meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação.		
65	61048	Secadora de Roupas 10 kg - SC (Padrão Proinfância). Secadora de roupas automática, tipo piso, de uso doméstico, na cor branca, com capacidade mínima de secagem de 10 kg, adequada para utilização em ambientes institucionais. O equipamento deverá possuir dimensões compatíveis com o projeto arquitetônico do local de instalação, apresentando largura e profundidade máximas aproximadas de 600 mm. O gabinete externo deverá ser do tipo monobloco, revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado, com acabamento em pintura eletrostática a pó do tipo epóxi/poliéster, garantindo resistência mecânica e proteção contra corrosão. Deverá possuir painel de controle externo, dotado de botão seletor de funções de secagem pré-programadas e teclas para ajuste de temperatura, com todas as funções devidamente identificadas. O sistema de programação deverá permitir diferentes tipos	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de secagem, com, no mínimo, dois níveis de temperatura, sendo “normal” e “delicada”, ou equivalentes, além de função específica para eliminação de odores. A porta deverá ser de abertura frontal, equipada com visor circular em vidro temperado, assegurando resistência térmica e segurança durante a operação. O compartimento interno (cesto) deverá ser confeccionado em aço inoxidável e/ou aço esmaltado, com filtro interno para retenção de resíduos. O equipamento deverá contar com motor de rotação autorreversível, tubo flexível e/ou direcionador de ar para exaustão, bem como sapatas niveladoras que garantam estabilidade durante o funcionamento. A fiação, plugue e conectores elétricos deverão ser devidamente dimensionados, compatíveis com a corrente de operação do equipamento. A secadora deverá operar em tensão de 220 V, conforme a demanda local, devendo possuir cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação visível da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data da entrega, com cobertura integral, obrigando-se o fabricante ou contratado a prestar assistência técnica gratuita por meio de sua rede credenciada, incluindo a substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia.		
66	61049	Sistema de Exaustão Industrial para Fogão de 6 Bocas CO – (Padrão Proinfância). Sistema de exaustão destinado à captação e condução de vapores e partículas de gordura provenientes de fogão de 6 queimadores duplos, composto por coifa captora de instalação central, dutos, exaustor, terminal de descarga e demais componentes necessários ao	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		perfeito funcionamento do conjunto. A coifa deverá possuir dimensões de 1.800 mm de largura, 1.300 mm de profundidade e 450 mm de altura, confeccionada em chapa de aço inox AISI 304, espessura de 0,9 mm (chapa 20), com acabamento escovado, dotada de filtros inerciais tipo baffle, removíveis e laváveis, instalados sobre suportes em formato “V”, com canaletas e calhas periféricas para retenção e drenagem de condensados, providas de drenos com tampas rosqueáveis. O sistema deverá contar com tirantes de sustentação em aço inox, com regulagem para alinhamento e nivelamento, bem como curva de 90° em aço inox, composta por gomos flangeados, e dutos modulares de exaustão em aço inox, com até três módulos de 2.000 mm de comprimento e diâmetro de 450 mm, permitindo instalações de até 6,00 m entre o fogão e a área externa. Os dutos de descarga deverão ser modulares, com 1.200 mm de comprimento, possibilitando instalações verticais de até 2,40 m entre o exaustor e o terminal de descarga, sendo obrigatória a descarga vertical no telhado, com altura mínima de 1,00 m acima da superfície. O terminal de descarga vertical tipo “CAP” deverá ser confeccionado em aço inox, com bojo externo e cone interno dotado de dreno para captação de água pluvial. O exaustor deverá ser do tipo centrífugo, de simples aspiração, com rotor de pás inclinadas, acionamento direto no eixo do motor, voluta com porta de inspeção e dreno, boca de aspiração de 450 mm de diâmetro e boca de descarga de 450 x 300 mm, operando com velocidade de descarga entre 10 e 11 m/s e nível máximo de ruído de 75 dB(A), medido junto ao fogão à altura de 1,60 m do piso. O motor deverá possuir potência mínima de 2 CV, 4 pólos, rotação de 1.750 RPM, tensão		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		de 220 V, monofásico, 60 Hz, blindado, fixado por meio de coxins de borracha. O sistema deverá incluir damper corta-fogo em aço inox, dimensionado para rompimento a 120 °C, com válvula tipo borboleta dupla, enchimento em lã de rocha, alavanca externa com trava, janela de inspeção e fusível térmico. Todo o conjunto deverá dispor de chave liga-desliga com botoeira e disjuntor adequadamente dimensionado, além de fiação, conexões e fixações compatíveis com a corrente de operação. As matérias-primas empregadas deverão atender às normas técnicas vigentes, sendo todas as soldas em aço inox executadas com argônio, com superfícies lisas e homogêneas, isentas de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes, utilizando-se parafusos e porcas em aço inox e acabamento em pintura epóxi nas partes em aço carbono do exaustor. O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, com proteção adequada para transporte e armazenamento, contendo identificação do fabricante, código do equipamento e orientações de manuseio. Deverá acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, uso, segurança, manutenção, limpeza, garantia e assistência técnica. O sistema deverá atender, no mínimo, às normas ABNT NBR 14518, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 16401, às recomendações da ACGIH e demais normas técnicas aplicáveis. A garantia mínima deverá ser de 2 anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento, com cobertura integral e assistência técnica gratuita durante o período de garantia.		
--	--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

67	61050	Sofá em Material Lavável - SF1 (Padrão Proinfância). Sofá de dois lugares, destinado ao uso institucional, confeccionado em material lavável, com pés em alumínio, adequado para ambientes educacionais. Possui largura de 1.250 mm, admitindo tolerância de ± 50 mm, profundidade de 750 mm, com tolerância de ± 50 mm, e altura total de 730 mm, com tolerância de ± 30 mm. O revestimento superior deve ser em laminado de PVC com reforço em manta, tipo Korino CV 20, garantindo facilidade de limpeza e resistência ao uso contínuo, enquanto o acabamento inferior deve ser executado em tela de ráfia. A estrutura interna deve ser composta por madeira de pinus e eucalipto provenientes de reflorestamento, devidamente imunizada contra mofo, cupim e outros microrganismos, assegurando durabilidade e segurança. A sustentação do assento e do encosto deve ser realizada por meio de cintas elásticas de alta resistência, com travamento estrutural executado por grampos aplicados com grampeadores pneumáticos. As espumas devem ser de poliuretano, sendo o assento com densidade D-23, os braços com densidade D-20 e os encostos também com densidade D-20, proporcionando conforto adequado ao usuário e manutenção da forma ao longo do tempo. O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do revestimento e desgaste ou desprendimento de componentes.	Un	01
68	61051	Televisão de LCD 32" - TV (Padrão Proinfância).	Un	02



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		Televisão do tipo Smart TV, com tela LED de 32 (trinta e duas) polegadas, destinada a ambientes educacionais, com acesso à internet. O equipamento deverá possuir dimensões máximas de 480 mm de altura, 750 mm de largura e 200 mm de profundidade, sendo compatível com o espaço físico das unidades escolares. Deverá apresentar resolução de imagem em HD, tecnologia LED, conectividade Wi-Fi integrada, conversor digital integrado e sistema Smart TV que permita acesso a conteúdos on-line. Deverá dispor, no mínimo, de duas entradas HDMI, uma entrada LAN (RJ-45) e uma entrada USB. A alimentação elétrica deverá ser em tensão bivolt automático, operando em 110 V e 220 V, compatível com a rede elétrica local, com fiação, plugue e conectores dimensionados de forma adequada à corrente de operação do equipamento. O cordão de alimentação (rabicho) deverá ser certificado pelo INMETRO, com identificação clara da voltagem. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, contada a partir da data de entrega, com cobertura integral, sendo obrigatória a prestação de assistência técnica gratuita pelo fabricante ou contratado por meio de rede credenciada durante todo o período de garantia, incluindo a substituição de peças com defeito.		
69	61052	Túnel Lúdico em Polietileno - TL (Padrão Proinfância). Túnel lúdico destinado a crianças a partir de três anos de idade, adequado para uso em ambientes externos ou internos de unidades de educação infantil. O produto deverá possuir selo de conformidade do INMETRO, ser fabricado com materiais não tóxicos e	Un	01



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

	apresentar peças multicoloridas, garantindo segurança, resistência e atratividade ao público infantil. O túnel deverá apresentar largura de 870 mm, comprimento de 2.140 mm e altura mínima de 870 mm, admitida tolerância dimensional de $\pm 10\%$ (dez por cento). O equipamento deverá possuir estrutura curva e ser composto por, no mínimo, três módulos vazados autoencaixáveis, possibilitando visualização interna durante a utilização, bem como permitindo expansão do conjunto mediante a adição de novos módulos. O conjunto deverá contar com duas estruturas curvas que funcionem como entrada e saída do túnel, garantindo acessibilidade e fluidez na circulação das crianças. O produto deverá ser fabricado em polietileno por meio do processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV, que assegurem proteção contra a ação dos raios solares e contra o desbotamento provocado pelo tempo, seja por exposição ao sol e/ou à chuva, garantindo a manutenção da cor e da resistência do material. O túnel deverá apresentar diversos formatos, favorecendo o estímulo lúdico e o desenvolvimento motor das crianças. O acabamento do produto deverá possuir laterais arredondadas, de forma a evitar arestas ou saliências que possam causar acidentes. Os parafusos utilizados para o encaixe dos módulos deverão ser fixos, de modo a não se soltarem facilmente, assegurando a segurança dos usuários durante a utilização. Os materiais empregados no processo de fabricação deverão possibilitar a reciclagem		
--	---	--	--



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

		após o término da vida útil do produto, atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental. O produto deverá possuir garantia mínima de um ano, contada a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e contra falhas de pigmentação ou coloração das peças.		
70	61053	Ventilador de Teto - VT (Padrão Proinfância). Ventilador destinado à instalação no teto, adequado ao uso em ambientes educacionais, com potência nominal de 130 W e funcionamento com três velocidades e tensão de alimentação de 220 V . O equipamento deve apresentar construção robusta, garantindo desempenho contínuo e seguro, compatível com a rede elétrica do local de instalação. As dimensões do ventilador devem ser de 48 cm de comprimento, 23,5 cm de largura e 26 cm de altura, admitindo-se variações compatíveis com o padrão do fabricante, desde que não comprometam a instalação e o funcionamento do equipamento.	Un	13

Os quantitativos dos equipamentos diversos e mobiliários, juntamente com a parte qualitativa, conforme as especificações contidas na tabela acima, correspondem às demandas estabelecidas no Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas nº 201600173, Processo nº 23400016175201354. Por se tratarem de itens do Padrão Proinfância, foram utilizadas as especificações constantes nos manuais publicados pelo FNDE, dos anos de 2013 e 2017, para melhor compreensão dos objetos, considerando, primeiramente, o descritivo previsto no Termo citado e, posteriormente, a correspondência com os dois manuais.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado e o valor estimado por item, serão sigilosos com fundamentação no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

(14.133/2021). Objetivando evitar a formação de conluíus ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração c/c princípio da economicidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades dos presentes objetos a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A continuidade dos trabalhos voltados à aquisição de equipamentos diversos e mobiliários para a rede municipal não depende de outras contratações interdependentes que possam comprometer sua execução. Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de maneira autônoma, garantindo a disponibilidade dos itens pretendidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a Contratação os seguintes resultados:

- **Eficácia:** garantir o fornecimento adequado dos equipamentos diversos e mobiliários a rede municipal, atendendo às demandas do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas.
- **Melhoria da qualidade do ensino:** proporcionar um ambiente mais organizado, seguro e confortável, favorecendo o aprendizado e o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversificadas e inovadoras;
- **Funcionalidade e ergonomia:** assegurar que os móveis e equipamentos adquiridos sejam adequados às faixas etárias atendidas, promovendo conforto, acessibilidade e bem-estar das crianças e profissionais;
- **Segurança e conformidade:** garantir que todos os itens estejam de acordo com normas técnicas de segurança e qualidade, minimizando riscos no ambiente.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

- **Estímulo à aprendizagem:** oferecer recursos que facilitem a execução de atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas, fortalecendo o desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças;
- **Aplicação responsável dos recursos públicos:** assegurar a utilização adequada do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, promovendo economicidade e transparência.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais relacionados aos equipamentos diversos e mobiliários, podem estar presentes em diversas etapas do ciclo de vida desses itens, desde o processo produtivo, com a possível geração de efluentes e emissões, até o uso dos produtos e a geração de resíduos sólidos, especialmente de embalagens no pós-consumo.

Nesse contexto, a empresa contratada deverá cumprir critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, observando rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente. Caberá à contratada a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

Os objetos fornecidos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens apropriadas, com o menor volume possível, fabricadas com materiais recicláveis e projetadas para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, sem desperdício de recursos.

É essencial que sejam priorizados produtos com menor impacto ambiental, seja pelo uso de matérias-primas recicláveis ou renováveis, seja por tecnologias que reduzam a emissão de poluentes em sua fabricação. As embalagens, por sua vez, devem ser pensadas para facilitar a logística reversa e a reciclagem, promovendo o uso racional dos recursos naturais.

Dessa forma, a contratação desses serviços e materiais não apenas atenderá às necessidades operacionais e pedagógicas da rede municipal, mas também reforçará o compromisso com a preservação ambiental, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários, esta contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da rede municipal de Piracanjuba-GO, mantendo o funcionamento dos serviços públicos em níveis adequados. Dessa forma, busca-se garantir a prestação dos serviços educacionais com eficiência, regularidade, economicidade e qualidade, em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

15. ANEXOS

- Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas nº 201600173, Processo nº 23400016175201354.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Matheus Henrique Lima Ferreira

Diretor do Departamento de Compras da
Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Decreto n.º 024/2025

Matrícula n.º 51.496.258



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e sob demanda contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos deste Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Telefone:		E-mail:	
Representante Legal:		CPF do Representante:	

- a)** Declaro que nos preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b)** Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- c)** Declaramos, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Item	Especificação	Qtd	Marca/ Modelo	Und	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA -----						R\$

Validade da Proposta:

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Senhora Pregoeira,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador **Sr.** _____, inscrito no CPF sob o nº _____ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 02/2026**:

a) Declara, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

b) Declara, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) Declara, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

d) Declara, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) Declara, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

f) Declara, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) Declara, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

h) Declara, para fins de participação neste Pregão Eletrônico, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

i) Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A Pregoeira Oficial do Município de Piracanjuba

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Item	Descrição	Qtd	Marca	Recursos Humano	Impostos, Obrigações Socias E Trabalhistas	Lucro	Outras Despesas	VI.Unit	VI.Total

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de preços para futura, eventual e sob demanda contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, podendo também ser utilizada dotação proveniente de recursos do Tesouro Municipal.

Processo nº 1040/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Validade: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14133/2021.

No dia ____ de _____ de 20__, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, inscrito no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, através da Secretaria Municipal Educação de Piracanjuba/GO, representada pela atual Gestora, **Sra. Nelma José Gomes**, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 1040/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente ARP tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

I. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF do Representante:

II. A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

EMPRESA _____, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------------	------------------	-----	-----	-------------------	----------------



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$						
VALOR TOTAL DO CERTAME ----- R\$						

I. Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ ____ (____)**.

II. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias, exercício financeiro de 2026, afeta o órgão FME/Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a saber:

Centro de Custo	01.10
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.361.2822.2154
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	547 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.07
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.365.2822.2155
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	561 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.09
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.367.2822.2158
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	569 – 101.0 / 115.0

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA QUARTA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

CLÁUSULA QUINTA: No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

I. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA SEXTA: O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA: Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforma artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA NONA: Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

I. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

II. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

III. O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

IV. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

II. Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea “b”, aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para fornecimento pretendida, desde que devidamente justificada.

DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II. Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

III. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

IV. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

I. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

II. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

III. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

IV. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

V. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O remanejamento somente poderá ser feito:

- I.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- III.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

I. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: No caso de adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Compete ao órgão Gestor:



I. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

II. O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

a) O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

III. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

IV. Dilatar o prazo de vigência de registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

V. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

VI. Emitir autorização de compra.

VII. Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

I. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.



II. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

III. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

a) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA: Compete ao comprometente da Ata:

I. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

II. Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

V. Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

VI. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

VII. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos eletrodomésticos/mobiliários, bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

VIII. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

IX. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: O objeto deste contrato será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA: A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA: Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

DO PAGAMENTO

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA: A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Educação de Piracanjuba/GO, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116. Devidamente atestada/liquidada pelo fiscal do contrato.



I. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

II. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

III. O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

V. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

VI. O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 02/2026, conforme decisão da Agente de Contratação/ Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação exarado pela atual Gestora da pasta.

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA: Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

DO FORO

CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2026



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Contratante

Contratada



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº _____/2026

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº .49.577.243/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, neste ato representado pelo por sua atual Gestora, **Sra. Nelma José Gomes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49, residente e domiciliada nesta cidade, podendo ser localizada na sede do FME, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____, podendo ser localizada na sede da empresa, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 02/2026 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 1040/2026 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Contrato tem por objeto o fornecimento de equipamentos diversos e mobiliários, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

de Piracanjuba/GO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A aquisição será custeada por meio do Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 201600173, Processo nº 23400016175201354, podendo também ser utilizada dotação proveniente de recursos do Tesouro Municipal.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026 a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ XXXX,XX

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é _____ contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 Os equipamentos e mobiliários deverão serem entregues (independentemente da quantidade) de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Piracanjuba/GO situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

II. Definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

b) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.



4.3 O objeto deste contrato será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não execução do objeto deste contrato será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO

5.1 A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ _____ (_____).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos

5.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6 O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.7 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a Contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.9 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I.** o prazo de validade;
- II.** a data da emissão;
- III.** os dados do contrato e do órgão contratante;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5 Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

- I.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- VI.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VII.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX.** A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- XI.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



VI. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das atividades públicas ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1,5 (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do **artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**).

I. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para o Contratante;



V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

9.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

I. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

II. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº



14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do fornecimento dos eletrodomésticos/mobiliários objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Poder Executivo do Município de Piracanjuba/GO, exercício financeiro de 2026, a saber:

Centro de Custo	01.10
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.361.2822.2154



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	547 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.07
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.365.2822.2155
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	561 – 101.0 / 115.0
Centro de Custo	01.09
Função/ Programa/ Ação	71.01.12.367.2822.2158
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Subelemento	10 – Aparelhos e Equipamentos para esporte e Diversão 12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos 33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto 34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos 42 – Mobiliário em Geral
Ficha/ Fonte	569 – 101.0 / 115.0

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.3 As comunicações entre o contratante e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O contratante poderá convocar o representante do(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.7 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.9 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



15.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.13 O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) contratado(a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:

Piracanjuba, aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2026



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Contratante

Contratada

Testemunha:

01)

02)



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO VIII

MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Nos termos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, estabelece-se a presente Matriz de Alocação de Riscos, aplicável à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes, no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

A classificação do risco observará a seguinte metodologia:

PROBABILIDADE (P)	
Descritor	Nível
Baixa	1
Média	2
Alta	3

IMPACTO (I)	
Descritor	Nível
Baixa	1
Média	2
Alta	3

NÍVEL DE RISCO (NR): P x I	
1 a 2	Baixo
3 a 4	Médio
6 a 9	Alto

TABELA DE RISCOS

EVENTO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ALOCACÃO	P	I	NR	CLASSIFICAÇÃO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO/TRATAMENTO
-----------------	-----------	----------	---	---	----	---------------	---------------------------------



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Atraso na entrega	Descumprimento dos prazos de fornecimento	Contratada	2	3	6	Alto	Multas, sanções e controle de prazos
Fornecimento em desconformidade	Produtos fora das especificações técnicas	Contratada	2	3	6	Alto	Recusa no recebimento e substituição obrigatória
Variação de preços de mercado	Oscilações que impactem custos	Compartilhado	2	2	4	Médio	Reequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade de fabricação	Interrupção da produção do item	Contratada	1	2	2	Baixo	Substituição por equivalente aprovado
Inexecução contratual	Descumprimento total ou parcial	Contratada	1	3	3	Médio	Sanções e convocação de remanescentes
Problemas logísticos	Dificuldades de transporte/entrega	Contratada	2	2	4	Médio	Planejamento logístico adequado



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Insuficiência orçamentária	Falta de recursos financeiros	Contratante	1	3	3	Médio	Planejamento e gestão orçamentária
Baixa utilização da ata	Não uso total dos quantitativos	Contratante	2	1	2	Baixo	Melhor planejamento da demanda
Qualidade e inadequada	Produtos com desempenho inferior	Contratada	2	3	6	Alto	Exigência de qualidade e garantia
Falhas na gestão da ata	Problemas no acompanhamento da ARP	Contratante	1	2	2	Baixo	Designação de gestor e fiscalização

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

A presente matriz visa promover o adequado equilíbrio na distribuição dos riscos contratuais, conferindo maior segurança jurídica à contratação.

Os riscos alocados à Contratada são de sua integral responsabilidade, não ensejando reequilíbrio econômico-financeiro, salvo disposição legal em contrário.

Os riscos classificados como compartilhados poderão ensejar revisão contratual, desde que devidamente comprovado o impacto na execução.

A fiscalização da execução será realizada por servidor designado, nos termos da legislação vigente.

Aplicam-se subsidiariamente os princípios da eficiência, da economicidade e da boa-fé objetiva.